



LUZ, CÂMERA,
é Natal
NO VERA CRUZ!

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO CIDADE DO TRABALHO

VENHA VER A

ÁRVORE DE NATAL
que faz neve!

ENTRADA GRATUITA
DE 8 A 23 DE DEZEMBRO
DAS 14H ÀS 22H
NO PAVILHÃO
VERA CRUZ
AV. LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 856, CENTRO

FÁBRICA DE PRESENTES
VISITA AO PAPAÍ NOEL
PLANTIO DE PINHEIRO
NA HORTA DOS DUENDES
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PRESÉPIO
CORAIAS NATALINOS
PEÇAS TEATRAIS
MAQUIAGEM INFANTIL
E muito mais!



FATI

FACULDADE ABERTA
PARA A TERCEIRA IDADE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

MATRÍCULAS ABERTAS PARA A FACULDADE DA TERCEIRA IDADE (FATI).

**ATENÇÃO
SÃO
SOMENTE
150 VAGAS**

**50 VAGAS
NOITE
100 VAGAS
TARDE**

DE 08.01.2018 À 02.02.2018

**CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI)
ENDEREÇO: A AVENIDA REDENÇÃO, 271, JARDIM DO MAR**

DISCIPLINAS

**DANÇA DE SALÃO, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA,
ATUALIDADES, PORTUGUÊS, DIREITO DOS IDOSOS,
CIDADANIA, HISTÓRIA DA ARTE,
DICAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
E NOÇÕES BÁSICAS DE INGLÊS E ESPANHOL.**

MAIS INFORMAÇÕES:

4122-2080

REALIZAÇÃO:

COOFATI
PROFESSORES PARA A
TERCEIRA IDADE

PARCERIA:

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 73954/2017

LEI Nº 6.622, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 128/2017 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, perante à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 3.770.416,67 (três milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e outros Encargos Especiais, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R\$
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0102.01	-	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - FINISA	3.770.416,67

Art. 5º O crédito aberto no art. 4º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
19.190.4.4.90.51.00.16.482.0001.1186.01	1020-7	Operação Urbana Consorciada	3.770.416,67

Art. 6º Fica acrescido o Anexo VI-D referente à inclusão, na Lei Municipal 6.484, de 1º de julho de 2016, especificada no Anexo integrante desta lei.

Art. 7º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual do próximo exercício, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete



ANEXO VI - D
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2017

Código Unidade Nº	Nome	Função		SubFunção		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição			
Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
250	Encargos Gerais do Município	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	0102	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - FINISA	% de execução	100,00	

Processo nº 76786/2017

LEI Nº 6.623, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 129/2017 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP, no âmbito do Programa Via SP e oferecer garantias, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do programa Via SP, destinada à execução de obras de recapamento ou asfaltamento, incluindo-se terraplanagem, movimento de terra, guias e sarjetas e drenagem sob asfalto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e demais encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à Agência de Desenvolvimento Paulista, em caráter irrevogável e irretratável, a título pro solvendo, os créditos provenientes das receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios e da quota parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos preceitos do art. 158, inciso IV e parágrafo único; e art. 159, inciso I, alínea b; todos da Constituição Federal.

§ 2º O procedimento autorizado no caput deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 15.721.709,23 (quinze milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos), visando adequações orçamentárias para a execução dos Programas: nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e outros Encargos Especiais e nº 0046 - Mobilidade Urbana e Modernização do Transporte Coletivo, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

			R\$
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1189.07	-	Acesso e Transporte a Todas as Áreas da Cidade	15.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0103.01	-	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - Desenvolve SP	721.709,23

Art. 6º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
19.190.4.4.90.51.00.16.482.0001.1186.01	1020-7	Operação Urbana Consorciada	721.709,23

II - expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8309 - Recape e Asfaltamento, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 7º Fica acrescido o Anexo VI-E referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.484, de 1º de julho de 2016, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 8º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete



ANEXO VI - E
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2017

Código Unidade Nº	Nome	Função		SubFunção		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição			
Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
250	Encargos Gerais do Município	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	0102	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - Desenvolve SP	% de execução	100,00	
Programa nº 0046 - Mobilidade Urbana e Modernização do Transporte Coletivo								
172	Departamento de Vias Públicas	26 - Transporte	451 - Infraestrutura Urbana	1189	Acesso e Transporte a Todas as Áreas da Cidade	% de execução	100,00	

Processo nº 43680/2016
LEI Nº 6.624, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 130/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências. ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa: 0037 – São Bernardo Sem Miséria, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

		R\$
14.144.3.3.90.04.00.08.243.0037.2014.03	- Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.....	1.054.000,00
14.144.3.1.90.05.00.08.243.0037.2014.03	- Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.....	1.000,00
14.143.4.4.90.51.00.08.244.0037.1187.05	- Reforma e Modernização de Equipamentos de Assistência Social.....	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016, referente à rubrica municipal 6992 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais); e

II - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 8207 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único, conta corrente 59.916-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave BLGIGD, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Fica acrescido o Anexo VI-C referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.484, de 1º de julho de 2016, especificada no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MONICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete



ANEXO VI - C
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2017

Código Unidade N°	Nome	Função N° - Descrição	SubFunção N° - Descrição	N°	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS Descrição	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
Programa nº 0037 - São Bernardo Sem Miséria							
143	Fundo Municipal de Assistência Social	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1187	Reforma e modernização de equipamentos de assistência social	Nº de Equipamentos a reformar/modernizar	2,00
144	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2014	Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT	Adolescentes	150,00

Processo nº 76822/2017
LEI Nº 6.625, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 131/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre incentivo fiscal destinado a empresas que promovam a geração e manutenção de empregos diretos no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais destinados a empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços que venham a promover a geração e a respectiva manutenção de empregos diretos no Município de São Bernardo do Campo, e, a reconhecer a geração de empregos promovida no exercício de 2017.

Parágrafo único. Consideram-se empresas as pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas nos órgãos públicos, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os incentivos desta Lei poderão contemplar as empresas participantes com desconto de até 30% (trinta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme disposto na tabela nº 1 do Anexo Único desta Lei, aplicável por até 5 (cinco) exercícios fiscais, relativamente aos imóveis destinados à atividade produtiva da empresa requerente.

§ 1º A isenção concedida nos termos desta Lei produzirá efeitos exclusivamente sobre créditos tributários baseados em fatos geradores ocorridos após a data do requerimento.

§ 2º Em qualquer hipótese, a concessão de incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei não comportará restituição de valores recolhidos.

Art. 3º O imóvel objeto do benefício de desconto de IPTU deverá ser aquele do estabelecimento produtivo, integralmente ocupado pela empresa requerente, seja ele próprio, locado ou cedido, desde que devidamente comprovado na data do requerimento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, a parcela do imóvel livre de construção poderá ser considerada como área de ocupação.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - ano-base, o exercício fiscal em que ocorra a geração ou manutenção de novos empregos;

II - ano de referência, o exercício fiscal imediatamente anterior ao primeiro ano-base;

III - ano-calendário, o exercício em que ocorra a comprovação dos empregos gerados ou mantidos no ano-base; e

IV - ano de aplicação, o exercício seguinte ao ano-calendário, quando serão efetivamente aplicados os descontos previstos.

CAPÍTULO II

DO INCENTIVO FISCAL

Art. 5º A concessão de incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei é válida por 5 (cinco) exercícios e dependerá de requerimento da empresa interessada efetuado no ano-calendário, e o desconto a ser concedido será calculado anualmente, desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 11 e 12 desta Lei.

Art. 6º O índice de desconto do IPTU apurado no ano-calendário, conforme a tabela nº 1 do Anexo Único desta Lei, será definido pelo incremento do número médio de empregos no ano-base em relação à média de empregos preexistentes no exercício de referência.

Parágrafo único. A apuração dos números médios de empregos referidos no caput deste artigo será realizada utilizando-se a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Art. 7º A empresa interessada na concessão dos incentivos previstos nesta Lei deverá apresentar, entre os dias 1º de abril e 30 de junho do ano-calendário, o requerimento de concessão impreterivelmente acompanhado dos documentos previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 8º Nos exercícios seguintes ao da concessão, a empresa interessada que já esteja em gozo dos benefícios desta Lei deverá apresentar, entre os dias 1º de abril e 30 de junho do ano-calendário, os documentos previstos nos incisos III, IV e V do parágrafo único do art. 11 e, quando aplicável, os comprovantes das doações previstas no parágrafo único do art. 12, ambos desta Lei.

Art. 9º As empresas terão o prazo de 15 (quinze) dias para responder eventuais questionamentos da Administração.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa.

Art. 10. O não cumprimento do prazo previsto no art. 7º desta Lei acarreta o não conhecimento do pedido, e, o não cumprimento dos prazos previstos nos arts. 8º e 9º desta Lei incapacita a empresa ao gozo do incentivo de redução de IPTU no ano de aplicação seguinte.

Art. 11. O requerimento de incentivo fiscal deverá ser dirigido à Secretaria de Finanças e protocolado no serviço de atendimento ao contribuinte, assinado por representante legalmente apto, e nele deverão constar a localização do imóvel, sua respectiva inscrição imobiliária e o número da inscrição mobiliária.

Parágrafo único. O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - cópias de Contrato Social e última alteração contratual ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado;
- II - cópias das RAIS da empresa requerente, matriz e filiais, do ano de referência;
- III - cópias das RAIS da empresa requerente, matriz e filiais, do ano-base;
- IV - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, Estado e Federação;
- V - certidão negativa de débitos associada aos imóveis, nos casos de incentivos em impostos imobiliários de propriedade de terceiros; e
- VI - contrato de locação ou cessão nos casos de incentivos em impostos imobiliários de propriedade de terceiros.

Art. 12. As empresas participantes deverão, no ato do requerimento, firmar compromisso de comunicar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SDET, as vagas de trabalho disponíveis.

Parágrafo único. As empresas participantes sujeitas à apuração de Imposto de Renda sobre o Lucro Real, além do previsto no caput deste artigo, também deverão firmar compromisso de, a partir da apresentação do requerimento referido no art. 11 desta Lei e até o último mês do ano de gozo do incentivo:

I - aplicar, a título de doação, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - FMDCA/SBC, a quantia equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido; e

II - aplicar, a título de doação, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido.

Art. 13. Caberá à Secretaria de Finanças analisar e aprovar os documentos apresentados, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações de documentação suficientes à concessão ou manutenção do benefício no mesmo prazo indicado no art. 9º desta Lei.

Art. 14. Fica vedada à empresa beneficiária do incentivo fiscal a apresentação de novo requerimento durante o período da validade do incentivo concedido.

Art. 15. Ocorrendo modificações nas condições que fundamentaram a concessão do incentivo, a empresa beneficiária deverá comunicá-las no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o beneficiário do incentivo fiscal deixar de comunicar as alterações no prazo referido no caput deste artigo, ou, de má-fé, furtar-se à prestação de informações e apresentação de documentos requeridos, a decisão administrativa de cancelamento do incentivo fiscal produzirá seus efeitos a partir da modificação ocorrida, sem prejuízo da incidência de multa da ordem de 5% (cinco por cento) sobre o montante correspondente ao incentivo fiscal calculado sobre o último exercício financeiro.

Art. 16. Os incentivos fiscais concedidos com base nesta Lei poderão ser cancelados na hipótese do descumprimento dos compromissos assumidos, ou do descumprimento de quaisquer outras obrigações acessórias previstas pelo Poder Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. A decisão administrativa que determine o cancelamento do incentivo fiscal produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação ou comunicação à empresa interessada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os incentivos fiscais serão concedidos por ato do Prefeito e consubstanciados em manifestação conjunta das Secretarias de Finanças - SF e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SDET.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças deverá publicar a decisão que deferir ou indeferir o pedido de incentivos fiscais.

Art. 18. É vedada a concessão dos incentivos fiscais objeto desta Lei, às concessionárias de serviços públicos municipais, estaduais ou federais, às pessoas jurídicas do ramo imobiliário e àquelas prestadoras de serviços de construção civil, bancários, registros públicos, cartorários e notariais.

Art. 19. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2018.

Art. 21. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 5.570, de 31 de agosto de 2006 e 5.624, de 7 de dezembro de 2006.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 6.625, de 7 de dezembro de 2017)

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS		DESCONTO
DE	ATÉ	%
0	19	0%
20	49	5%
50	99	7%
100	199	10%
200	299	12%
300	499	15%
500	699	20%
700	999	25%
A partir de 1000		30%

Processo nº 17073/2005

LEI Nº 6.626, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 132/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio à Fundação Criança de São Bernardo do Campo pela Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo" autorizada a repassar, a título de subvenção, contribuição ou auxílio, o valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) à Fundação Criança de São Bernardo do Campo no período de janeiro a dezembro de 2018, conforme determinado na Lei Municipal nº 5.380, de 14 de abril de 2005.

Art. 2º O repasse do valor de que trata o art. 1º desta Lei encontra-se amparado no instrumento a ele equivalente, com Plano de Trabalho previamente aprovado pela Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo" e pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

§ 1º No instrumento de Convênio estão especificados o prazo de prestação de contas e a forma de realização de despesas.

§ 2º O valor de repasse autorizado por esta Lei poderá, durante o exercício, ser suplementado até o limite percentual estabelecido na Lei Orçamentária vigente, caso haja alteração, retificação do Plano de Trabalho ou prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por meio do respectivo aditamento, sempre precedido de prévia justificativa.

§ 3º Serão enviadas à Comissão de Fiscalização de Contratos e Convênios da Câmara Municipal, pela Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", cópias do instrumento de Convênio, de seus aditamentos, dos respectivos Planos de Trabalho, aprovados pelas partes interessadas, e de suplementação de valores, até o último dia subsequente da data da assinatura.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no respectivo orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 58783/2017

DECRETO Nº 20.232, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o art. 12-A da Lei Municipal nº 5.648, de 15 de março de 2007, relativamente ao uso do Conjunto Vera Cruz, revoga o Decreto Municipal nº 20.153, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o uso do Conjunto Vera Cruz, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de regulamentar o art. 12-A da Lei Municipal nº 5.648, de 15 de março de 2007, relativamente ao uso do Conjunto Vera Cruz;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 58783/2017, decreta:

Art. 1º Os preços públicos pela utilização de áreas do Conjunto Vera Cruz serão fixados por Resolução da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Os interessados em utilizar áreas do Conjunto Vera Cruz deverão formalizar seus pedidos por requerimento protocolado nos postos dos serviços da Rede Fácil do Município, definindo o período de utilização, a área pretendida e o tipo de evento a realizar.

Art. 3º Os pedidos devidamente autuados serão enviados à Secretaria de Governo (SG) para conhecimento e remetidos à Secretaria de Comunicação (SECOM) para análise de interesse e oportunidade, e agendamento dos períodos de utilização, os quais serão rigorosamente observados.

Art. 4º Aprovado o agendamento para utilização de áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz, a Secretaria de Comunicação formalizará Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme Anexo Único deste Decreto, que será firmado pelo solicitante, no qual será fixada a multa, nos termos da lei, para o caso de desistência.

Art. 5º O preço público pela utilização das áreas do Conjunto Vera Cruz será pago, por meio de Guia de Arrecadação Municipal - GAM:

I - à vista, até 3 (três) dias antes do início da realização do evento;

II - em se tratando de utilização por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, em parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias da utilização, até 3 (três) dias antes do início de cada período; ou

III - na hipótese a que se refere o inciso II, não sendo o prazo de utilização múltiplo de 30 (trinta), a última parcela corresponderá a 30 (trinta) dias, mais o saldo de dias até o final do prazo de utilização das áreas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 20.153, de 12 de setembro de 2017.

São Bernardo do Campo,
6 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO

Secretária de Comunicação

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Decreto Municipal nº 20.232, de 6 de dezembro de 2017)

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº...../...../SECOM

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação (SECOM), na pessoa de seu (a) Secretário (a), Sr (a), doravante denominada apenas SECOM, e de outro, a (requerente de áreas do Conjunto Vera Cruz), com sede na, CEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste ato, representada por seu(nome e cargo do signatário), portador da Cédula de Identidade RG nº, e do CPF/IMF nº, doravante denominada simplesmente EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE AGENDAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DO CONJUNTO VERA CRUZ.

Cláusula Primeira

Do Objeto

1.0 - O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade tem por objeto o agendamento para utilização do (nome do pavilhão ou a área a ser utilizada), no período de(descrever o período de utilização), para realização de(descrever o tipo de evento), sendo que o horário para montagem e desmontagem será das 22h00 às 06h00, nos respectivos períodos, podendo ser revisito a partir de 10 (dez) dias antes do início da montagem, à critério da SECOM.

Cláusula Segunda

Das Obrigações

2.0 A SECOM se compromete a ceder no período estipulado na cláusula primeira a área do Conjunto Vera Cruz igualmente definida na cláusula primeira, mediante a apresentação dos documentos elencados na subcláusula 2.1 e constante do art. 2º da Lei Municipal nº 5.648, de 15 de março de 2007, até 7 (sete) dias antes do início da utilização, para que haja tempo hábil de expedição do Alvará de Funcionamento para o evento.

2.1 A EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO se compromete a utilizar no período estipulado na cláusula primeira a área do Conjunto Vera Cruz igualmente definida na cláusula primeira e, para tanto, apresentará, até 7 (sete) dias antes do início da utilização, os seguintes documentos, previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 5.648, de 2007:

- 1) contrato social ou comprovante de firma individual e suas alterações, bem como cópia dos atos de eleição dos representantes legais, se caso for, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- 2) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ativo;
- 3) inscrição na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo - DECA;
- 4) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5) documento de identidade;
- 6) comprovante de residência dos sócios;
- 7) Certidões Negativas de Débitos nas esferas: Federal (inclusive INSS), Estadual e Municipal;
- 8) os interessados deverão apresentar a documentação (original ou cópia autenticada) legal exigida pela Legislação Trabalhista e DRT, em relação a todos os funcionários/empregados que trabalharem no evento, de forma efetiva ou temporária, incluídos os terceirizados;
- 9) Licença da Vigilância Sanitária Municipal, nos casos em que os produtos e serviços dependam de inspeção sanitária, para serem colocados ao consumo em geral;
- 10) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, específico para o evento;
- 11) laudo de profissional habilitado atestando quanto à segurança, capacidade de lotação, estrutura e instalações elétricas e hidráulicas do imóvel e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 12) croquis de localização de cada box, compartimento, estande, barracas e demais unidades de vendas alocadas, bem como a relação dos respectivos expositores, separadas e isoladamente do que cada um irá expor ou comercializar e a identificação numérica que irão ocupar;
- 13) atestado de Acessibilidade; e
- 14) outros documentos julgados necessários, a critério da Administração Pública Municipal.

2.2 Os documentos referentes aos itens 1 a 7 da subcláusula 2.1, deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, até 7 (sete) dias antes da realização do evento.

2.3 Os interessados deverão apresentar, original ou cópia autenticada, os documentos referentes ao item "8" da subcláusula 2.1, podendo os mesmos ser substituídos por declaração de um contador, com autenticidade, até 7 (sete) dias antes da realização do evento.

2.4 Para a autorização do evento pretendido poderão ser apresentados os protocolos dos documentos citados nos itens 9 e 10 da subcláusula 2.1, ficando obrigatória a apresentação dos referidos documentos até 7 (sete) dias antes do evento, para a expedição do Alvará de Funcionamento para Eventos.

Cláusula Terceira

Da multa por desistência na realização do evento

3.0 - No caso de desistência por parte da EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO na realização do evento no período solicitado, conforme descrito na cláusula primeira, a EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO incorrerá na multa no valor de R\$ (.....), a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.1 - Na hipótese da SECOM não puder ceder a área do Conjunto Vera Cruz no período especificado na cláusula primeira, por motivos devidamente justificados, poderá ser oferecido à EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO outro período para utilização ou outra área que a atenda.

Cláusula Quarta

Da vigência

4.0 - Este Termo de Compromisso e Responsabilidade terá vigência a partir de sua assinatura até a utilização da área conforme descrito na cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Disposição Final

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,

(nome do(a) Secretário(a))

Secretaria de Comunicação

(nome da Empresa/Sindicato/ou Outro)

.....(nome do Responsável pela Requerente).....

.....(cédula de identidade).....

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG: RG:

Processo nº 12073/80

DECRETO Nº 20.233, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que para uma programação mais racional de serviços, há que se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração Pública, indústria, comércio e público em geral;

Considerando o que dispõem as Leis Federais nºs 662, de 6 de abril de 1949; 6.802, de 30 de junho de 1980; 9.093, de 12 de setembro de 1995; a Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997 e as Leis Municipais nºs 1.493, de 9 de março de 1967 e 5.947, de 17 de abril de 2009;

Considerando que é tradição, neste Município, compartilhar das festividades populares do carnaval, bem como marcar o devido respeito às demais datas do calendário cívico e religioso, decreta:

Art. 1º O trabalho nas unidades administrativas municipais, no exercício de 2018, obedecerá às normas e ao calendário estabelecido neste Decreto.

Art. 2º É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais nos dias, 13 de fevereiro, 14 de fevereiro (até às 13h00), 28 de outubro, 24 de dezembro e 31 de dezembro, Carnaval, Cinzas, Comemoração do Dia do Servidor Público, Véspera de Natal e Véspera da Confraternização Universal, respectivamente.

Art. 3º Além dos sábados e domingos, as unidades municipais não funcionarão nos dias:

01.01	segunda-feira (feriado nacional)	Confraternização Universal
12.02	segunda-feira	A compensar
13.02	terça-feira (ponto facultativo)	Carnaval
14.02	quarta-feira (ponto facultativo até às 13:00 horas)	Cinzas
30.03	sexta-feira (feriado municipal)	Paixão
21.04	sábado (feriado nacional)	Tiradentes
30.04	segunda-feira	A compensar
01.05	terça-feira (feriado nacional)	Dia do Trabalho
31.05	quinta-feira (feriado municipal)	Corpus Christi
01.06	sexta-feira	A compensar
09.07	segunda-feira (feriado estadual)	Data Magna do Estado de São Paulo
20.08	segunda-feira (feriado municipal)	Aniversário da Cidade
07.09	sexta-feira (feriado nacional)	Independência do Brasil
12.10	sexta-feira (feriado nacional)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
28.10	domingo (ponto facultativo)	Comemoração ao Dia do Funcionário Público
02.11	sexta-feira (feriado nacional)	Finados
15.11	quinta-feira (feriado nacional)	Proclamação da República
16.11	sexta-feira	Antecipação da Comemoração do Dia da Consciência Negra
24.12	segunda-feira (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25.12	terça-feira (feriado nacional)	Natal
31.12	segunda-feira (ponto facultativo)	Véspera da Confraternização Universal

Art. 4º Para a compensação das horas relativas aos dias 12 de fevereiro, 30 de abril e 1º de junho, que somam 24 (vinte e quatro) horas, o regime normal de trabalho fica acrescido de 20 (vinte) minutos, nos dias úteis, durante o período de 1º de fevereiro a 18 de maio do ano de 2018, inclusive no dia 14 de fevereiro.

Parágrafo único. O regime normal de trabalho mencionado no caput deste artigo corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Excetuam-se das disposições deste Decreto e deverão obedecer horário normal de trabalho, as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016

DECRETO Nº 20.234, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016,

decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 2.836.670,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.3.1.90.11.00.04.123.0033.2001.01	0067-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	35.248,00
06.062.3.3.90.39.00.17.512.0016.2163.01	0117-9	Gestão de água e esgoto	302.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.01	0283-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	205.006,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2043.01	0285-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério-Creche	288.777,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2044.01	0287-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profis. do Magistério - Pré-escola	1.575.753,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0033.2001.01	0289-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.596,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0033.2041.01	0290-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	158.870,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0033.2041.01	0293-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	83.049,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0019.2207.03	0563-6	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	1.850,00
10.103.3.1.90.11.00.04.121.0033.2001.01	0636-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.445,00
13.133.3.3.90.18.00.27.811.0018.2095.03	0793-9	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação	162.794,00
21.214.3.1.90.04.00.04.122.0033.2001.01	1122-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.282,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0016.2253.01	0116-1	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	302.000,00
07.072.3.1.90.11.00.15.452.0033.2001.01	0137-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	47.975,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0033.2041.01	0279-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	1.191.951,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0033.2134.01	0346-4	Auxílio-alimentação	120.000,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0033.2134.01	0351-1	Auxílio-alimentação	110.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0033.2169.01	0366-8	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo	150.000,00
08.082.3.1.90.13.00.12.361.0033.2107.01	0383-8	Obrigações patronais	240.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.304.0019.2147.03	0559-7	Implementar, qualificar e manter a Rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias	1.850,00
13.133.3.3.50.41.00.27.811.0018.2095.03	0792-1	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação	162.794,00
15.151.3.1.90.11.00.12.361.0033.2001.01	0894-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	130.400,00
15.151.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.01	0895-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	129.700,00
21.214.3.1.91.07.00.12.365.0033.2135.01	1132-6	Inativos e pensionista - FRT	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 4020/77

PORTARIA Nº 9.625, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 4020/77, resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 2º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Cultura - CMC, Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura, como Presidente, e Pedro Henrique Pinto Serra, como Vice-Presidente.

Parágrafo único. Integra, ainda, ao referido Conselho, Evelyn Agabiti Esteves, representante da área de dança, Hilda Breda Assumpção e Ana Maria Medici Cavalheri, representantes da área de teatro, Fabio Silva Gomes, representante da área de Ilustração, Antônio Aparecido Orbetelli, representante da área de artes visuais, e Julio Cesar Versolato, representante da área de música.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8.781, de 19 de janeiro de 2009.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 12262/77

PORTARIA Nº 9.626, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de dezembro de 1978, e o que consta do processo administrativo nº 12262/77, resolve:

Art. 1º Indicar, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, os funcionários Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura, como Presidente, e Pedro Henrique Pinto Serra, como Vice-Presidente.

Parágrafo único. Designar, para integrar o referido Conselho, Hilda Breda Assumpção, como representante cultural e Edmir Capitão, como representante da Indústria e Comércio, indicado pela Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo - ACISBEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriormente publicadas.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.627, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF - Biênio 2017/2019.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 21, 22-A e 33 da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.414, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor, respectivamente, os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Designados pelo Poder Executivo

TITULARES

Matias José de Sousa
Euclides Valdoski Ramos
Luiz Guerreschi Filho

SUPLENTE

Ronaldo Bocchi
Washington José Moysés

Stefanos Paraskevas Lazarou

b) Eleitos na forma da lei

TITULARES

Alberto Marques Passos
Carlos José Ribeiro
Kathia Maria de Carvalho Diniz

SUPLENTE

Oswaldo Saturnino da Silva
Francisco dos Santos de Sousa
Roberto Carlos dos Santos

II - CONSELHO FISCAL

a) Designados pelo Poder Executivo

TITULARES

Wagner Rossini
Rogeria Leite Soares Gomes

SUPLENTE

Marcos Orlando Muro Monico
Roseli Cândida dos Santos

b) Eleitos na forma da lei

TITULARES

Robson Tadeu de Almeida
Aparecido Valdemir Teram

SUPLENTE

João Andrade
Maria Bethânia Santos Vieira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.230, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 - (P. nº 1946/2009) - Revoga o Decreto Municipal nº 6.816, de 16 de junho de 1981, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a João Celestino Fiori e Ercílio Fiori, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.231, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 - (P. nº 1946/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Clever Fiori, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1966 a 1968, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 04.12.2017

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 04.12.2017

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS – matrícula n.º 65.590-9, a comparecer imediatamente, na Rede Fácil - Praça do Servidor, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, no horário das 10h às 15h, para tratar de sua reintegração e apresentar os documentos relacionados abaixo:

1 foto 2x2 ou 3x4 – recente e não usadas;

Comprovante de residência com CEP (original e cópia reprográfica);

N.º agência e conta bancária – Banco Santander – cópia do extrato, folha de cheque ou declaração do banco.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor abaixo discriminado, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 22/12/2017, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
811	32310	6	EDSON BARROS RAMOS
812	43729	4	MARIA CAROLINA MESQUITA PRATES E SILVA
813	30429	5	ELISABETE PEREIRA DE P ALMEIDA
814	37175	1	NAZARE RUY
815	42229	1	MONICA PINHEIRO VASCONCELOS
816	62237	6	LUCIENE ALMEIDA SOUZA
817	60349	9	MARIA COUTINHO CARNEIRO
818	32174	8	MARLOIVA CONSUELO LEAL
819	41781	6	ABIGAIL PEREIRA DA SILVA CIANCI
820	60349	9	MARIA COUTINHO CARNEIRO
821	36137	6	REGIANE CALIXTO DA SILVA ARAUJO
822	28472	6	MARIA VERALUCIA DA SILVA MELO
823	25806	4	MARIA VERALUCIA DA SILVA MELO
824	31264	4	CELIA MARIA RAMONE JACOB

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 08/12/2017 a 05/01/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “I”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.464-4	JOSIANE DE SOUSA FILADELFIA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.501-4	EDSON VIEIRA RAMOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.504-8	LUIZ BARBOSA CAMELO NETO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**EDITAL DE CHAMAMENTO
(ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 01/12/2017 a 29/12/2017, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
62.303-9	LILIANE MARIA FIGUEIRO SILVA	AUX DE LIMPEZA - SE-231
65.661-2	JOSE LUIZ UMBELINO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 57156/17 – SA-4

Conceder ao(a) funcionário(a) MAGDA GONCALVES DE SENA – 32.721-5, AUXILIAR DE BIBLIOTECA – SE.132, referência "11.A", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 06 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57157/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 40638/T, em destaque o Parecer nº 1030/2017 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor,

Exonerar, ANDREA SILVA DO NASCIMENTO POSO– 40.638-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, SE-112, referência "PE1-A", a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 23, incisos X, § 8º, combinado com o artigo 77, inciso III, § 1º, todos da Lei Municipal nº 1.729/68, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 57158/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, DAMARIS GOMES SANTOS – 43743-0, portador(a) do RG. 44300600-3, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", a partir de 28 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57159/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, EULA BRASIL DE GUSMAO SANTOS – 41862-6, portador(a) do RG. 13325883-X, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", a partir de 27 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57160/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, LEONARDO DE ALMEIDA CORREA – 36475-6, portador(a) do RG. 34003761-1, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E2-A", a partir de 27 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57161/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, VALDECY DE JESUS SANTANA – 41607-2, portador(a) do RG. 23331422-2, do cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES – SE-113, referência "E2-A", a partir de 30 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57162/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir 01 de dezembro de 2017, o(a) funcionário(a) WALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA – 19057-9, AUXILIAR DE LIMPEZA – SA-100.2 referência "O41", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS – SU-218.

PORTARIA Nº 57163/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 20 de outubro de 2017 o(a) funcionário(a) LUCIANA ARROJO SALLES – 36101-7, OFICIAL DE ESCOLA – SE-114 referência "PE1 A", para prestar serviços no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

PORTARIA Nº 57164/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir da data da publicação, o(a) funcionário(a) CICERO FRANCISCO DA SILVA – 18909-1, AUXILIAR DE LIMPEZA – SA-100.2 referência "O41", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS – SU-218.

PORTARIA Nº 57165/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1859/2017-SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I - Designar, no período de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA NERI CRUZ DE ALMEIDA – 26181-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-131, nível de referência "E4-A", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III- Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

IV- Cessar a partir de 01/02/2017, os efeitos da Portaria que designou o (a) funcionário (a) ANA NERI CRUZ DE ALMEIDA– 26181-1 PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA– SE-131, nível referência "E4-A", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, bem como, fixar sua carga horária em 30 (trinta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 57166/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1854/2017-SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I - Designar, no período de 01/11/2017 a 10/12/2017, o(a) funcionário(a) ANA CRISTINA GUEDES TIAGO – 37069-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A", para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III- Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

IV- Cessar a partir de 11/12/2017 os efeitos da Portaria que designou o (a) funcionário (a) ANA CRISTINA GUEDES TIAGO– 37069-0 PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA– SE-111, nível referência "E4-A", para exercer a função de Coordenador Pedagógico, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 57167/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1913/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar no período de 17 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017, o(a) funcionário(a) PATRICIA FIGUEIREDO LOPES ALVES DE LIMA– 26636-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível referência "E4-A", para exercer a função de Diretor Escolar, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

II – Designar a partir de 07 de novembro de 2017, o(a) funcionário(a) PATRICIA FIGUEIREDO LOPES ALVES DE LIMA– 26636-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível referência "E4-A", para exercer a função de Vice-Diretor, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57168/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1888/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 22/11/2017, o(a) funcionário(a) ANDREIA GONCALVES CARVALHO – 23734-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-C", para exercer a função de Diretor Escolar.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57169/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1890/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 24/11/2017, o(a) funcionário(a) ANA CLAUDIA DE PAULA SANTOS – 33424-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E3-A", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57170/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1889/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 27/11/2017, o(a) funcionário(a) SUELEN DE ARAUJO SANTOS – 39493-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2-A", para exercer a função de Vice-Diretor.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57171/17 – SA-4

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ZENILDA VIANA GOMES – 21790-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA APARECIDA SOUSA LELIS – 43470-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ILZE SOUZA DO NASCIMENTO – 43679-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA CAROLINA MESQUITA PRATES E SILVA – 43729-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

5 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA DE NARDI ARANHA DA CUNHA – 43732-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

6 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANITA MARIA DE LIMA – 43740-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 57172/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal n.º 22.820/W, resolve: Demitir, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) FRANCISCO JAIMEZ GAGO – 22.820-1, MEDICO TOCOGINECOLOGISTA – G.SS, referência "A6 A", nos termos do artigo 237, VII combinado com o inciso II do artigo 244 e parágrafo único do

artigo 245 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57173/17 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 1124/2017 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) PATRÍCIA ASTERIO NUNES – 41710-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 26 de novembro de 2017, para atuar, como Técnica, em Jogos Abertos do ABC 2017.

PORTARIA Nº 57174/17 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 1123/2017 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) MARCELO CHIARELI DA SILVA – 39876-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 26 de novembro de 2017, para atuar, como Técnico, em Jogos Abertos do ABC 2017.

PORTARIA Nº 57175/17 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 1122/2017 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) MARCOS TADEU PIO DOS REIS – 41079-1, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 26 de novembro de 2017, para atuar, como Técnico, em Jogos Abertos do ABC 2017.

PORTARIA Nº 57176/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, RUBENS MARTINS NETO – matrícula nº 42956-0, do cargo de Chefe de Divisão de Atenção Pré-Hospitalar – SS-31, referência "T", a partir de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 57177/17 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32266-3, lotação SU-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível "II", constante do anexo 28.13 da Lei Municipal 5.655/2007 (DENOM. 28.13), a partir de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 57178/17 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de junho de 2017, os efeitos da portaria nº 42715/08-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "B", ao (à) funcionário(a) ADRIANA BAUTISTA DA COSTA, matrícula nº 25342-0, pelo exercício de função de Nível "IV", prevista na Lei Municipal nº 5.894/2008 (DENOM. 28.27).

PORTARIA Nº 57179/17 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de dezembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 56904/17 - SA-4, que designou KLAUS RICARDO PATINO, matrícula nº 28.603-7, OFICIAL DE ESCOLA, SA.422.2, referência "PE2-A", para responder pelo expediente da Encarregadoria de Serviço de Elaboração e Manutenção de Folha de Pagamento.

APOSTILA Nº 156/17-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ZENILDA VIANA GOMES, matrícula 21790-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir 06/11/2017.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANGELA MORASSI, matrícula 35508-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir 06/11/2017.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LUCIENE CAVALCANTE PEREIRA, matrícula 36024-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir 06/11/2017.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA ONA, matrícula 43741-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DAMARIS GOMES SANTOS, matrícula 43743-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MICILENE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 43751-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ADALTO DE SOUSA LOURENÇO, matrícula 43752-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PRISCILA EVELYN RAMOS ALMEIDA AZZI, matrícula 43754-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINE KELLY DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 43755-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILY DE FREITAS SILVA, matrícula 43756-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) INGRID CRISTINE OSIA DE SOUZA RICCI, matrícula 43757-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JACQUELINE GARCIA LIMA DE SOUZA, matrícula

43758-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KARINA ALVES MONTEIRO, matrícula 43759-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LEDIANE FELIX PIRES, matrícula 43760-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RENATA SILVA DE SOUZA, matrícula 43761-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANALINE DE MELLO LOPES SILVEIRA, matrícula 43762-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 43764-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JANETE APARECIDA MOTA MARQUES, matrícula 43765-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PATRICIA RODRIGUES PAPA, matrícula 43771-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ADRIANA FRUGOLI OLLITTA DE ANDRADE, matrícula 43772-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 43774-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARLY DE CASTRO, matrícula 43775-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELISANGELA DE OLIVEIRA GOES NAKAMURA, matrícula 43776-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 768, do (da) servidor (a) ELIANY FERREIRA DA SILVA, matrícula 19207, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 778, do (da) servidor (a) ANGELICA DO NASCIMENTO CHERUBIN, matrícula 19685, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

3-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 643, do (da) servidor (a) CÉLIA REGINA L DE CARVALHO, matrícula 22928, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1957 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 774, do (da) servidor (a) SIMONE LOURDES FERNANDES, matrícula 23847, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1962 DO N.M.

5-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 777, do (da) servidor (a) PAULA QUEIROZ FRANCO CALVO, matrícula 26558, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

6-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 780, do (da) servidor (a) HELDER ALVES DE SOUZA, matrícula 27757, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

7-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 769, do (da) servidor (a) SUZANA KATIA DE ASSUNÇÃO MACHADO, matrícula 30197, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1963 DO N.M.

8-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 767, do (da) servidor (a) VANESSA MARIANO BROGINI, matrícula 31994, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

9-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 775, do (da) servidor (a) LEILA APARECIDA DA COSTA LONGO, matrícula 34912, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1963 DO N.M.

10-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 776, do (da) servidor (a) TATIANE GASPARETO VIRGILIO ALEXANDRE, matrícula 35655, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

11-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 770, do (da) servidor (a) VANESSA ROBERTA ALONSO AVILEZ, matrícula 37228, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1962 DO N.M.

12-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 772, do (da) servidor (a) ROSEANA STOCKLER DE LIMA CENSON, matrícula 38040, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1963 DO N.M.

13-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 766, do (da) servidor (a) LUCIANA DE SOUZA LIMA, matrícula 38597, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

14-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 691, do (da) servidor (a) ELISABETH APARECIDA Q. FRANCISCO, matrícula 38926, uma vez que

FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1964 DO N.M.

15-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 639, do (da) servidor (a) MARISTELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 41106, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1957 DO N.M.

16-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 765, do (da) servidor (a) MONICA PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 42229, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

17-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 773, do (da) servidor (a) JACIRA VALADARIO PEREIRA, matrícula 43646, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

18-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 779, do (da) servidor (a) CARLITO DE SOUZA BARRETO, matrícula 60022, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

19-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 782, do (da) servidor (a) CHRISTIAN ROCHA DE ALMEIDA, matrícula 79623, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

20-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSILEIDE DAS NEVES MARTINS, matrícula 9332, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 332.

21-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA ACKERMANN, matrícula 18152, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 322.

22-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CRISTINA VELLOSO DE LAGO, matrícula 28052, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 323.

23-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA TIMOTEO DE MELO, matrícula 28382, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 319.

24-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DAGMAR CANDEGUE DA SILVA, matrícula 30703, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 320.

25-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA ACKERMANN, matrícula 31986, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 322.

26-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SHEILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, matrícula 33339, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 325.

27-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EVELYN CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 35103, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 317.

28-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSILDA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 35225, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 318.

29-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA TIMOTEO DE MELO, matrícula 36005, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 319.

30-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NILTON JOSÉ MANZANO, matrícula 36251, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 327.

31-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA BOSCARATTO DA COSTA DE ARAUJO, matrícula 38021, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 294.

32-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALFEU DIAS DOMINGUES, matrícula 38325, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 328.

33-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MILENA CRISTINA ROSADA PIMENTA, matrícula 39250, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 300.

34-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KATIA BUCCI, matrícula 39762, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 315.

35-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA, matrícula 41126, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 329.

36-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSINA APARECIDA RICCA YOSHIDA, matrícula 41442, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 316.

37-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA CRISTINA FELIPE S. DO AMARAL, matrícula 41481, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 310.

38-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA DE FATIMA ALVES, matrícula 42105, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 324.

39-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JEFFERSON RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 42114, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 330.

40-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CINTIA FIUZA LIMA, matrícula 42159, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 312.

41-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELE DUARTE DE SOUSA SANTOS, matrícula 42266, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 321.

42-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MIDORI LIMA DO NASCIMENTO K. SHINDO, matrícula 42570, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 314.

43-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA JOZILENE ARRUDA, matrícula 60753, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 331.

44-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NEUMA TIMOTEO DELMONDES BORGES, matrícula 61009, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 309.

45- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

ASSISTENTE SOCIAL - referência "32-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57142/17-SA-4	LUCIANA GONÇALVES	300700520	SEDESC-1

PROCURADOR I - referência "38-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57143/17-SA-4	PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA	14641218	GPGM

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57144/17-SA-4	DENISE KELLY DA COSTA GABARÃO	239200378	SE-113
57144/17-SA-4	HUGO CESAR TONY ALVES DA ROCHA	281574121	SE-111

OFICIAL DE ESCOLA I - referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57144/17-SA-4	VITOR BRANDÃO BELASCO	480679824	SE-114

46-Ficam prorrogadas as vigências dos contratos de trabalhos por tempo determinado dos funcionários da FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO abaixo relacionados, por 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal n.º 6.033, de 15 de Outubro de 2010:

MATR	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	
				DE	ATÉ
65.762-6	TAMIRES SANTANA SILVA	03/11/2016	02/11/2017	03/11/2017	02/11/2018

47-Tornando sem efeito o item 06 do Comunicado de Desligamento nº 26/2017: "06 - MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS - 65590-9 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 11/07/2017"

48-Ficam prorrogadas as vigências dos contratos de trabalhos por tempo determinado dos funcionários da FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO abaixo relacionados, por 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal n.º 6.033, de 15 de Outubro de 2010:

MATR	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	
				DE	ATÉ
65590-9	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	12/07/2016	11/07/2017	12/07/2017	11/07/2018

49- Informamos que os contratos dos FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO, abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, tendo em vista que os mesmos não iniciaram as atividades.

NOME	R.G.	MATRÍCULA
BIANCA NUNES DE ANDRADE	4687191-6	66038-4
GILMAR ALVES DE LIMA BARROS	24612826-X	66024-5

DECLARAÇÃO DE BENS

1 - Eu, ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, portador (a) do CPF 069.016.158-17, Secretário de Cultura, declaro para fins de NOMEAÇÃO, possuir os seguintes bens: 1) Imóvel, apartamento - Rua Bela Vista - Centro; 2) 50% Imóvel, apartamento - Praia Grande; 3) 50% Imóvel - Sobrado - São Bernardo do Campo; 4) 1/3 Imóvel - Demarchi; 5) 1/3 Imóvel - Ferrazópolis; 6) 1/3 Imóvel - Centro - São Bernardo do Campo; 7) Veículo Saveiro 2017; 8) Veículo Saveiro 2011; 9) Veículo Caminhonete F1000 1979; 10) Poupança no Banco Santander.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 47/2017

- 01- ALEX SILVA DOS SANTOS - 79251-5, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 01/12/2017.
- 02- ANGELA MARIA DA SILVA - 65285-4, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 03- ANGELITA BARBOSA SANTOS - 65238-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 04- ANTONIO ELIAS LIMA DOS SANTOS - 65284-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 05- BARBARA SILVA DA CRUZ - 65289-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 06- CELIA ALVES MARTINS - 65213-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 07- DAMIANA DE LIMA ALVES - 65270-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 08- DANYELI DE ANDRADE FREITAS - 79188-6, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 28/11/2017.
- 09- DEJANIRA GONCALVES ROSA - 65275-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 10- EDNA COELHO XAVIER DO VALLE - 65247-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 11- EDULA APARECIDA PORTO - 65234-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 12- ELIANE DO CARMO SENNA - 65276-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 13- ELISANGELA PASCOAL DA SILVA - 65261-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 14- FABIO ANACLETO - 17544-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 21/11/2017.
- 15- FLAVIA ROQUE DE OLIVEIRA - 65244-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 16- FRANCISCA GOMES DA SILVA - 65243-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 17- GEOVANE FERNANDES PEREIRA - 79265-4, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 04/12/2017.
- 18- GERALDINA MARIA DE JESUS - 65240-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 19- GILVANEI SOARES DE SOUZA - 65231-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 20- GREICE KELLY ALVES - 65256-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 21- GUSTAVO MACHADO LIESSE - 65230-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

- 22- INDIANARA APARECIDA FIRMINO DE OLIVEI - 65283-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 23- IRENE ARAUJO SALES DIVETTA - 60801-7, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demitido a Pedido, a partir de 30/11/2017.
- 24- IVANILDA DOS ANJOS MARCULINO - 65269-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 25- IZETE APARECIDA LAGO FRANCA - 65239-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 26- JACKELINE ALCANTARA SANTOS - 65236-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 27- JESSICA MAIARA NUNES DO CARMO - 65217-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 28- JONILSON CABRAL SOARES DE LIMA - 63849-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 21/11/2017.
- 29- JOSE LUIS ANTONIO - 17210-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE - SSU-1, Falecido, em 01/12/2017.
- 30- JULIANA DA SILVA DO PRADO - 65292-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 31- LARISSA CRISTINA GUILHEN GODEGUEZ - 79373-1, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SJC-01, Desligado a Pedido, a partir de 22/11/2017.
- 32- LILIANE CUNHA DE ARAUJO - 65218-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 33- MARCOS VINICIUS CALACA SILVA - 79276-9, ESTAGIARIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 08/12/2017.
- 34- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 65274-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 35- MARIA DE FARIAS FERREIRA - 65237-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 36- MARIA DO CARMO CORREIA - 65267-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 37- MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS - 65258-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 38- MARIA DO SOCORRO FLORIANO - 65294-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 39- MARIA JOSE DE OLIVEIRA - 65271-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 40- MARIA MARLENE ALVES - 65265-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 41- MARIEUZA BARBOSA DA SILVA - 65254-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 42- MARILENE FERREIRA DE SOUSA - 79278-5, ESTAGIARIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 03/12/2017.
- 43- MICHELLE DE JESUS RIBEIRO - 65277-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 44- NEUSA BENEDITA GUERREIRO EGEAS - 65221-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 45- NUBIA CRISTINA DIAS DE MIRANDA DO NASCIMENTO - 65293-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 46- OSMAR PEREIRA - 10440-3, MOTORISTA - SA-11, Falecido, em 29/11/2017.
- 47- PATRICIA NUNES SIRQUEIRA - 65252-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 48- RAIMUNDA DE SENA PEREIRA - 65249-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 49- REGIS DE SANTANA OLIVEIRA - 65229-4, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 50- RITA DE CÁSSIA VIEIRA FRANCESCHINI EVANGELISTA - 65860-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Demitido a Pedido, a partir de 22/11/2017.
- 51- ROSANA APARECIDA DOS SANTOS - 65288-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 52- ROSELI APARECIDA DA SILVA - 65286-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 53- SAMANTA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS - 65224-4, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 54- SOLANGE PAULA ANTONIO - 65242-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 55- THIAGO DA SILVA SOUZA - 65233-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.



O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.



NA PRÓXIMA ESTAÇÃO

"Na Próxima Estação", peça teatral baseada na obra original "O trem da amizade", de Wolfgang Slawski

Em certa parte da vida descobrimos que os amigos são um bem precioso. Algumas pessoas têm a sorte de logo encontrarem seus pares, porém, outras têm mais dificuldades em se relacionar e se sentem sós, sem amigos. Teleco era um desses. Todos os dias, durante o dia inteiro, esperava na estação de trem com a esperança de que alguém viesse visitá-lo, mas nunca vinha ninguém. Até o dia em que ele resolveu embarcar no trem e procurar seus amigos "Na próxima estação". Será que ele encontrará amigos nesta viagem?

Os alunos da EMEBE Rolando Ramacciotti convidam você a ser mais um passageiro a embarcar neste trem para encontrar os impossíveis "Na Próxima Estação".

09 de dezembro | Sábado | 11h

TEATRO DO CENFORPE - ENTRADA GRATUITA

Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2ª RM – 4ª CSM – 18ª DEL SM
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL – ExAR/2017

1. O Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, com base no parágrafo único do art. 19, da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), combinado com o art. 19, da Lei Complementar n.º 97, de 09 de junho de 1999, o art. 20, Decreto n.º 4.520, de 09 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército) e de acordo com a Portaria n.º 231-DGP, de 09 de outubro de 2017, faz saber que estão **CONVOCADOS PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA DE 2017 (ExAR/2017)**, a realizar-se no período de **09 a 16 de dezembro de 2017** (exceto sábado e domingo), nos endereços abaixo informados, os integrantes da reserva do Exército Brasileiro que tenham se afastado do serviço ativo no período de **1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017 (inclusive)**, e se enquadrem nos seguintes universos:

- I – oficiais e praças de carreira transferidas para a reserva remunerada;
- II- oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;
- III- oficiais e praças temporários licenciados no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017 (inclusive);
- IV- aspirantes a oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em Órgãos de Formação de Reserva (CPOR/NPOR);
- V- portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) classificados em “Situação Especial”; e
- VI- reservistas de 1ª e 2ª Categorias licenciados no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017 (inclusive).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO :

**De Segunda à Quinta feira, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 h;
e Sexta Feira das 08:00 às 12:00 h.**

**Rua Príncipe Humberto, 141 – Centro - São Bernardo do Campo - SP
- Rua Assunção, 60 – B. Assunção – São Bernardo do Campo - SP**

**-ATRAVÉS DA INTERNET: www.exarnet.eb.mil.br
(01 DEZ 17 À 31 JAN 18)**

(OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CPF)

FABIANO LOPES DE ALMEIDA
Secretário da 029ª Junta de Serviço Militar

DENISE UGEDA AFFONSO
Secretária da 107ª Junta de Serviço Militar

“QUEM É DE CASA SEMPRE VOLTA”

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA OPORTUNIDADES

MODALIDADE DE ATENDIMENTO

“FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO”

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR as desclassificações dos (as) candidatos (as) mediante relacionamento (as), em razão do não atendimento a Edital de convocação nº 091/2017, conforme item 4.6 do capítulo 4 do Edital de Seleção Pública nº 02/2015.

FEMININO

Classif.	NOME	R.G.
540º	VANEIDE BARBOSA DE SOUSA	337680371
541º	ESTEFANI DOS REIS RUFINO	45148910X
961º	ALTAMIRA MONTEIRO NOBRE (28º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91)	35583120X
543º	GLAUCIA APARECIDA DE BARROS	352853965
544º	REGIANE KATIA FERREIRA ALVES	364893898
546º	CRISTIANE ALVES DA SILVA	430797497
547º	LICIVANE ALVES DA SILVA	558221919
550º	JOSELENE PERMANHANI PEREIRA	598862600
553º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	67255218
554º	MARIA ELOÍNA NUNES SIQUEIRA	181898329
556º	ADRIANA MELO SIQUEIRA	495538577
560º	IVONETE APARECIDA MUNHOZ	269392701
561º	MARINALVA MAGALHAES SILVA	410861947
973º	MARIA ABADIA FERREIRA DOS SANTOS (29º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91)	256131764
562º	SIMONE MARIA DA SILVA	341672932
564º	LUCIANA URBANA SILVA	287534625
566º	MARILENE DA SILVA MARTINS CAMARGO	250720383
568º	SILVANA DOS SANTOS	386133153
569º	LUCIENE ROSA DOS SANTOS	246128082
570º	ELLEN PRICILLA GOMES GARCIA	482636038
571º	MARIA DO CARMO SANTOS	283121063
576º	JANAINA ALVES	447923869
578º	MARIA CLAUDIA DE JESUS	281957095
580º	JULIANA DOS SANTOS SOARES	556959127
581º	LUANA CRISTINA RODRIGUES PINTO	410237589
983º	CRISTIANE RIBEIRO ALVARES LIMA (30º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91)	332292721
584º	LUCIMEYRE DE SOUSA	371421160
585º	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	553684875
586º	LUCI BEZERRA DE SOUSA	507075109
588º	TEREZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	262559481
589º	TEREZINHA VIEIRA DE JESUS	389605098
591º	ALICE RODRIGUES DINIZ	435847697
594º	BARBARA RODRIGUES VANLERLEY	487207361
596º	SILVANA GOMES CAVALCANTE	46615706X
597º	FABIANA DANIEL SERAFIM	362337937
598º	VANESSA DA SILVA GOMES	348407427
599º	IVONILDE FERREIRA DE SOUSA	244176991
601º	SHEILA DA COSTA SANTOS	293225187
1036º	ANDREA MENDES DE SOUSA (31º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91)	27731210
602º	ELIANA DE JESUS SANTOS	585679708
603º	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUSA	25604109X
604º	NEUSA MARIA DE LIMA	25686665X
605º	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	383642541
606º	CATIANE AMARAL DE SOUSA	363199433
611º	DILEIA PRUDENCIA DE SIQUEIRA	56311521X
613º	GILMAR APARECIDA ALVES BRITO	265206649
615º	ELISANGELA MARTIM	28051993X
617º	DAYANE ALESSANDRA OLIVEIRA	430063143
619º	ELIETE GOMES PORTO	533323678
622º	LUCIA DA SILVA	478781052
624º	MARIA DAS DORES GADELHA	362044491
625º	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	31418535
626º	SILMA BORGES GADELUPPE	307222287
630º	CRISTIANE DA SILVA ECENCHA	329640550
634º	RAILDA SILVA ALMEIDA	376953196
640º	IOLANDA SOUZA DE ARAUJO	487227225
1058º	MARIA LUCIA MARQUES DE CARVALHO (33º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91)	268210238
642º	RAIANE LIMA DOS SANTOS	478039050
643º	ANDRESSA RODRIGUES COSTA	448707846
644º	DORENI OLIVEIRA DA SILVA	54073667
648º	CLEIDE SILVA DOS SANTOS	231423822
649º	FABIANA DE OLIVEIRA BISPO	338596170
650º	VANESSA DE QUEIROZ ALVES	407964447
651º	MARIA LIDIA GARCIA RAMOS	44819238X
654º	LUANA PINHEIRO	415330907
656º	ELIZANGELA DE PAULA PEREIRA	356833021
658º	DEBORA SIMONE TAVARES DA SILVA	487393168
659º	LEIDE LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	43079616X
661º	JOSILAINA APARECIDA DOS SANTOS PREIRA	419403991
1336º	MARIA REGINA SILVA MOREIRA (34º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91)	597214669
662º	CINTIA APARECIDA BISPO RIBEIRO	230644818
667º	ANTONIA FRANCINEIDE COSTA FERREIRA	407904761
668º	WENDORLY DO CARMO FIGUEROA	470563163
669º	EDRIELE DA SILVA DE SOUSA	487993081
672º	KATIA BARBOSA DA SILVA	468678177
673º	CLAUDINE DE CASTRO SILVA	441001907
675º	ROSEMEIRE CARMO CIR	29936951
676º	ANA PAULA PEIXOTO SANTOS	410234060
677º	MICHELINE PRISCILA DE LIMA SILVA	402895800
681º	JOSIANE DA SILVA PAIS	429976677
1363º	MARIA GOMES DE SOUSA (35º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91)	542296329
684º	SILVANA GOMES MEDURI	3808803860
687º	VALQUIRIA MARIA DE JESUS	422699366
688º	CARLA TOLEDO MARTINS	308925695
689º	DENISE PEREIRA DE SOUSA	32116841
690º	ELIANA SILVA	215137668
693º	ALLISSILVIA NAYRA GALDINO ROSA	470815152
697º	GERALDO GONCALVES GENUINO	302271752
701º	JOSEFA PORFIRIO DA SILVA	326115997
702º	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	533036823
706º	VERA LUCIA MARTINS	266026461
710º	TAMARA GONCALVES DE AGUILAR	408075752
711º	JUDITE CASSIANO PEREIRA	284616278
712º	FLORIZA DOS MARTIRES VIEIRA	354654627
713º	PRICILA REGINA LEMOS	446315813
714º	ROMILDA FRANCISCA DO NASCIMENTO	34804477X
715º	DAIANA PEREIRA DA SILVA	465327370

720º	TAYANA TORRES DE OLIVEIRA	490760491
722º	REGINA APARECIDA DE SOUZA	75600584
723º	ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	421126255
725º	BETATROZ SANTOS CARNEIRO	465400541
726º	MICHELE DE JESUS SILVA	283041651
727º	ANAILDE GOMES DE FARIA	93976719
728º	GICELIA RIBEIRO BRAGA	21108274
732º	ELIANE BARBOSA DE ANDRADE	258140951
733º	VICENTINA ALVES NEVES	219297769
736º	KATIA DE FATIMA LIMA	29562470X
738º	ANTONIA SULINO DA SILVA	337560444

MASCULINO

Classif.	NOME	R.G.
452º	LITERCILIO PEREIRA DE SANTANA	4365929
453º	JOSE ALVES BRAGA	282736281
454º	JANAILSON DA SILVA SANTOS	9524699
459º	JOSE INACIO DE SOUSA	328518311
460º	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	6041337334
461º	MIQUEIAS SANTOS	58785587
422º	FLAVIO LUIS DA SILVA (24º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM - 3691/91)	179351539
462º	MANUEL SEVERINO DA SILVA	53241407X
463º	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	366233282
465º	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	381870169
466º	JOAO GOMES FERREIRA	13979054
468º	LUIS CARLOS DE SOUZA	204408143
469º	RUBENS TADEU MOREIRA	174595815
470º	JOAO BATISTA ARAUJO	378478655
471º	RICARDO FREITAS DA SILVA	327088813
474º	LAFAIETE SALES DE JESUS	11519471
475º	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS ANJOS	526895238
476º	ROMILSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	238932072
478º	GERALDO MARGARIDA MENINO	169050464
479º	JOAO COSTA SOBRINHO	232503357
481º	JOSE FERNANDES PEREIRA NETO	33040005
433º	MARCO ANTONIO JAQUES (25º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM - 3691/91)	255328928
482º	ODAIR JOSE NIVALDO BRAZ DO NASCIMENTO	279302587
483º	MARCO AURELIO RUIZ	477052939
484º	WESLEY JESUS DE OLIVEIRA	454581282
485º	DOUGLAS BEZERRA DOS SANTOS	475716929
486º	MARIO ALVES FERNANDES	184961373
488º	GERALDO LIMA MARIA	356833562
489º	ANACLETO PEREIRA DE OLIVEIRA	22661909
490º	AMARO JOSE DA SILVA	528052159
491º	JOSE ANTONIO DA SILVA	9666334
492º	EMILSON DA ROCHA PAIM	530202347
493º	GILMAR BATISTA MOREIRA	54721571X
494º	NEZIAS DOS SANTOS RODRIGUES	407018669
495º	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	453663217
496º	MAIKE CARDOSO DA LUZ	490225561
499º	SIDNEI DA SILVA SOUZA	424183791
500º	SILANS MESSIAS DE ALMEIDA	1432929780
502º	JOHNNY DE ALBUQUERQUE DA SILVA	418160430
505º	LEANDRO PACHECO DE SOUSA	458246438
506º	JEFFERSON BERNARDINO SOUZA	362764669
508º	WANDSON DOS SANTOS	491743191
510º	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	71250631
511º	MARCOS DOS SANTOS VIEIRA	407737765
512º	MIGUEL DA HORA SANTOS	385455550
514º	JOSE PEREIRA GONCALVES	156357501
515º	JOSE CAITANO	533924960
517º	APARECIDO BRASILEIRO DA SILVA	188557763
518º	JEFERSON TADEU DOS SANTOS	297036300
522º	WORLLEN SERPA VIEIRA	469155486
523º	RAFAEL DOS SANTOS	478506673
524º	FLAVIO GOMES DOS SANTOS	448215755
525º	FRANCISCO JOSE BORGES DOS SANTOS	357841153
526º	MANOEL MIRANDA PEREIRA	112102621
527º	LUIZ CARLOS BERGONZINI	153879075
529º	JULIANO PEREIRA DE LIMA	30071238
530º	GUSTAVO CONCEICAO DOS SANTOS	480294914
532º	SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	45294203
533º	URIAS DE JESUS MARINHO	590797396
535º	FELIPE CARLOS RIBEIRO	418999867
538º	GILSON PEREIRA DA COSTA	2812147
540º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	306539755
541º	CELSO CORDEIRO	193595758
490º	AMARO JOSE DA SILVA (28º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM - 3691/91)	528052159
542º	RONALDO SILVA NASCIMENTO	324304353
543º	ALEXANDRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4965079

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificação do (a) (s) candidato (a) (s) mediante relacionamento (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 098/2017, conforme item 7.10 do capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo nº 02/2016.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE CAPOEIRA - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº01/2017)

Classif.	Nome	R.G.
2º	GERALDO JOSE DOS SANTOS	10764731-X

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE CAPOEIRA - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº01/2017)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
3º	PAULO CESAR RIBEIRO	22778351-7	11/12	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do

Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 099/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 04/2014.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.
13º	SANDRO LIMA DE OLIVEIRA	30374189-2
14º	MARCELO FELLIPE DE LIMA	457912418

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
15º	FELIPE TEIXEIRA MEDEIROS	40039442X	12/12	9h00
16º	FELIPE ALVES LOURENÇO PEREIRA	439647058	12/12	9h00

ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
24º	SILVANA PELISTRATO LEITE BARANSKI	227029823	12/12	10h00

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
87º	ANDRE SHODY TOMINAGA	244763021	12/12	10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR que a (o) candidata (o) LUCI GALHEGO PÍCARO MICHELLI, classificada (o) em 2524º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento do cargo de Professor I de Educação Básica, foi considerada (o) INAPTA (O) para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo - SP

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
44º	KELLY CRISTINA FERREIRA DI PROFIO	41425644X	11/12	9h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2564º	TATIANA AMORIM MOLINA ROMEIRO	329864245	11/12	9h00
2565º	DAGMAR APARECIDA ROMOLI	321289948	11/12	9h00
2566º	VALÉRIA DO NASCIMENTO PAULA DUARTE	27973945x	11/12	9h00
2567º	THAIS HELENA DE PAULA RODRIGUES	27784716-3	11/12	9h00
2568º	SOLANGE DIAS MELO	507465222	11/12	9h00
2569º	ERISMAR RODRIGUES PEREIRA	54491322X	11/12	9h00
2570º	ROSILENE REIS DOS SANTOS	298604085	11/12	9h00
2571º	TATIANE JOANITA GOMES SILVA	308880134	11/12	9h00
2572º	DÉBORA KELLY DA SILVA	256517411	11/12	9h00
2573º	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO PEREIRA	351322930	11/12	9h00
2574º	LUCIANA PIRES DA SILVA	439678833	11/12	9h00
2575º	FABIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	451308621	11/12	9h00
2576º	CICERA SIMONE BESERRA	424045023	11/12	9h00
2577º	LUCILENE PINHEIRO DE SOUSA	540105636	11/12	9h00
2578º	FABIANA BENTO DE ARAUJO	329829580	11/12	9h00
2579º	MÁRIA APARECIDA ALBUQUERQUE	30.402.862-9	11/12	9h00
2580º	BEATRIZ HELENA LOPES GUILHERME	443518038	11/12	9h00
2581º	ELÍCIA VASCONCELOS SOUZA RODRIGUES	272026074	11/12	9h00
2582º	ANA LUISA POVITZKI XAVIER ALVES	424276161	11/12	9h00
2583º	LANALLY FERNANDA GOMES CRUZ	413179023	11/12	9h00
2584º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA RASOPPI	460257560	11/12	9h00
2585º	MÁRCIA MARGARETE DANHONE	80291946	11/12	9h00
2586º	NEIDE APARECIDA GIMENEZ SANCHES DE LIMA	112806284	11/12	9h00
2587º	MARINA DIAS COSTA LOURENÇO	260370629	11/12	9h00
2588º	MÁRIA CLEONICE SILVA PORTO	175833266	11/12	9h00
2589º	EDNA MARIA GOMES	19160178-0	11/12	9h00
2590º	ROSANGELA GONÇALVES	20084570-6	11/12	9h00
2591º	CONCEIÇÃO APARECIDA MOZONI	230951995	11/12	9h00
2592º	SIMONE RODRIGUES FERREIRA	389439496	11/12	9h00
2593º	KELLY VANESSA GOMES DE MOURA	276607247	11/12	9h00
2594º	THELMA CORBO CAVALCANTI	193596040	11/12	9h00
2595º	JOANA MARIA DE SOUSA	1837760	11/12	9h00

2596º	ADRIANA APARECIDA SOUZA RUBIM	330351321	11/12	9h00
2597º	FATIMA FIORDELISIO	29562632-X	11/12	9h00
2598º	SILVINA DOURADO COSTA	85200771	11/12	9h00
2599º	LUZIANE MENDES DE MORAES	38944682-8	11/12	9h00
2600º	DAIANE CORREIA DOS SANTOS	420550914	11/12	9h00
2601º	VANESSA DE CARVALHO LOPES	211377995	11/12	9h00
2602º	JULIANA PATRIANI	298341050	11/12	9h00
2603º	TATIANA BATISTA	293856473	11/12	9h00
2604º	ABIGAIL ARAUJO DA SILVA DAVILA	354141314	11/12	9h00
2605º	ANA CRISTINA SÁTIRO BITU	54311316-4	11/12	9h00
2606º	JULIANA DOS SANTOS SILVA	34840591-1	11/12	9h00
2607º	ELAINE DOS REIS RIBEIRO CAMPI	42678110-7	11/12	9h00
2608º	ANNA MARIA SALZANO	287449377	11/12	9h00
2609º	JACQUELINE SOARES SANTOS	345865247	11/12	9h00
2610º	MICHELE DOS SANTOS VEIRA DE OLIVEIRA	351136277	11/12	9h00
2611º	DJANIRA VIANA LIMA	43013637x	11/12	9h00
2612º	GABRIELA DE FARIAS DIAS	433446651	11/12	9h00
2613º	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	329656521	11/12	9h00
2614º	ROSEMARY DE MARQUI CORREIA MONTANHAS	434148271	11/12	9h00
2615º	KARINA ALVES PEREIRA	425443048	11/12	9h00
2616º	CAROLINA GONÇALVES LOPES DE LA NIETA SANT'ANNA	433449494	11/12	9h00
2617º	BRUNA CRISTINA PIRES MACHADO	411544445	11/12	9h00
2618º	POLIANA AGUIAR FERNANDES	429380793	11/12	9h00
2619º	EVELIN PELLEGRINO	439986552	11/12	9h00
2620º	KARINA COSTA DANTAS	43577556x	11/12	9h00
2621º	LUCIANA FONSECA DAS GRAÇAS	40796479-4	11/12	9h00
2622º	JULIANA BACCARINI DANTAS	438808435	11/12	9h00
2623º	ALINE MIRON SANTOS	441820323	11/12	9h00
2624º	THAIS LAES MATHIAS SILVA	336168913	11/12	9h00
2625º	VANESSA DE SOUSA ALBUQUERQUE	415649100	11/12	9h00
2626º	JULIANA BOAVENTURA MATIAS DOS SANTOS	44806604x	11/12	9h00
2627º	MARCELA GONÇALVES RODRIGUES	466431235	11/12	9h00
2628º	BEATRIZ ANDRADE BATISTA	478649812	11/12	9h00
2629º	GABRIELLE BARROS PEREIRA	482619375	11/12	9h00
2630º	CAMILA LOPES DANTAS DE ARAUJO	484488557	11/12	9h00
2631º	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	413176745	11/12	9h00
2632º	AMANDA MIRANDA FERREIRA	362796968	11/12	9h00
2633º	JAINAINA LOVERBECK TOMAZ PIMENTA	282976176	11/12	9h00
2634º	LEIA LOPES BARRETO	256750063	11/12	9h00
2635º	ANDRÉA ROMAM MORATTI DA SILVA	213001299	11/12	9h00
2636º	TATIANA MAYUMÉ CALMEZINI SILVA	28847191X	11/12	9h00
2637º	ELAINY SAVIOLI	10713637	11/12	9h00
2638º	ELAINE LAURENTINO QUINTAS DE BARROS	112662596	11/12	9h00
2639º	VIVIANI ZIANTONI PÁSCUJI	16348871X	11/12	9h00
2640º	ELAINE PORFÍRIO BERNARDES	21212030X	11/12	9h00
2641º	KAREN SOUTO VEIRA	281452895	11/12	9h00
2642º	CIBELE RODRIGUES XAVIER MARTINS	393339075	11/12	9h00
2643º	GLEICE ELISABETE DA ROCHA RODRIGUES	33091955-6	11/12	9h00
2644º	LEILA SUILAN SILVA TOURINHO BEZERRA	537746895	11/12	9h00
2645º	FLAVIA CRISTINA PIMENTA BORGES	19734536	11/12	9h00
2646º	ADRIANA GRECCO RIBEIRO	406611373	11/12	9h00
2647º	DALLIA PEREIRA SANTOS SOARES MAGALHÃES	421371006	11/12	9h00
2648º	FABIANA CARMELITA SANTOS	349283102	11/12	9h00
2649º	MARIA TERESA GUERINO MARTINS	123458766	11/12	9h00
2650º	RITA DE CÁSSIA REALI	18639838	11/12	9h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2651º	EDILEIA GLÓRIA DE ANDRADE PINTO	19172757x	11/12	14h30
2652º	LAERTE LEIVA MAIA	275041517	11/12	14h30
2653º	MARCIA SANTIAGO DA SILVA	291548416	11/12	14h30
2654º	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CASTRO	258962057	11/12	14h30
2655º	ADRIANA PEREIRA	294201579	11/12	14h30
2656º	VANESSA DEDUBIANI	255695670	11/12	14h30
2657º	ADRIANA CONCEIÇÃO FREITAS	303914956	11/12	14h30
2658º	MARCELA ZACARIAS DA CRUZ	34940723-X	11/12	14h30
2659º	PATRICIA CECILIA FERNANDES	339910835	11/12	14h30
2660º	SILVANA DE AMORIM MARTINS	423046792	11/12	14h30
2661º	DEYSE CRISTINA REI LISBOA LAMIM	305721793	11/12	14h30
2662º	VANESSA MARIZ ALENCAR	280342822	11/12	14h30
2663º	MONICI MENEZES	435066419	11/12	14h30
2664º	ANACELI MESALINO DOS SANTOS	418684236	11/12	14h30
2665º	VANESSA STUBER BICUDO	440161174	11/12	14h30
2666º	CAMILA DE MELO CUNHA GOUVEIA	215908534	11/12	14h30
2667º	EDMILSON JOSÉ BELCHIOR	543330643	11/12	14h30
2668º	FRANCISCO PINEDA	13336039	11/12	14h30
2669º	ISABEL CRISTINA GENERAL MORAES	193532128	11/12	14h30
2670º	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PAULO	208250098	11/12	14h30
2671º	ELIZABETH APARECIDA ROCHA CUPERTINO	209798488	11/12	14h30
2672º	GISLAINE VOLLET	209720396	11/12	14h30
2673º	DANIELA DUARTE REDRADO	236093046	11/12	14h30
2674º	MIRIAM MARLENE DANTAS	270317661	11/12	14h30
2675º	ADRIANA LEITE FERREIRA	277573907	11/12	14h30
2676º	ELAINE CAMARGO	338707402	11/12	14h30
2677º	JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA	345359902	11/12	14h30
2678º	ELIANE SOARES COSTA	309898856	11/12	14h30
2679º	IVANA DA SILVA SANTANA	421855277	11/12	14h30
2680º	RENATA COSTA RAMOS	404198823	11/12	14h30
2681º	MARCIA LOPES DA SILVA	357103531	11/12	14h30
2682º	JENIFER DE MOURA SANTINI	324321314	11/12	14h30
2683º	LUZENILDA ROSA DA SILVA	461237593	11/12	14h30
2684º	ADRIANA MARIA DA ROCHA	307939509	11/12	14h30
2685º	CAMILA TOLENTINO DANTAS DE MATOS	34565320-8	11/12	14h30
2686º	ROSELI SANTOS DOS PASSOS EUGENIO	436762791	11/12	14h30
2687º	ERICK SAMARA FIGUEIREDO SOUSA	42327689X	11/12	14h30
2688º	BRUNA ORA GOMES	283660466	11/12	14h30
2689º	CAMILA BARBOZA PAVAN PAGANINI	410069905	11/12	14h30
2690º	KÁTIA NUNES DOS SANTOS	429452925	11/12	14h30
2691º	GLÁUCIA LEANDRO DA SILVA CHAVES	MG16409682	11/12	14h30
2692º	JOSEFA GÉSSICA GOMES OLIVEIRA	556112921	11/12	14h30
2693º	LUIZA FORTES GOMES	376168389	11/12	14h30
2694º	ALINE SOUSA DA COSTA	482316895	11/12	14h30
2695º	ALINE BRAGA DE SOUSA	48.533.668-6	11/12	14h30
2696º	FERNANDA ALVES COSTA	491808542	11/12	14h30
2697º	AMANDA PEREIRA DA SILVA	489510954	11/12	14h30
2698º	CLEIDE DE SOUZA PORTO	134486420	11/12	14h30
2699º	SUELI SIMÕES MARQUES GONZALEZ MOREIRA	16850471	11/12	14h30
2700º	PRISCILA GEREZ MORGADO	111645141	11/12	14h30
2701º	MARIANA PERRONE LIMA BRITO	233297054	11/12	14h30
2702º	SANDRA REGINA PINHATA SALLES	233232102	11/12	14h30
2703º	CLÁUDIA BICO TOPAN DE SOUSA	26648565-0	11/12	14h30
2704º	JANE LENI DE CAMARGO DUTRA	25169702-2	11/12	14h30
2705º	BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA	424946919	11/12	14h30
2706º	MYRIAN APARECIDA ROBLES DA SILVA	1927869-3	11/12	14h30
2707º	CARLA BEATRIS THOMA	557081907	11/12	14h30
2708º	CHRISTIANE SUZANO AUGUSTO	279048348	11/12	14h30
2709º	SHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	414140874	11/12	14h30
2710º	MARIZÉLIA PEREIRA SILVA CRUZ	271938468	11/12	14h30
2711º	ELIANA APARECIDA SCORSE	15487822	11/12	

2724°	GABRIELA ROVERO DO NASCIMENTO	466057714	11/12	14h30
2725°	STEPHANIE MONTEIRO FERNANDES	467130541	11/12	14h30
2726°	ARLETE MESQUITA MARQUES	495580569	11/12	14h30
2727°	ALISSON DOUGLAS GONÇALVES DE PAULA	493200605	11/12	14h30
2728°	JOSINETE XAVIER GATTI	17999721x	11/12	14h30
2729°	ROSANA FONTOURA DE ALMEIDA SANCHEZ	212983167	11/12	14h30
2730°	SIMONE FARIA TOMSIC DOS SANTOS	23436175	11/12	14h30
2731°	VANESSA ROCHA	229475371	11/12	14h30
2732°	ANDREIA BILESKE BECKER	303740486	11/12	14h30
2733°	JOSILAINE GAZIJE	337200622	11/12	14h30
2734°	LIVIA CARRARO MACEDO	435067126	11/12	14h30
2735°	CAROLINA FRANCIANI BARBOSA	428832180	11/12	14h30
2736°	SIMONE DOS SANTOS MENDONÇA DE ASSIS	282177978	11/12	14h30
2737°	MARIA APARECIDA DA COSTA	15108176-1	11/12	14h30

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
580°	TATHIANE CRISTINIDENUNI PITTA	347163191	12/12	9h00
581°	ANGELA MARIA BRIGANTIN DA COSTA	243446627	12/12	9h00
582°	GORETE DE CASTRO SOUZA NASCIMENTO	27790282-4	12/12	9h00
583°	GRAZIELA PEREIRA DE ASSIS	306777265	12/12	9h00
584°	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	325511226	12/12	9h00
585°	GABRIELLY ROSSI BOARETO	33720156	12/12	9h00
586°	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	174598166	12/12	9h00
587°	SILVIA STAGINI	26135574-0	12/12	9h00
588°	LILIAN SANDI DE QUEIROZ	285669060	12/12	9h00
589°	ROSEMEIRE CARVALHO DA CUNHA VIANA	407956451	12/12	9h00
590°	GILBERTO CLAUDIO ANDRIANI MEDINA	463135969	12/12	9h00
591°	SHEILA ALVES DOS SANTOS	336185819	12/12	9h00
592°	PAMELA PEREIRA BATISTA	490847973	12/12	9h00
593°	THAYNÁ BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA	419854502	12/12	9h00
594°	JOSÉ TADEU BARBOSA	179463639	12/12	9h00
595°	JORCELI DE MELO MATTOS	24803939-8	12/12	9h00
596°	GILMAR RODRIGUES DE MATOS	244960811	12/12	9h00
597°	RENATO CEZAR DA GLORIA QUAGLIO	187187897	12/12	9h00
598°	MARCIA CRISTINA DE BRITO SILVA	241760148	12/12	9h00
599°	LUCELIA MARIA SOUSA DE PAULO	384679730	12/12	9h00
600°	ELIANE DE SOUZA AGUIAR BARBOSA	309712178	12/12	9h00
601°	MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA	428811449	12/12	9h00
602°	SANDRA CÁSSIA MALDONADO	8128717	12/12	9h00
603°	VANDERCI ALONSO MARTIN	11641951	12/12	9h00
604°	IVAIR GONÇALVES COSTA	248627909	12/12	9h00
605°	SHEILA GIRALDELI DA SILVA	244741888	12/12	9h00
606°	LUCIMAR SABINO BRAGA DE MARIA	273984251	12/12	9h00
607°	SUZANA DE ARAÚJO CHAGAS	307145839	12/12	9h00
608°	GABRIELA NUNES SOARES	428044529	12/12	9h00
609°	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	556184555	12/12	9h00
610°	HAVERTON DE MOURA EVANGELISTA	1514607603	12/12	9h00
611°	VILMA LUCIA DA SILVA GATTERMEYER	9449907-x	12/12	9h00
612°	SARA ROSA DE CARVALHO	159189652	12/12	9h00
613°	PAULO HENRIQUE CAMARGO	270537703	12/12	9h00
614°	ROBERTO DE OLIVEIRACUNHA	279301364	12/12	9h00
615°	ANA PAULA MESA RIBEIRO	333099722	12/12	9h00
616°	FERNANDA APARECIDA FAVARO	421779159	12/12	9h00
617°	INGRID COSTA	346651438	12/12	9h00
618°	TALITA BANDEIRA SILVEIRA	424318355	12/12	9h00
619°	DENIS JORIS JUNIOR	413238003	12/12	9h00
620°	MARIA ELIENI DOS SANTOS VELOSO	2.711.028	12/12	9h00
621°	FABIANA ROQUETTE NEVES	479064350	12/12	9h00
622°	CESARE FRANCHINI	472748749	12/12	9h00
623°	MANOEL ADELINO GOMES DA SILVA	2972688	12/12	9h00
624°	PRISCILA DA LUZ OLIVEIRA	491746490	12/12	9h00
625°	SAMARA LAJARIM HERNANDES	495580727	12/12	9h00
626°	KATHIURUSULA MARIA CORDEIRO SILVA	460395312	12/12	9h00
627°	ESTER LETICIA MARQUES	444542553	12/12	9h00
628°	CARLA SANTOS DA COSTA	282464359	12/12	9h00
629°	HELEN DE ALMEIDA CASTRO	400439001	12/12	9h00
630°	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	223520937	12/12	9h00
631°	MARCIA DA CRUZ VIEL	219470613	12/12	9h00
632°	SIMONE OZEAS DE SOUZA	540721529	12/12	9h00
633°	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	307989963	12/12	9h00
634°	KARINA DE OLIVEIRA PERRENCCELLI CAMPANHA	281451321	12/12	9h00
635°	ALEXSANDRA SOUZA DE MELO	350094986	12/12	9h00
636°	EQUILIANNE DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	463191009	12/12	9h00
637°	LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS CARDOSO	256195092	12/12	9h00
638°	ANA CLÉA LIMA DE ASSIS SILVA	553145770	12/12	9h00
639°	LOHAYNE SASSI SANTANA	407680501	12/12	9h00
640°	CARMIRIAM AMARAL MARTINS	482462048	12/12	9h00
641°	OSMAR SIMÕES MORAES	163634178	12/12	9h00
642°	MÁRCIA HELENA DA SILVA	226696315	12/12	9h00
643°	MARIA ROSINEIDE TORQUETO MONRÓ	275035487	12/12	9h00
644°	DENISE DE OLIVEIRA MACHADO	280344053	12/12	9h00
645°	REGIANE YOSHIKO KOGA	26261248-3	12/12	9h00
646°	JÚLIO CESAR GOMES OLIVEIRA	451804375	12/12	9h00
647°	MARIA KARDASH SALVADOR	437069369	12/12	9h00
648°	RAQUEL ALINE ARAUJO DIOGO	306606926	12/12	9h00
649°	DENISE CRISTINA NEGRÃO FERNANDES	447021424	12/12	9h00
650°	BIANCA VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	472134164	12/12	9h00
651°	JÉSSICA CAITANO DE ANDRADE DA SILVA	49208872X	12/12	9h00
652°	MIRIAM SILVA SOUSA	1120365970	12/12	9h00
653°	MARINA PEREIRA CALDEIRA	412892856	12/12	9h00
654°	JAMES YORK ANASTACIO DE SOUZA	469119524	12/12	9h00
655°	RAFAEL NETO DOS SANTOS	47511419x	12/12	9h00
656°	ANDRE LUCAS ALVES DE ARAUJO	257103399	12/12	9h00
657°	IVANILDE DEMICO	90078780	12/12	9h00
658°	DANIELA RIVA DE MORAES DO CARMO	28277595x	12/12	9h00
659°	WELLINGTON LUIZ PAES GOMES	10165357	12/12	9h00
660°	MONICK CORREA XAVIER VIEIRA	431078075	12/12	9h00
661°	MARCEL SAMPAIO DA SILVA	332461646	12/12	9h00
662°	DANIELA FAVARO	424719770	12/12	9h00
663°	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	402234224	12/12	9h00
664°	TAMMY ALVES ROSELLI	285288489	12/12	9h00
665°	LAYAN LIMA SILVA	488195482	12/12	9h00
666°	BÁRBARA BESERRA ESTURARI	344585245	12/12	9h00
667°	GABRIELA CARDOSO DO NASCIMENTO	3689974303	12/12	9h00
668°	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	1621981	12/12	9h00
669°	GILSETE ALVES BARBOSA	503642253	12/12	9h00
670°	ROSELI MORICONI	9.2473532	12/12	9h00
671°	IDALINA RODRIGUES SALLES	154874759	12/12	9h00
672°	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	277721758-1	12/12	9h00
673°	RUBEA TAVARES DA SILVA	265784943	12/12	9h00
674°	ANDREIA MOTA RODRIGUES	273495446	12/12	9h00
675°	MICHEL DIAS DO NASCIMENTO	443887871	12/12	9h00
676°	GISELE VALDEZ	448162209	12/12	9h00
677°	CLEITON SATURNO DE SOUSA	463739590	12/12	9h00
678°	ISLAINE RODRIGUES DA SILVA	39870939-7	12/12	9h00
679°	RAFAEL BRANDINO NEVES	481134724	12/12	9h00
680°	MIKE ROSARIO TAVARES	489195477	12/12	9h00
681°	BRUNO CALIN NICOLETTI	437444600	12/12	9h00
682°	NÁDIA MORAES VERDUM	432525889	12/12	9h00
683°	SUZI MARIANE DE CASTRO JARDIM	339187608	12/12	9h00
684°	MATHEUS ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	388268050	12/12	9h00
685°	LUCIANO VIEIRA DA COSTA	20885312	12/12	9h00
686°	FABRICIO FERRARI DI GIORGIO	467451667	12/12	9h00
687°	JOÃO OTÁVIO ABATY GUARA BASTOS	37663635X	12/12	9h00

INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
82°	IURY DE OLIVEIRA XAVIER	204752280	12/12	9h00
83°	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	46327132-4	12/12	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da

documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 51/2017 – PC 1943/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS DE LAZER E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GIRO SBC, PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2017 – 9h30min.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 52/2017 – PC.1533/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2017 – 9h30min.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 53/2017 – PC.2199/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RADIOCOMUNICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2017 – 9h30min.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.438/2017 – PEC.02164/2017 – MATERIAL HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 13/12/2017 às 09:00 horas.

PE.439/2017 – PEC.01863/2017 – MATERIAL ELÉTRICO - Abertura do Pregão: 13/12/2017 às 09:00 horas.

PE.440/2017 – PEC.02288/2017 – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, PREPARO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES A ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DE 60 MESES - Abertura do Pregão: 13/12/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.441/2017 – PEC.01531/2017 – CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E TREINAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO AO PAÇO MUNICIPAL. - Abertura do Pregão: 14/12/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.442/2017 – PEC.02227/2017 – PALIPERIDONA 1,0 ML E 1,5 ML – DETERMINAÇÃO JUDICIAL. - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 09:00 horas.

PE.443/2017 – PEC.02035/2017 –INSULINA DETEMIR E INSULINA NPH HUMANA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 09:00 horas.

PE.444/2017 – PEC.02160/2017 – IMPRESSO - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 09:00 horas.

PE.445/2017 – PEC.02179/2017 –RANIBIZUMABE 10MG/ML – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 09:00 horas.

PE.446/2017 – PEC.02340/2017 – TV LED 55 POLEGADAS - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 447/2017 – PEC.02173/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 20/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 454/2017 – PEC.02168/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 455/2017 – PEC.02177/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 14:00 horas.

PE. 456/2017 – PEC.02167/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 448/2017 – PEC.02170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 449/2017 – PEC.02189/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISSOSORBIDA DINITRATO 10MG - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 14:00 horas.

PE. 450/2017 – PEC.01978/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 451/2017 – PEC.02317/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURA - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 14:00 horas.

PE. 452/2017 – PEC.02169/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 453/2017 – PEC.02171/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 14:30 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos e Aditamentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº26/2017 (OITAVO) ao Contrato nº 134/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80037/2010; CONTRATADA: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 28/11/2017; OBJETO: Fica incluída na cláusula 11.1 do Contrato de Empreitada nº 134/2011 a dotação orçamentária nº 0702-8 – 11.113.4.4.90.51.00.16.482.0031.1179-03 – PA 2241/2017.

São Bernardo do Campo, 06/12/2017.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor

Departamento de Materiais e Patrimônio

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato e Aditamento abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 082/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1368/2017; FUDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Valor R\$ 117.744,00, ASSINATURA: 01/12/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (M.O.), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM AUTOCLAVES DA MARCA FANEM.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 088/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1740/2017; EDITAL GSC Nº 002/2017 – NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO edição nº 1934, de 05/05/2017, CONTRATADA: FABRÍCIO LUIZ ANDRIETTA, Valor R\$ 49.096,00, ASSINATURA: 04/12/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTES DE CÂMARA DO CONETRO DE AUDIOVISUAL.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNIMENTO SA.200.2 Nº 092/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 263/2017; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 291/2017,

CONTRATADA: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, Valor R\$ 4.022.879,30, ASSINATURA: 04/12/2017; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, BEM COMO GÊNEROS, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (“DIETAS ESPECIAIS”).

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 093/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1255/2017; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2017, CONTRATADA: TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA, Valor R\$ 255.162,00, ASSINATURA: 01/12/2017; OBJETO: CONFECÇÃO DE TALÃO DE ESTACIONAMENTO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL ROTATIVO SÃO BERNARDO.

V - TA SA.200.2 Nº 187/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 210/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.253/2014; CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA – EPP; VALOR R\$ 19.995,96; ASSINATURA: 24/11/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 24 de novembro de 2017. Fica consignado que, a CONTRATADA abriu mão do reajuste, mantendo o valor vigente do contrato.

VI - TASA.200.2 Nº 192/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 95/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.166/2016; CONTRATADA: ELON MURILO CASTRO ALVES – ME; VALOR R\$ 122.930,40; ASSINATURA: 23/11/2017; OBJETO: Fica consignado que, ficam realinhados em -15%, no período de julho a novembro de 2017, os preços praticados no Contrato SA.200.2 nº 95/2016, que represente o valor total de R\$ - 10.846,80. Fica consignado que, ficam realinhados em -15%, no período de 23/11/2017 à 23/11/2018, os preços praticados no Contrato SA.200.2 nº 95/2016, que representa o valor total de R\$ - 21.693,60. Fica consignado que, a CONTRATADA renuncia à aplicação de reajuste de preços. Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 23 de novembro de 2017

VII - TA SA.200.2 Nº 193/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 223/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.098/2014; CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; VALOR R\$ 3.360.000,00; ASSINATURA: 28/11/2017; OBJETO: Fica consignado que, ficam realinhados em -20% os preços praticados no Contrato SA.200.2 nº 223/2014, o que corresponde ao valor mensal de – R\$ 70.000,00. Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 28/11/2017.

VIII - TA SA.200.2 Nº 194/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 214/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.264/2014; CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; VALOR R\$ 232.729,02; ASSINATURA: 24/11/2017; OBJETO: Fica consignado que, ficam realinhados em -5% os preços praticados no Contrato, referentes à manutenção mensal, excluindo o valor estimado para peças, que corresponde ao valor de – R\$ 8.063,87. Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 24 de novembro de 2017. Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de 4,99%, que apresenta o valor de R\$ 10.980,00.

IX - TA SA.200.2 Nº 196/2017 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 30/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 356/2017; CONTRATADA: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP; VALOR R\$ 69.659,19; ASSINATURA: 04/12/2017; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de 12,92% que corresponde ao valor de R\$ 53.170,30. Fica suprimido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de -0,48%, que corresponde ao valor de R\$ 1.982,90. Fica acrescido qualitativamente, o objeto do Contrato na ordem de 4,49%, que corresponde ao valor de R\$ 18.471,79.

SA.2, 08 de dezembro de 2017

JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor da SA.2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº19/2017 (TERCEIRO) ao Contrato nº 166/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80047/2016; CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA; ASSINATURA: 15/09/2017; ÍNDICE: IPCA; OBJETO: concede o que segue:

a) 1º reajuste de preços, com incidência 16/05/2015, na ordem de 8,17%, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2017. Valor mensal passa para R\$ 108.310,35 (cento e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos);

b) 2º reajuste de preços, com incidência em 16/05/2016, na ordem de 9,28%, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2017. Valor mensal passa para R\$ 118.361,55 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

c) 3º reajuste de preços, com incidência em 16/05/2017 e efeitos financeiros a partir de 07/07/2017, na ordem de 4,08%. O valor mensal passa para R\$ 123.190,70 (cento e vinte e três mil, cento e noventa reais e setenta centavos).

d) Impacto financeiro dos reajustes, de 16/09/2017 de 16/09/2018, no valor de R\$ 276.731,40 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). O valor mensal do reajuste R\$ 23.060,95 (vinte e três mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos).

e) Apuração dos índices e do impacto financeiro à título retroativo no período de 07/07/2017 a 16/09/2017, com quantidades originais do contrato, é no valor total de R\$ 115.044,32 (cento e quinze mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

II – TERMO DE APOSTILAMENTO nº23/2017 (TERCEIRO) ao Contrato nº 201/2013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80025/2013; CONTRATADA: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES SA.; ASSINATURA: 11/10/2017; ÍNDICE: FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – EDIFICAÇÕES - SP; OBJETO: concede o segue:

a) 2016, no valor total de R\$ 4.177.038,32 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos);

b) 4º reajuste de preços, na ordem de 2,44%, com incidência e efeitos financeiros a partir de 05/06/2017, no valor total de R\$ 1.009.296,54 (um milhão, nove mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A Contratada concedeu um desconto nos reajustes apurados de - R\$ 1.536.750,98 (um milhão, quinhentos trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos negativos).

O impacto financeiro total dos reajustes totaliza R\$ 3.649.583,88 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

O pagamento dos reajustes devidos é apurado por esta Unidade de acordo com os serviços efetivamente prestados.

III – TERMO DE APOSTILAMENTO nº26/2017 (OITAVO) ao Contrato nº 134/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80037/2010; CONTRATADA: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 28/11/2017; OBJETO: Fica incluída na cláusula 11.1 do Contrato de Empreitada nº 134/2011 a dotação orçamentária nº 0702-8 – 11.113.4.4.90.51.00.16.482.0031.1179-03 – PA 2241/2017.

São Bernardo do Campo, 06/12/2017.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor

Departamento de Materiais e Patrimônio

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 342/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.776,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 1 - BANDAGEM DE ALGODOO DE TRAMA ABERTA, FLEXÍVEL, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 7CM X 9M. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 20,85; Marca: UNNA HEAL; Fabricante: CASEX; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 10222320006. Item 4 - ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, TAMANHO MEDIO, NAO LUBRIFICADO. COMPOSTA DE DUAS VALVAS ANATOMICAS ARTICULADAS POR ENCAIXES DESLIZANTES, PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE IMPACTO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS, REGULARES, SEM REENTRANCIAS E OU PROTUBERANCIAS, QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ACOPLADO NO ESPECULO, SENDO ESTE CONSTITUIDO DE MATERIAL INDEFORMAVEL. ** O PRODUTO DEVERA PERMITIR OTIMA VISUALIZACAO, QUANDO ACIONADA SUA ABERTURA, SENDO QUE A MESMA DEVERA SER SUAVE, MILIMETRICA E SEM RUÍDOS COM PERFEITO AJUSTE, SEM REBARBAS, COM PERFEITO ACABAMENTO OU QUAISQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, OFERECENDO SEGURANCA PARA O PROFISSIONAL E TRANQUILIDADE PARA A PACIENTE. ** MEDIDAS APROXIMADAS: 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. ** APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIESTER/POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 200 UNIDADES. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 16.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,8360; Marca: KOLPLAST; Fabricante: GYNUS; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 10237610059.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 343/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 2 - QUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM: -CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; -PONTA PERFURANTE DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS PARA USO EM BOLSA OU FRASCO, PROTEGIDO COM TAMPA; -TUBO EM PVC OU SIMILAR, TOTALMENTE ATOXICO, DE NO MÍNIMO 1,20M, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM POUCO EFEITO MEMÓRIA; -PINÇA TIPO ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO; -INJETOR LATERAL EM =Y= COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; -CONNECTOR MACHO FEMEA OU LUER LOCK, COM SEU RESPECTIVO PROTETOR; ** EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ESTERILIZADO A GAS DE ÓXIDO DE ETILENO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 350.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,60; Marca: INJEX; Fabricante: INJEX; Embalagem: CAIXA COM 400 UNIDADES; Número registro ANVISA: 10160610044.



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.

Baixe agora!



03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 344/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 130.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, Item 3 - PRESERVATIVO, CLASSE =1-, TIPO =A-, LUBRIFICADO, FABRICADO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA, COM EXTRA SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE E INDIVIDUALMENTE. * ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES, QUE DEVERAO VIR FECHADAS DE MODO A NAO ABRIR DURANTE O MANUSEIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 970.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1350; Marca: RILEX; Fabricante: INOVATEX; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 80950310011

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 356/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 39.294,40, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: HIDROGEL AMORFO, Item - 02 – HIDROGEL AMORFO, PARA DESBRIDAMENTO AUTOLITICO TRANSPARENTE, INCOLOR. COMPOSTO POR AGUA E NO MINIMO CARPOXIMETILCELULOSE QUE NAO CONTEHA ANTIBIOTICO E QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO 25G. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.560 BISNAGA; Valor Unitário Registrado: R\$ 5,99; Marca: ALLY GEL; Fabricante: CASEX IND; Embalagem: BISNAGA; Número registro ANVISA: 10222320008.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 357/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.792,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS, Item - 01 – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COMPOSITAO ESSENCIALMENTE VEGETAL) COM, NO MINIMO, 03 (TRES) ÁCIDOS: - ACIDO CAPROICO E/OU CAPRILICO E/OU CAPRICO E/OU LAURICO E/OU LINOLEICO E/OU OLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS =A= E =E=, PODENDO OU NAO CONTER OUTROS COMPONENTES. =PARA USO EM PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS=. ** ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 12.800 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R\$ 3,89; Marca: DERMAEX 200ML; Fabricante: NUTRIEX; Embalagem: CX C/24 FRS 200ML; Número registro ANVISA: ISENT0

SA.2, 08 de dezembro de 2017
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor SA-2

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 227/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 69.347,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 228/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 21.060,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 229/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, VALOR ESTIMADO: R\$ 100.080,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 230/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO:

R\$ 21.780,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 231/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.330,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 274/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.096/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 377/2016; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 48.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 275/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.096/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 377/2016; DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 302.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 276/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.113/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 390/2016; DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.520,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2016, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 277/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.113/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 390/2016; DETENTORA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.894,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/08/2016, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 278/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.113/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 390/2016; DETENTORA: PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.764,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2016, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 282/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.094/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 410/2016; DETENTORA: PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.280,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2016, OBJETO: SUGADOR DE SALIVA.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 284/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.067/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 267/2016; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 84.102,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/08/2016, OBJETO: COLETOR DE MATERIAL.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 286/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.067/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 267/2016; DETENTORA: WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 165.376,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2016, OBJETO: LENÇOL DE PAPEL.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 287/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.124/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 434/2016; DETENTORA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.623,16, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2016, OBJETO: ALCÓOL ETILICO.

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 289/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.122/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 439/2016; DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2016, OBJETO: CEFALEXINA 250mg.

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 291/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.082/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 292/2016; DETENTORA: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 62.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2016, OBJETO: RAÇÃO, SUPRIMENTO, FENO E AREIA SANITÁRIA.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 293/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.107/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 422/2016; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 84.420,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2016, OBJETO: ELETRODOMÉSTICO.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 295/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.107/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 422/2016; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2016, OBJETO: ELETRODOMÉSTICO.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 296/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.107/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 422/2016; DETENTORA: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 55.146,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2016, OBJETO: ELETRODOMÉSTICO.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 328/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.139/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 486/2016; DETENTORA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 19.650,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura;

03/10/2016, OBJETO: MEDICAMENTO.

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 335/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.140/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 467/2016; DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 74.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/10/2016, OBJETO: FÓRMULA NUTRICIONAL.

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 341/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.133/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 487/2016; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 20.124,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/10/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 343/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.133/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 487/2016; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/10/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 377/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.146/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 481/2016; DETENTORA: EJS PARTICIPAÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.135,86, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/12/2016, OBJETO: PANO DE PRATO.

24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 390/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.156/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 548/2016; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.249,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/12/2016, OBJETO: FRASCO PARA COLETA DE URINA.

25 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 391/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.154/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 559/2016; DETENTORA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 50.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/12/2016, OBJETO: COPO DESCARTÁVEL.

26 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 392/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.145/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 030/2016; DETENTORA: VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 312.238,57, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/12/2016, OBJETO: PASSAGENS AÉREAS.

27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 394/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.160/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 564/2016; DETENTORA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 495.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/12/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

28 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 395/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.160/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 564/2016; DETENTORA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.956,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/12/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

29 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 396/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.160/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 564/2016; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 85.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/12/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

30 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 399/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.151/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 569/2016; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.900,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/12/2016, OBJETO: CARBAMAZEPINA.

31 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 400/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.150/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 556/2016; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 632.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/12/2016, OBJETO: CLARITROMICINA.

32 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 408/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 578/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.814,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/12/2016, OBJETO: INSULINA.

33 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 409/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 578/2016; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 155.270,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/12/2016, OBJETO: HIDROCORTISONA – AMPICILINA – PROMETAZINA.

34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 410/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 578/2016; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 323.550,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/12/2016, OBJETO: DIPIRONA.

35 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 029/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.080,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

36 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 030/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.411,20, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

37 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 031/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 173.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

38 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 032/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.675,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

39 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 033/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 28.985,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

40 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 034/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

41 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 035/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

42 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 036/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 197.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

43 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 045/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.132/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 595/2016; DETENTORA: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.140,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2017, OBJETO: PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO.

44 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 047/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.001/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 555/2016; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

45 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 048/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 6/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 55/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 370.729,94, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, OBJETO: INSUMOS PARA DIABETES.

46 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 050/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 182/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 39/2017; DETENTORA: DÉCATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 60.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/05/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

47 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 051/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 182/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 39/2017; DETENTORA: MÁRIO SÉRGIO CASILINI JÚNIOR ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.050,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/05/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

48 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 052/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 121/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 041/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 108.725,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

49 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 053/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 120/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 047/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 170.220,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA.

50 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 054/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.157/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.755,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

51 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 055/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.157/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 63.778,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

52 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 056/2017; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 111.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

53 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 057/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 33.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

54 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 058/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

55 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 059/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.936,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

56 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 060/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.152/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2017; DETENTORA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.558,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2017, OBJETO: RAÇÃO PARA ANIMAL.

57 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 061/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.152/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2017; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.167,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2017, OBJETO: FENO.

58 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 073/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 227/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 83/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 72.576,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

59 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 074/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 227/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 83/2017; DETENTORA: SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 354.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

60 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 075/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 253.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

61 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 076/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 101.088,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 077/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.720,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

63 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 078/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.720,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

64 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 084/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: RIUMA MINERAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA N.º1.

65 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 085/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA N.º2.

66 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 086/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: MINERADORA PEDRIX LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 471.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA N.º3 E PEDRISCO LIMPO.

67 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 087/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: MSP AGREGADOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA N.º4.

68 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 088/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: CASAMAX COMERCIAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 779.067,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da

data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA MARROADA, BICA CORRIDA E AREIA MÉDIA LAVADA DE RIO.

69 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 089/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 610.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: BRITA GRADUADA SIMPLES.

70 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 090/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATERIAIS RECICLADOS, VALOR ESTIMADO: R\$ 206.750,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

71 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 091/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 103.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

72 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 092/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 147.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

73 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 093/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 97.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

74 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 094/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 153.252,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

75 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 095/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 216.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

76 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 096/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 445/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 108/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 176.325,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MATERIAIS DE PINTURA.

77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 097/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 445/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 108/2017; DETENTORA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MATERIAIS DE PINTURA.

78 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 098/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 181/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 69/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 70.680,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/06/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

79 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 102/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 61.486,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

80 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 103/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 21.760,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

81 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 104/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 83.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

82 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 108/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 414/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 100/2017; DETENTORA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 982.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/06/2017, OBJETO: PAPEL SULFITE.

83 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 121/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 270.900,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

84 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 122/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 62.640,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

85 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 123/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 161.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

86 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 124/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 125/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

88 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 126/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

89 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 143/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 755.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

90 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 144/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 336.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

91 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 145/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 102.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

92 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 146/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 260.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

93 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 163/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 402/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 123/2017; DETENTORA: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

94 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 164/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 402/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 123/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 91.189,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

95 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 165/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

96 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 166/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.374,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

97 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 167/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.875,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

98 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 168/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 245.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

99 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 169/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 70.150,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

100 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 170/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: PH DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 45.820,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

101 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 171/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.980,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

102 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 172/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 73.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

103 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 173/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

104 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 174/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

105 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 175/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: MERCK S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 138.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

106 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 176/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 245.440,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

107 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 177/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

108 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 178/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.485,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

109 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 179/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 109.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

110 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 180/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.130,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

111 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 183/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE.

112 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 184/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PEFIL COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.770,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE.

113 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 188/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 222.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

114 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 189/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 233.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

115 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 190/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 370.590,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

116 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 191/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 302.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

117 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 195/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 103/2017; DETENTORA: CREMER S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 90.735,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

118 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 196/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 103/2017; DETENTORA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 27.830,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

119 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 197/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º

782/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 187/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.937,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: TRINCHA TRIPLA E BANDEJA PARA PINTURA.

120 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 198/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 782/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 187/2017; DETENTORA: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: TRINCHA TRIPLA E BANDEJA PARA PINTURA.

121 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 199/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.472,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

122 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 200/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.229,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

123 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 201/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.136,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

124 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 202/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.740,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

125 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 203/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: PAMP & VAMÓ COMÉRCIO VAREJISTA, VALOR ESTIMADO: R\$ 81.616,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

126 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 204/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

127 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 205/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.336,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

128 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 206/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 38.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

129 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 207/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: GRANDEDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 77.040,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

130 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 208/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 138.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

131 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 210/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 55.843,20, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

132 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 211/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 260.956,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

133 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 212/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: HALEX ÍSTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.504,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

134 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 213/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

135 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 214/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º

565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.755,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

136 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 215/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 477.385,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2017, OBJETO: URNA MORTUÁRIA.

137 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 216/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: THADEU BIGNOTTO ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 316.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: URNA MORTUÁRIA.

138 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 217/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 825.580,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: URNA MORTUÁRIA.

139 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 218/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 178/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 199/2017; DETENTORA: Y.R. IGLESIAS – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 72.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: DESINFETANTE GERMICIDA.

140 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 219/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 498/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 125/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 113.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

141 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 220/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 498/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 125/2017; DETENTORA: PILLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.084,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

142 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 221/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 698/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 203/2017; DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 92.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

143 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 222/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 380/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 101/2017; DETENTORA: CELSO LOPES MARTINS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 133.750,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/09/2017, OBJETO: TUBO LARÍNGEO DESCARTÁVEL.

144 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 223/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 466.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

145 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 224/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 106.653,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

146 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 225/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

147 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 226/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 28.340,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

148 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 227/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 220.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

149 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 228/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

150 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 229/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: MERCK S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 103.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

151 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 230/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 35.875,00, VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

152 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 032/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.675,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

153 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 231/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 453/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 193/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, VALOR ESTIMADO: R\$ 168.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

154 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 232/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.247/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 139/2017; DETENTORA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 94.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: TOALHA DE BANHO.

155 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 233/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 50.805,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

156 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 234/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

157 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 235/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 58.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

158 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 236/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 495/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 136/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.897,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

159 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 237/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 4.992,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

160 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 238/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 46.780,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

161 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 239/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 13.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

162 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 240/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 303.384,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

163 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 241/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 331.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

164 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 242/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 163.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

165 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 243/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: PRODUTOS QUÍMICOS SALTE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 44.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

166 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 244/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: SINSAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.410,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

167 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 245/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: UNAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO:

MATERIAL DE LIMPEZA.

168 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 246/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 201.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

169 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 247/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 221.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

170 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 248/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 875.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

171 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 249/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1075/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 235/2017; DETENTORA: RONALDO MILANI & CIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 98.052,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: BATERIAS.

172 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 250/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 471/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 149/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 159.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/09/2017, OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ.

173 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 251/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 471/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 149/2017; DETENTORA: SINSAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, VALOR ESTIMADO: R\$ 51.012,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/09/2017, OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ.

174 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 252/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 727/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 201/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.060,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

175 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 258/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 26.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

176 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 259/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 455.580,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

177 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 260/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

178 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 261/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: POLAMP COMERCIAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 285.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

179 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 268/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 319/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 65/2017; DETENTORA: CARRINHO DE BEBÊ, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: CARRINHO DE BEBÊ.

180 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 269/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 400/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 35/2017; DETENTORA: ROCCO VERGUEIRO ESCAPAMENTOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 48.050,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/09/2017, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CORREÇÃO DE CÂMBIO E CASTER, CONSORTE DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

181 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 270/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 128.440,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.

182 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 271/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LUX PAPEL INDUSTRIAL LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 841.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/09/2017, OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.

183 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 272/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 681/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 165/2017; DETENTORA: EJS

PARTICIPAÇÃO EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 184.008,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: SABONETE LÍQUIDO.

184 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 273/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 682/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 169/2017; DETENTORA: ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 636.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR.

SA. 2, 08 de dezembro de 2017.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – SA. 2

Secretaria de Cultura Gabinete da Secretária

COMUNICADO

Informamos a todos os interessados que, a partir desta data, fica revogado o Edital GSC n.º 003/2014 – Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviço junto ao CLAC - Centro Livre de Artes Cênicas de São Bernardo do Campo, publicado no jornal Notícias do Município de 05/12/2014 por necessidade de aprimoramento e adequações do projeto em questão.

São Bernardo do Campo, 1/12/2017
Adalberto José Guazzelli
Secretário de Cultura

COMUNICADO

A partir desta data, fica revogada a publicação do Diário Oficial de São Paulo, de 25 de abril de 2015, dos extratos abaixo relacionados:

- Contratado: Abel Lopes Xavier. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000393/2017 - Extrato n.º 001/2017.

- Contratado: Alberto Magno Santos. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000397/2017 - Extrato n.º 002/2017.

- Contratado: Antonio Cássio Castelan. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000392/2017 - Extrato n.º 003/2017

- Contratado: Caio Paduan. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000398/2017 - Extrato n.º 004/2017.

- Contratado: Carina Prestupa Gonçalves. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000399/2017 - Extrato n.º 005/2017.

- Contratado: Fernanda Araújo Perniciotti. Objeto: Prestação de Serviço de Coordenação Pedagógica de Dança no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC Período: Abril a dezembro/2017 Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000409/2017 - Extrato n.º 006/2017.

- Contratado: José Edson Lima. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000417/2017 - Extrato n.º 007/2017.

- Contratado: Luciano Mendes de Jesus. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000419/2017 - Extrato n.º 008/2017.

- Contratado: Paulo Vinicius Bio Toledo. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000420/2017 - Extrato n.º 009/2017.

- Contratado: Rodrigo dos Santos Monteiro. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000421/2017 - Extrato n.º 010/2017.

- Contratado: Rosana Nogueira Pinto. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000422/2017 - Extrato n.º 011/2017.

- Contratado: Rosemeire Alcântara Prado. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000423/2017 - Extrato n.º 012/2017.

- Contratado: Solange Dias. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000425/2017 - Extrato n.º 013/2017.

- Contratado: Thaiany Estefanato Gouvêa. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000427/2017 - Extrato n.º 014/2017.

- Contratado: Thais Caroline Póvoa Balaton. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educadora no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000428/2017 - Extrato n.º 015/2017.

- Contratado: Bruna Vitorino de Sousa. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educadora no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000430/2017-82 - Extrato 16/2017.

São Bernardo do Campo, 01/12/2017.

Adalberto José Guazzelli
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSC Nº 08, de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

A Secretária de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

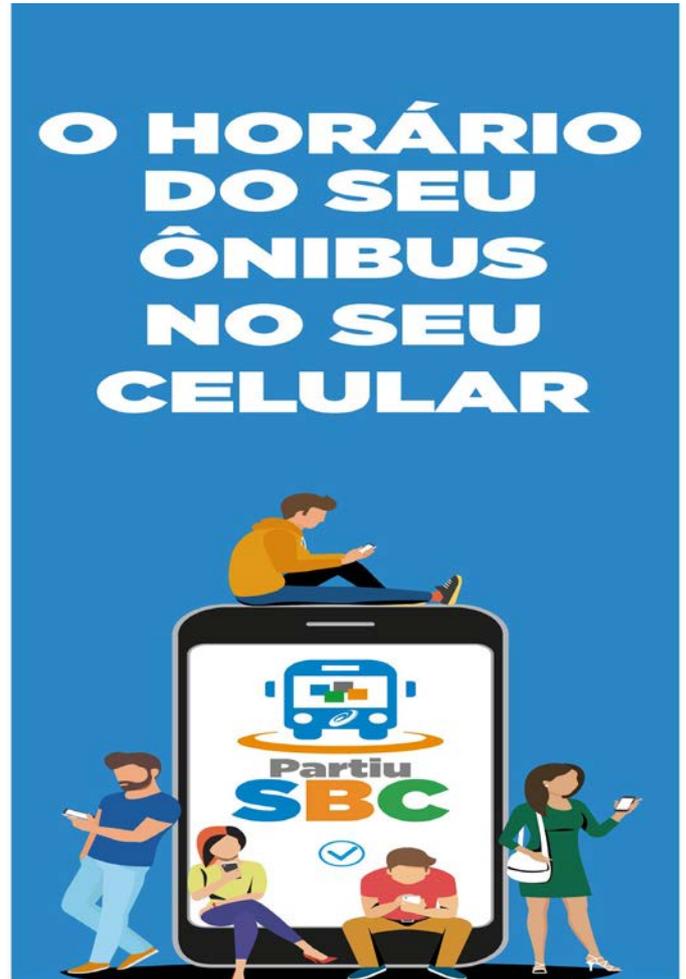
RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a funcionária Alessandra Cristine Baldini, Assistente de Diretoria – SC-1, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de despesa das respectivas unidades orçamentárias da Secretaria de Cultura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSC, 29 de novembro de 2017.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura



TODAS AS LINHAS, PARADAS
E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.

Baixe agora!
Google Play App Store





CASTRAR
SEU BICHINHO



É UM
ATO DE

CUIDADO
E AMOR

**A CASTRAÇÃO É GRATUITA E REALIZADA POR UMA CLÍNICA
CONTRATADA PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES.**

**PARA AGENDAR, FAÇA SUA INSCRIÇÃO: 11 4365-3349 OU
CONTROLE.POPULACIONAL@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**

SERVIÇO EXCLUSIVO PARA MORADORES DE SÃO BERNARDO.



Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SE Nº 35/2017

Dispõe sobre critérios para concessão de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São Bernardo do Campo.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para utilização do transporte escolar para alunos da rede pública de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, educação infantil níveis III, IV e V e ensino fundamental, poderão cadastrar-se para utilização de transporte escolar, de acordo com os termos e critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º São critérios para concessão do transporte escolar:

I- Residir no município de São Bernardo do Campo, há no mínimo 1(um) ano. II- Estudar em escola à distância igual ou superior a 1.500 m, desde que:

- A unidade escolar municipal seja a mais próxima de sua residência;
- A unidade escolar municipal de ensino fundamental ou educação infantil tenha sido indicada pela Secretaria de Educação em decorrência de excesso de demanda em escola mais próxima.

Art. 3º Não haverá concessão de transporte escolar na hipótese de matrícula em escola distante da residência por opção da família.

Art. 4º Poderá ser deferido o pedido de transporte escolar se o aluno residir em local de difícil acesso, decorrente de obstáculos naturais ou artificiais que limitem ou impeçam o acesso ou circulação, de acordo com análise desta Secretaria de Educação.

Art. 5º Será garantido o transporte escolar aos alunos com deficiências (incapacitados ou com limitações para locomoção).

Parágrafo único. Os alunos cujos pais ou responsáveis possuam deficiências, comprovadas por laudo médico, com incapacidade ou com limitações para locomoção, terão direito ao transporte escolar, desde que a matrícula não seja realizada em escola mais distante da residência, por opção da família.

Art. 6º O pedido de cadastramento deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis na unidade escolar municipal onde o aluno estiver matriculado.

Art. 7º Para realizar o cadastramento somente serão aceitos os comprovantes de residência abaixo relacionados, atualizados e em nome dos responsáveis:

- Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou tv por assinatura;
- Guia / carnê do IPTU;
- Escritura ou Certidão de ônus do Imóvel;
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel;

V) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou tv por assinatura em nome do proprietário do imóvel;

Art. 8º A unidade escolar municipal cadastrará os alunos matriculados de acordo com os termos e critérios estabelecidos nesta Resolução, devendo encaminhar as solicitações ao Serviço de Transporte da Secretaria de Educação para análise.

I - As solicitações encaminhadas após o 15º dia de cada mês serão analisadas e, em caso de deferimento, o início do atendimento com o transporte escolar será no mês subsequente.

II - Toda mudança de endereço de residência de aluno atendido pelo transporte escolar deverá ser comunicada na unidade escolar onde o aluno estiver matriculado, com a apresentação do comprovante de residência atualizado, devendo a unidade escolar encaminhar a mudança de endereço ao Serviço de Transporte da Secretaria de Educação, que fará nova análise de deferimento ou não do pedido de concessão do transporte escolar;

III) A inveracidade das informações acarretará em perda da concessão do benefício do transporte escolar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial a prevista no Art. 299 do Código Penal.

Art. 9º Após análise das solicitações a Secretaria de Educação através do serviço de transporte escolar comunicará a unidade escolar o deferimento ou não da concessão do transporte escolar, bem como as orientações necessárias para o início do atendimento ao aluno.

Parágrafo único. Em caso de deferimento o atendimento com o transporte escolar será realizado considerando o endereço da residência do aluno cadastrado pela escola, não sendo permitido que o embarque e desembarque sejam em endereços distintos.

Art. 10º A concessão do transporte escolar será válida para o ano letivo, devendo o pedido ser renovado anualmente.

Art. 11º As solicitações de transporte escolar no decorrer do exercício deverão ser encaminhadas até o dia 10 de março do ano corrente.

I) Após esta data somente serão analisados pedidos decorrentes de transferência dentro da rede municipal por motivos de força maior e alunos ingressantes, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos.

II) A Secretaria da Educação irá proporcionar anualmente benefícios vinculados ao seu Planejamento Anual, estando o início desse atendimento sujeito à disponibilidade de vagas no cadastro geral do transporte escolar municipal.

Art. 12º Para a continuidade do benefício no decorrer do ano letivo, os responsáveis devem garantir que os alunos tenham no mínimo 50% de presença no

transporte escolar mensalente. Os alunos que não atingirem a frequência mínima estabelecida perderão o benefício do transporte escolar e terão suspensa a concessão deste benefício no restante do ano letivo.

I) 1º O benefício permanecerá cancelado mesmo que o aluno mude de residência ou faça transferência para outra unidade escolar.

II) 2º Excluem-se deste artigo os casos onde as faltas excessivas forem em decorrência de afastamentos médicos dos alunos, devidamente comprovados mediante apresentação de atestado junto à unidade escolar.

Art. 13º A Secretaria de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar as informações fornecidas.

Art. 14º Os casos não contemplados nesta Resolução serão resolvidos pelo Departamento de Apoio à Educação.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Resultado final da classificação elaborada pela Instituição de Ensino conveniada, dos alunos do curso de Nutrição, interessados em realizar estágio remunerado junto à SE-21 – Divisão de Alimentação Escolar.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
395	RENATA MARTINS DE FRADE	UNIAN

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
395	ROSARIA ALVES TORRES	FASB
396	SELMA MORAIS FERREIRA	FASB
397	SHEILA TORRES SILVA	FASB
398	SIMONE ANÁLIA COELHO MARSON	FASB
399	ANDRÉ FERREIRA DE AMORIM	FASB
400	ANDRESSA SANTANA FIGUEIREDO	FASB
401	CAROLINE FERREIRA DO AMARAL	FASB
402	EMILY CRISTINA DA COSTA	FASB
403	ISABEL DA SILVA JUSTINO	FASB
404	JULIANA VILAS BOAS LIMA	FASB

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA referente à Resolução SE nº 34/2017, que dispõe sobre critérios para concessão de transporte escolar (2018), publicada no jornal Notícias do Município - Edição 1968 de 01/12/2017 – Páginas 88 e 89.

Onde se lê:

Resolução SE nº 34/2017

Leia-se:

Resolução SE nº 35/2017

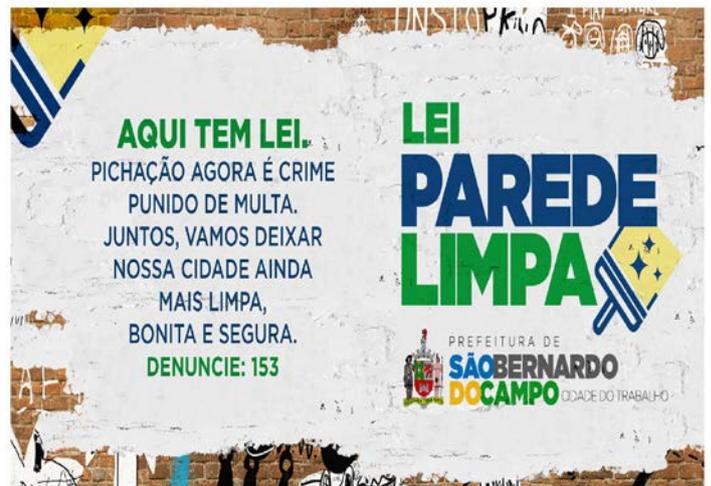
São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 25/11/2011 em consonância com o parecer CME Nº 09/2011, considerando o encerramento das atividades da escola de educação infantil da iniciativa privada "Instituto Educacional SHAMMAH LTDA – ME", CNPJ 06.960.655/0001-98 no endereço Rua Vera Cruz, 791, Jardim Hollywood, 09608-100.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação





**CHEGOU O PROGRAMA
DA PREFEITURA QUE VAI
SORTEAR PRÊMIOS EM
DINHEIRO PARA QUEM PEDE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

A PREFEITURA CRIOU O
PROGRAMA NOTA MIL.
VOCÊ PEDE NOTA
FISCAL DE SERVIÇOS E
CONCORRE A PRÊMIOS
EM DINHEIRO PELA
LOTERIA FEDERAL.

**R\$ 100,00 EM NOTAS
VALEM UM CUPOM;
QUANTO MAIS CUPONS,
MAIOR A CHANCE DE
GANHAR.**

**NOTA
1.000**

A NOTA FISCAL DE
SÃO BERNARDO

PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS:
SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA,
PET SHOP, ESTACIONAMENTO,
ESCOLAS, CLÍNICA,
LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA,
BUFFET, ENTRE OUTROS.
**SÃO R\$ 600 MIL NO ANO,
COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000
PARA CADA SORTEADO.**

**PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE
O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000**



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 01 dezembro de 2017.

PORTARIA nº 27/GSEHAB/2017

Alteração da Portaria nº 03/GSEHAB/2017, que instituiu competência para as atribuições de fiscalização dos contratos firmados entre a Secretaria de Habitação e CEF.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 03/GSEHAB/2017 para incluir o servidor ALEXANDRE NASCIMENTO ROCHA, Matrícula nº 42927-7, para atuar como Suplente do servidor JOÃO MANOEL APARECIDO DE OLIM GOUVEA, Matrícula nº 42849-1, na fiscalização dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal- CEF.

Art. 2º. Em virtude da alteração indicada no artigo 1º, esta Portaria fica consolidada da seguinte forma:

Art. 3º Ficam designados para a fiscalização, como TITULAR o servidor João Manoel Aparecido de Olim Gouvea, Engenheiro Civil, Matrícula nº 42849-1, CPF/MF nº 029.838.398-50, CREA-SP 06014793-4, e como SUPLENTE, o servidor ALEXANDRE NASCIMENTO ROCHA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 42927-7, CPF/MF nº 227.886.948-57, CREA/SP nº 506317849-2, para atuarem na fiscalização dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, conforme relação abaixo:

- 1) Urbanização Integrada do Parque São Bernardo, Alto de Bela Vista e Novo Parque – 2ª Etapa (CT 0218.843-92/2007);
- 2) Urbanização Integrada do Parque São Bernardo, Alto de Bela Vista e Novo Parque – 3ª Etapa (CT 0295.009-11/2010);
- 3) Urbanização Integrada dos Assentamentos Precários e do Bairro Silvina/ Audi (CT 0352.792-10/2011);
- 4) Urbanização Integrada Capelinha/Cocaia (CT 0352.785-28/2011);
- 5) Urbanização Integrada dos Núcleos do Bairro Alvarenga (CT 0218.608-44/2007 - PAC/OGU);
- 6) Urbanização Integrada Saracantan/Colina (CT 0349.814-12/2012);
- 7) Projeto de Urbanização Integrada Jardim Esmeralda 2ª Etapa (CT 0302.573-15/2009);
- 8) Projeto de Urbanização Integrada Silvina Oleoduto (CT 0302.572-01/2009);
- 9) Projeto de Urbanização Integrada Jardim Colina (CT 0217.055-49/2007);
- 10) Projeto de Urbanização Integrada Jardim Lavínia/ 2ª Etapa (CT 0310.525-92/2009);
- 11) Projeto de Urbanização Integrada Conjunto Habitacional Vila Esperança 2ª Fase (CT 0233.651-94/2007);
- 12) Conjunto Habitacional Nova Baeta/Pai Herói (CT 0194.827-65/2006);
- 13) Conjunto Habitacional Três Marias (CT 0229.052-61/2009);
- 14) Conjunto Habitacional Jardim Silvana/Naval (CT 0223.541-48/2008);
- 15) PAC 2 Risco – Fase 1 (CT 0351.570-19/2011);
- 16) PAC Risco – Fase 2 (CT 0421.269-40/2013);
- 17) Projeto Mananciais de São Bernardo/Urbanização Integrada e Reassentamento de Assentamentos Precários da Área de Proteção aos Mananciais (CT 0426.467-58/2013); e
- 18) Projeto de Urbanização Integrada dos Assentamentos Batistini, Rua das Flores e Vila do Bosque (CT 0357.706-78/2011).

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 03/GSEHAB/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 104 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Habitação desta Prefeitura, faz publicar o extrato de Termo de Compromisso abaixo discriminado:

I - TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2017 - Conveniente: Município de São Bernardo do Campo; Processo Administrativo SB nº 58.508/2017; Conveniada: Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros; Assinatura: 29/11/2017; Objeto: Viabilizar, para os alunos regularmente matriculados no antepenúltimo e penúltimo ano dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Administração e Ciência da Computação, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 29/11/2017.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 104 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Habitação desta Prefeitura, faz publicar o extrato de Termo de Compromisso abaixo discriminado:

I - TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2017 - Conveniente: Município de São Bernardo do Campo; Processo Administrativo SB nº 58.504/2017; Conveniada: Instituto Mauá de Tecnologia; Assinatura: 29/11/2017; Objeto: Viabilizar, para os alunos regularmente matriculados no antepenúltimo e penúltimo ano dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Administração, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 29/11/2017.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2017

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº 04/2017 Silvina Audi e Orquídeas – Objeto: seleção de empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de no mínimo 1.300 unidades habitacionais para área 1 e de no mínimo 194 unidades habitacionais para a área 2, no âmbito do programa minha casa minha vida iii – faixa 1, no Município de São Bernardo do Campo a ser contratado junto a Caixa Econômica Federal - CEF, podendo ser complementado com recursos do programa estadual casa paulista, foi alterada:

- Resposta aos pedidos de esclarecimentos enviados

Os esclarecimentos estão disponíveis na Secretaria de Habitação, localizada na Rua Jacquey nº 61 – 2º andar, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade ou pelo link da Secretaria de Habitação (<http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/habitacao>)

Secretaria de Gestão Ambiental Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 041/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 56634/2017	M. SHIMIZU ELÉTRICA E PNEUMÁTICA LTDA	LPIO nº 0211/2017
SB 29531/2014	SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	LO nº 0205/2017
SB 07745/2014	SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	LO nº 0201/2017
SB 27119/2014	SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	LS nº 0209/2017

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;

Assunto: Prazo para apresentar documentos:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	PRAZO
RG 00314/1998	JOSÉ RITALMO DE SOUZA JUNIOR	30 DIAS – Até o dia 04/01/2018
SB 52919/2016	JOSÉ RITALMO DE SOUZA JUNIOR	30 DIAS – Até o dia 04/01/2018

Assunto: Solicitação de Alvará de Regularização – Gestão Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 69593/2016	TEMPLO DE CULTO SAGRADO TATA PERCIO DO BATISTINI ILE ANKNETU ASE AYRÁ	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 63172/2017	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES GOMES	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 63172/2017	VALEMAR LOPES DE SOUSA	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 63172/2017	ALENIZ CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 63172/2017	MARCIA CARNAÚBA SOARES	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 63172/2017	MARCO AURÉLIO PIRINELLI DA SILVA	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 60092/2016	DIRCE BICEGO DALUZ	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 60092/2016	ROSANA H. BONATTO	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 34697/2017	DEBORÁ PRAUSO LOPES GARCIA	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 34697/2017	ALESSANDRA AFONSO GONÇALVES	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 75107/2016	ROSEMARY RIBEIRO NANNI	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 75107/2016	NELSON MENDES DA SILVA	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 56739/2016	ANDREA DE VASCONCELOS CORREA	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)
SB 56739/2016	XENIA PIRES HAUCK	INDEFERIDO (falta de documentação básica para análise do pedido)

Assunto: Solicitação de Alvará de Construção – Gestão Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 76303/2016	OCTÁGONO SERVIÇOS LTDA	INDEFERIDO
SB 76303/2016	MARILENE ANA DE SOUZA	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 178/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS sobre a Resolução SGA nº 04/2017 (publicada em 10/11/2017), que suspende cautelarmente a eficácia de documentos emitidos pela Secretaria de Gestão Ambiental no período compreendido entre 01/01/2017 a 31/10/2017, para fins de avaliação em relação ao preenchimento dos seus pressupostos legais:

NOME	RG/CPF/CNPJ	PROCESSO ADM.	DOCUMENTO
VALQUIRIA MARCIA MEIXA DE CAMPOS	057.031.648-00	SB 35424/2014	Termo de Compromisso Ambiental nº 005/2017
ALCIVAN PEREIRA DA SILVA	021.266.574-00	SB 70545/2016	Termo de Compromisso Ambiental nº 002/2017
MARCIO ABREU DE BRITO	370.169.438-95	SB 56884/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 047/2017
ECO EVOLUTION SOL. AMB. EIRELLI - EPP	22.740.801/0001-26	SB 33399/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 040/2017
WANDERLEIA PINTO DE ASSIS	220.155.678-44	SB 77321/2016	Termo de Compromisso Ambiental nº 001/2017
GUILHERME MACEDO DE MENEZES	456.983.998-07	SB 31620/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 048/2017
TÉCNICA TRUCK – TÉCNICA EM INJ. ELET. E COM. DE PEÇAS - ME	10.290.147/0001-17	SB 77222/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 049/2017
ENG VED COM. E ASSESS. DE VED. IND. LT - ME	56.657.018/0001-15	SB 10641/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 041/2017
VIVIANE REIS DE BARROS	328.107.378-60	SB 8044/2006	Termo de Compromisso Ambiental nº 004/2017
MENINOS FUTEBOL CLUBE	59.114.926/0001-50	SB 20685/2015	Termo de Compromisso Ambiental nº 018/2017
GENESIO SALVADOR DE MORAIS	069.419.668-15	SB 19998/2015	Termo de Compromisso Ambiental nº 017/2017
MARCELO RAMOS DOS SANTOS	307.464.178-96	SB 10313/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 016/2017
SUELI OLIVEIRA PAIVA	060.971.168-70	SB 32201/2016	Termo de Compromisso Ambiental nº 013/2017
REINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	107.532.368-18	SB 02694/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 007/2017
GENTIL HONOR FERNANDES	920.784.608-00	SB 46742/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 039/2017
CELSON RICARDO CAETANO	506.980.968-78	SB 25531/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 038/2017
ROCCA – MÁRMORES E GRAN. EIRELLI - ME	27.317.802/0001-86	SB 26715/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 037/2017
RIVANILDO JOSÉ DOS SANTOS	880.184.233-34	SB 41436/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 033/2017
ANDRÉ LUIZ POLETTI	259.938.518-05	SB 43442/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 032/2017
AQUINO FLAVIO LEANDRO	490.138.588-72	SB 43437/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 030/2017
WILSON DE OLIVEIRA	219.293.168-71	SB 33414/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 024/2017
DOUGLAS VIEIRA PAZ	364.602.858-02	SB 38700/2017	Termo de Compromisso Ambiental nº 027/2017
PAULO PENA	18.778.569-7	SB 1998/2002	Termo de Compromisso Ambiental nº 022/2017

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 179/2017/SGA-114**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Fabricar, armazenar, vender, transportar ou soltar balões - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 84:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARLON DOS SANTOS CARDOSO	427.973.668-59	3795/2017	704/17-2999269

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	070.688.938-68	4050/2017	704/17-2999449

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 180/2017/SGA-114**

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Recurso solicitando cancelamento de Notificação de Posturas:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
FERNANDA FORCELLINI LADIK SAVIANO	410.008.036.000	239/2017	DEFERIDO

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZILDA DE SOUZA MELO	620.006.043.000	061/2017	30 DIAS
JOÃO RITONDALE	620.502.012.000	064/2017	30 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZILDA DE SOUZA MELO	620.006.043.000	062/2017	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO RITONDALE	620.502.012.000	065/2017	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZILDA DE SOUZA MELO	620.006.043.000	063/2017	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 181/2017/SGA-114**

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DIEGO SANTANA DA SILVA	350.501.828-75	3117/2017	704/17-2999472

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 182/2017/SGA-114**

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PEDRO JOSÉ BORELLI DOS SANTOS	453.409.558-93	3085/2017	704/17-2999280
MURILO SANTANA DA SILVA	324.783.468-00	3083/2017	704/17-2999318
MARIANNE SANTANA DA SILVA	324.783.548-29	3079/2017	704/17-2999324

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 183/2017/SGA-114**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3265/2017 - Diogo Blanco - CPF: 283.489.868-55 - Constatação de atividade de funilaria e pintura de autos sem licenciamento ambiental. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a devida

regularização, sob pena de sanções dispostas no DM 19463/15 e suas alterações. Local: Av. Lauro Gomes, 4631 - Rudge Ramos.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4317/2017 - Gilberto da Silva Santos - CPF: 296.044.048-06 - Constatação de atividade de funilaria e pintura de autos sem licenciamento ambiental. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a devida regularização, sob pena de sanções dispostas no DM 19463/15 e suas alterações. Local: Rua Jorge de Lima, 15 - Vl. Kiko.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4318/2017 - Letícia Marciel Sartori - ME - CNPJ: 27.599.670/0001-22 - Constatação de atividade de marmoraria sem licenciamento ambiental. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a devida regularização, sob pena de sanções dispostas no DM 19463/15 e suas alterações. Local: Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 255 - Jd. Das Orquídeas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 799/2017 - Diego Santana da Silva - CPF: 350.501.828-75 - Apreensão de veículo automotor marca VW, modelo Gol - placas JMU 2528/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1070/2017 - Luiz Inácio Lula da Silva - CPF: 070.680.938-68 - Constatação de Movimentação de terra em área de aproximadamente 679m² sem licenciamento ambiental. Fica determinado o embargo da obra até que sejam obtidas as devidas licenças - Local: Est. Sem Nome, s/n - Vila Jurubatuba - Inscrição imobiliária: 610.400.021.000.

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

EXTRATO DE CERTIDÃO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES E MEDIDAS DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL**Certidão de Atendimento de Condicionantes e Medidas**

de Reparação de Dano Ambiental nº 021/2017

Responsável:

Antônio Guglielmi - CPF: 227.615.606-63

Objetivos concluídos:

1. Plantio de 44 (quarenta e quatro) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica no local da supressão;

A medida de reparação de dano ambiental prevista no Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/2015 e suas alterações e estabelecida no Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 028/2016 foi cumprida conforme legislação ambiental vigente.

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.





Atempo

THIAGO E OS QUASE QUINZE

Mistura de ritmos da música brasileira, como o samba, maracatu e ijexá, com o rock androll.

Ingressos limitados a 200, sendo 2 por pessoa.

Retirar 1 hora antes do espetáculo.

Câmara de Cultura Antonino Assumpção.

Rua Marechal Deodoro, 1.325, Centro. Tel.: 4125 0054.

Dia 8 - 20h

Pina Musical

JOÃO NICANOR "TRIOFÁSICO"

Recital/performance com o ator, poeta, músico e agitador cultural que interpreta suas composições e poesias, além de homenagear seus grandes mestres como Cerezo, Itamar Assumpção e Luiz Melodia.

Acompanhado pelos músicos:

Walter Sky (sax e violão) e Dom Dimas (percussão).

Salão Principal da Pinacoteca de São Bernardo do Campo.

Rua Kara, 105, Jardim do Mar. Tel: 4125 4056.

Dia 14 - 19h30



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 304/2017

Dispõe sobre recursos dirigidos ao CMDCA das decisões da Comissão Eleitoral para Eleição das Organizações Representativas da População para Eleição das Organizações Representativas da População.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições legais, principalmente o inciso XI, artigo 7º e art. 14 da Lei Municipal nº 6.159 de 10 de outubro de 2011 e do Edital de Convocação publicado pela Resolução nº 296/2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público que não foram apresentados recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Eleitoral para Eleição das Organizações Representativas da População publicadas através da Resolução CMDCA nº 301, publicada no Jornal Notícias do Município do dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo

Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA nº 303/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Chamamento Público visando a seleção de projetos para captação de recursos junto a iniciativa privada por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SBC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, nos termos do Lei Municipal 6.159/2011, torna público o edital de Chamamento Público para seleção de projetos para captação de recursos junto à iniciativa privada por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBC, CNPJ 14.980.538/0001-14.

Considerando a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

Considerando o Decreto Municipal 20.113/2017 que regulamenta no âmbito do Município de São Bernardo do Campo a Lei 13.019/2014;

Considerando o Plano de Ação CMDCA – SBC 2015/2018, suas diretrizes, objetivos, eixos estratégicos e ações previstas;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para apresentação de Projetos por Fundações Públicas Municipais ou Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas neste conselho, conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – SP.

Resolve: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público de proposta para seleção de projetos para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCAD – SBC que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de São Bernardo do Campo e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em reunião extraordinária deste Conselho realizada em 06 de dezembro de 2017 e registrada na Ata CMDCA nº 363, que aprovou o texto final deste Edital.

§ 1º O presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sediado na Avenida Redenção, 271 – Sala dos Conselhos Municipais - Jardim do Mar - SBC no horário de 9h às 16h h, bem como no sítio www.saobernardo.sp.gov.br.

§ 2º As Fundações Públicas Municipais ou Organizações da Sociedade Civil – OSC que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público, receberão CERTIFICAÇÃO DE CHANCELA DE PROJETOS, conforme Anexo I deste Edital, expedida pelo CMDCA – SBC, e estarão aptas a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, nos termos da Lei nº 8.069/90 e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema.

CAPÍTULO I

Do Objeto e Participação

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de Termo de Fomento ou similares, com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução de projetos no Município de São Bernardo do Campo, cujos beneficiários sejam do município e que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações,

limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pelo CMDCA, Administração Pública e pelas OSCs;

§ 2º Para os fins deste edital, entende-se também como Organizações da Sociedade Civil – OSCs, as Fundações Públicas Municipais cuja finalidade se equiparem às OSCs, nos termos do art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

§ 3º Serão considerados os Projetos apresentados pelas OSCs cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de vigência de até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), observando-se o previsto no parágrafo 2º do artigo 1º deste Edital:

a) OSC privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

CAPÍTULO II

Dos Prazos

Art. 3º. O Presente Chamamento Público ficará aberto pelo período de 2 (dois) anos, para apresentação de projetos e os respectivos documentos.

Art. 4º. As OSCs que captarem recursos no período de vigência do presente edital, através da lei de incentivo fiscal, deverão apresentar os documentos comprobatórios da arrecadação específica até o final do mês de dezembro de cada ano;

§ 1º Os recursos captados, no período de vigência do presente edital, permanecerão na conta do FUMCAD até atingir sua totalidade, podendo a OSC solicitar a qualquer tempo, a reorganização do projeto, a partir do montante de recursos captados, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nova avaliação e aprovação.

§ 2º Os projetos apresentados pelas OSCs e aprovados para captação de recursos através do presente edital, após atingirem a integralidade do financiamento ora aprovado, serão deliberados para formalização dos respectivos termos de fomento, para o início da execução, ficando a OSC proibida de arrecadar novos recursos para o projeto, com a chancela ora concedida.

CAPÍTULO III

Da Vigência e do Financiamento

Art. 5º. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a OSC executora, com a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, com a vigência de até 3 (três) anos, sem interrupção, conforme a Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da OSC, com no mínimo de 60 dias de antecedência ao encerramento do termo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO IV

Das Formas de Financiamento

Art. 6º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do FUMCAD, da seguinte forma:

I - Por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do Projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela;

II - Por captação parcial de recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela e que o valor parcial não prejudique o objetivo proposto, adequando o Plano de Trabalho apresentando ao valor arrecadado;

Parágrafo único. O CMDCA, poderá após a análise, aprovar ou não o Projeto apresentado pela OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO V

Do Financiamento

Art. 7º. Consoante ao disposto, deste Edital, o financiamento dos Projetos dar-se-á por meio de captação integral ou parcial dos recursos necessários mediante destinações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, via chancela, destinado ao FUMCAD, sendo que:

I - Os recursos captados, integral ou parcialmente, junto a Pessoas Físicas e Jurídicas pela OSC, serão distribuídos na proporção de 80% (oitenta por cento) para a OSC executora, e 20% (vinte por cento) retidos para o FUMCAD, nos termos da Resolução CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 137, de 21 de Janeiro de 2010.

II - As captações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, quer sejam individuais ou em grupo, somente poderão ser direcionadas ao Projeto específico mediante apresentação do Certificado de Chancela de Projeto, conforme modelo constante de Anexo I deste Edital; na falta ou ausência do certificado de chancela, não caberá a destinação estabelecida pelo destinador, sendo a captação administrada e deliberada pelo CMDCA.

III - As destinações de recursos deverão obrigatoriamente ser depositadas em conta bancária do FUMCAD, a fim de cumprir a normativa da RFB – Receita Federal do Brasil.

IV - Os recursos captados via chancela pelas OSCs que não formalizem Termo de Fomento em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FUMCAD

V - Caso a OSC arrecade valores acima dos recursos necessários para a execução do Projeto, caberá, a pedido da OSC, readequação do projeto, exigindo nova avaliação e aprovação por parte do CMDCA.

VI Caso não ocorra a readequação do Projeto, os recursos excedentes obtidos e depositados no FUMCAD passarão a compor o saldo geral, desvinculados da chancela emitida.

CAPÍTULO VI

Do Registro do Projeto

Art. 8º. As propostas de Projeto das OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver inscrita no CMDCA, com documentação atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regulares, e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15.

§ 1º Poderão participar deste edital, a OSC que possuir os pré-requisitos abaixo descritos:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - previsão que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VII - finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

§ 2º As OSCs deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos:

I - Requerimento de chancela de Projeto, conforme Anexo II deste Edital;

II - Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III deste Edital;

III - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

IV - certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - certificado de Registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

VI - documentos conforme anexos ao presente Edital de Chamamento Público.

§ 3º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pelo Conselho.

§ 4º No ato da formalização do Termo de Fomento, serão exigidos todos os documentos de regularidade fiscal, de acordo com o previsto pela Lei 13.019/14 e suas alterações.

CAPÍTULO VII

Da Apresentação dos Projetos

Art. 9º. Os projetos deverão ser apresentados impressos, assinados por representante legal da OSC, no CMDCA de SBC, sediado na Avenida Redenção, nº 271 - Sala dos Conselhos Municipais - Jardim do Mar - SBC, no horário de 9h às 16h.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados acompanhados dos anexos constantes do Presente Edital, bem como dos documentos indicados.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas na sede do CMDCA.

§ 3º Os projetos deverão possuir o prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses.

§ 4º Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos e a realidade de mercado;

§ 5º Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade da OSC e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa e de comunicação, despesas de custeio como energia, água, internet, telefone,

§ 6º As despesas previstas no item anterior, não poderão superar 15% do valor total do projeto.

§ 7º Aos Projetos com valor captado acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será permitido a destinação de até 10% do valor captado com custas de avaliação externa (auditoria independente), sendo obrigatório a publicação dos resultados obtidos, gerando subsídios ao CMDCA e Poder Público, na implantação e readequação de políticas públicas destinadas a Crianças e Adolescentes.

Art. 10. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDCA, que divulgará a lista dos aprovados na publicação oficial do Notícias do Município.

Parágrafo Único. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará a nomeação e composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, que contará no mínimo, com 4 (quatro) conselheiros, mantendo-se a paridade entre governo e sociedade civil.

CAPÍTULO VIII

Do Conteúdo dos Projetos

Art. 11. Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do CONANDA, poderão ser inscritas no Edital propostas nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

II - Modalidade 2: acolhimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

III - Modalidade 3: Pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

IV - Modalidade 4: Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - Modalidade 5: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

VI - Modalidade 6: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança

e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12. Os Projetos seguirão a formatação, de acordo com os itens descritos abaixo e com os anexos deste Edital:

I - Descrição técnica do projeto:

a) Identificação do Projeto: nome do projeto, OSC proponente, dados de identificação do representante legal da OSC e do responsável técnico do Projeto;

b) Apresentação da OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;

c) Apresentação do Projeto - Nome, objeto e justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;

II - Plano de trabalho, conforme Anexo III deste Edital, a partir das seguintes diretrizes que serão exigidas, para posterior formalização do Termo de Fomento:

a) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

b) Abrangência Territorial (região do Município que serão desenvolvidas as atividades)

c) Objetivos do Projeto - Geral e Específico (s) - Com base na justificativa deverão ser identificados os objetivos que se pretende alcançar;

d) Metas - descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

e) Público Alvo a ser abrangido - Especificação dos beneficiários diretos e indiretos da ação;

f) Previsão de receita e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela Parceria;

g) Metodologia - Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atrelada; descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;

h) Resultados esperados - Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto);

i) Sistema de monitoramento e avaliação - Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;

j) Recursos Humanos - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente;

k) Material de Consumo - descrever o que será utilizado para a consecução do projeto, tal como alimentação; gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc.;

l) Prestação de Serviço de Terceiros - descrever se será utilizada a prestação de serviços de terceiros para a consecução do projeto. Ex. com recursos humanos, transporte, serviços, especializados, etc.;

m) Capital Físico/ Material Permanente - descrever o material permanente que será adquirido com recurso da parceria, caso houver;

n) Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/ atividades serão desenvolvidas;

o) Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

p) Valores a serem repassados com indicação e justificativa do número de repasses necessários à realização do projeto mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma, considerando o valor total a ser repassado;

q) Indicação da Contrapartida se houver, nos Projetos com valores superiores a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme exigência da Lei 13019/2014 - Especificar, descrevendo item a item, a contrapartida oferecida pela OSC proponente.

CAPÍTULO IX

Das Despesas

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do FUMCAD transferidos a OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.

Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com as OSCs poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitada a proporção estabelecida neste Edital, em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que diretamente ligados a execução do mesmo.

§ 1º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público e/ou FUMCAD.

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

I - utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de

diretrizes orçamentárias;

III - pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

IV - pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Tutelares;

V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - outras despesas não autorizadas pela legislação.

Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, a OSC deverá informar qual o profissional de campo responsável pela supervisão, devendo apresentar o termo de contrato/convênio entre a OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da posse ao CMDCA, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO X

Da Análise, Avaliação e Aprovação dos Projetos

Art. 18. Os Projetos serão analisados por Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, designada para a função, composta por conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, podendo assessorar a Comissão, representante do Poder Público, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da OSC para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e a capacidade técnica da OSC.

Parágrafo único. Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

Art. 19. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas OSC, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

I - A consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA;

II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15;

III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Capacidade técnica e gerencial da OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.

VI - Os projetos serão analisados a partir desses 5 (cinco) itens, com pontuação de 00 a 05 por item/aspecto, no total de 25 pontos.

VII - Serão considerados habilitados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos.

VIII - Poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais às OSC cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 15 pontos, cabendo prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para apresentação de esclarecimentos.

IX - Os projetos considerados habilitados serão submetidos ao órgão colegiado do CMDCA, para apreciação e deliberação final quanto à aprovação ou reprovação.

X - Quando necessário, poderá ser solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública sobre a exequibilidade e viabilidade do projeto.

XI - Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme análise técnica e de mérito.

XII - Na eventualidade de uma OSC que tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o seu conselheiro representante não poderá emitir parecer e votar o projeto.

XIII - As decisões do CMDCA serão comunicadas à OSC mediante Ofício ou por email e serão publicados no Notícias do Município.

XIV - Aos projetos reprovados, caberá recurso pela OSC no prazo decadencial de 10 dias consecutivos da publicação da decisão.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 20. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Chamamento Público implicará no imediato indeferimento do projeto.

Art. 21. É obrigatória a referência ao CMDCA e ao FUMCAD nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo como fonte pública de financiamento.

Art. 22. Mais informações poderão ser obtidas diretamente no CMDCA, em seu endereço na Avenida Redenção, 271 – Sala dos Conselhos Municipais - Jardim do Mar - SBC ou pelo telefone (11) 2630-6712.

Art. 23. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo CMDCA de SBC e deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, no que couber.

Art. 24. Integram o presente edital os Anexos:

I - Anexo I - Certificado de Chancela de Projeto

II - Anexo II – Requerimento de chancela de Projeto

III - Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho

Art. 27. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo
Coordenadora do CMDCA/SBC

ANEXO I – Modelo - Certificado de Chancela

Certificado de Chancela de Projeto

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC certifica que, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2017 publicado através da Resolução CMDCA nº xxxx/2017, concedeu a chancela ao Projeto _____ da organização da sociedade civil xxxxxxxxxxxx sob o nº xx/aaaa

Este certificado tem validade de 02 (dois) anos, a partir de dd/mm/aaaa.

São Bernardo do Campo, -----.

xxxxxxx

Coordenador(a) do CMDCA/SBC

ANEXO II – Modelo - Requerimento

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sr(a) Coordenador(a),

A/O _____ (nome da Entidade) vem

requerer a chancela do projeto _____ junto ao CMDCA/SBC – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo.

Para tanto, anexamos os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, publicado através da Resolução CMDCA nº XXXX/2017;

b) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

c) certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) certificado de Registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente; Sem mais,

Presidente

Obs: Este requerimento deverá ser digitado em papel timbrado da Entidade, e devidamente assinado pelo seu responsável legal

ANEXO III – Modelo Plano de Trabalho

COLOCAR O TIMBRE/LOGOTIPO DA OSC

RAZÃO SOCIAL

[Projeto Financiado através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo.]

[Digite aqui o resumo do documento. Em geral o resumo é uma breve descrição do conteúdo do documento, que tem como objetivo expressar o que deseja realizar.]

Nome Fantasia do Projeto:

Eixo de financiamento:

Projetos de atendimento () Capacitação ()

Período de Execução do projeto:

Dados sobre o atendimento:

Quantidade total do atendimento	Processo de Execução e de	Classificação do Público	Faixas etárias
	Continuidade do atendimento da instituição () SEQUENCIA DE PROJETO () Ou ampliação do atendimento () _____ (indicar o nº que esta sendo ampliado)	Criança () Adolescente () Criança/Adolescente () Família ()	

Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () Integral ()

Dias da semana: 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () S () D ()

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:			
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade	CEP:	Estado
Endereço Eletrônico: WWW.			
E-mail Institucional:			
Telefone: ()		Fax: ()	
Representante Legal:			
E-mail representante:			
Cargo/Função:		Telefone:	
Responsável Técnico:			
E-mail:			
Cargo/Função:		Telefone:	

1.1-Títulos registros e inscrições

CNPJ:	()Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS:	Nº Registro CMDCA
Nº CONSEAS:	Nº CNAS: Nº CONANDA:
Utilidade Pública:	Municipal () Estadual () Federal ()
CEBAS () Validade: / /	OSICIP () Validade: / /
Alvará de funcionamento:	() Sim () Não
Licença Sanitária (VISA):	() Sim () Não

2- Missão

De forma breve, declare a finalidade principal da instituição (qual o principal motivo para existir).

3- Apresentação da Instituição

- {Relatar brevemente, comentado: a experiência da instituição, seu foco, sua estrutura organizacional, se possui sede própria.}
- {Descrever objetivamente todos os Programas, Projetos ou Serviços que a sua OSC oferece. Fazer em forma de tabela, facilitando a visualização de seu trabalho, conforme exemplo.}

Programas / Projetos	Nº atendidos	Faixa etária	Fontes financiadoras*

* 1- Governamental 2- Empresa privada 3-Fundação 4-Recursos próprios

4- Diagnóstico da situação

{Relatar: Quais as carências da comunidade? O que o bairro tem de bom?

- Incluir uma visão breve da situação sócio-econômica da população do bairro onde se insere a instituição, abordando carências e necessidades
- Descrever a área de abrangência (bairros atendidos).

5 – Justificativa para a implantação do projeto

- Responder às questões: Como a idéia do programa/projeto surgiu? Por que foi necessário desenvolver este programa/projeto para essa comunidade? Qual a importância do programa/projeto para a comunidade? Quais são as vulnerabilidades que o programa/projeto pode compensar, diminuir ou suprimir? que justifiquem a pertinência do programa/projeto

6- Objetivo geral

O que o programa/projeto quer? Onde quer chegar?

- a. Descrever a ação mais ampla.

Utilizar o verbo no modo infinitivo.

7- Objetivos específicos

Ao elencar seus objetivos específicos, refleta:

Que mudanças o programa/projeto quer fazer? O programa/projeto responde aos anseios da comunidade?

- Indicar os objetivos intermediários (etapas) que devem ser alcançados para atingir o Objetivo Geral.
- Definir hábitos e comportamentos a serem modificados ou desenvolvidos.

Escrever de forma assertiva e iniciar com o verbo no modo infinitivo.

8- Público alvo

Quem são os beneficiários do programa/projeto? (Crianças, adolescentes, famílias) Definir a faixa etária.

- Descrever os critérios de seleção.

(Apontar preferencialmente que 50% das vagas serão de referência do CRAS e CREAS, sendo que a demanda espontânea seja referenciada nos mesmos);

- Definir o número de atendidos.

9- Metodologia

Como você vai atingir seus Objetivos Específicos? Quais os procedimentos? Dar um nome apropriado para cada atividade/ação prevista.

Explicitar a forma como serão desenvolvidas as ações/atividades escolhidas para alcançar seus objetivos específicos (no quadro abaixo, para cada objetivo corresponderá a uma ou mais ações).

Demonstrar em forma de tabela, conforme o exemplo.

Lembre-se de que as ações / atividades devem contemplar o conteúdo previsto para o projeto!

Atividade	Metodologia	Periodicidade

* A periodicidade deve informar a quantidade de vezes que a atividade se repetirá por grupos (ex: duas vezes por semana, mensal, quinzenal, bimestral, etc)

10- Cronogramas de atividades

Qual a previsão de execução de cada atividade acima descrita?

- Demonstrar em forma de tabela, dentro do prazo de vigência do termo de ajuste, conforme o exemplo.

Lembre-se de que as ações/atividades devem seguir a mesma nomenclatura e ordem utilizada no item anterior (9-metodologia)!

Atividade	Execução em Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

11- Sistemas de Avaliação

O que pretende ser avaliado? Como será feita a avaliação?

- Explicitar a periodicidade e a forma de avaliação.
- Indicar todos os instrumentais a serem utilizados (observação dos educadores, reuniões, relatórios, entrevistas, depoimentos dos usuários, questionários, etc).
- Indicar os indicadores e os meios de verificação em forma de tabela, como no exemplo:

Lembre-se de que as ações/atividades devem seguir a mesma nomenclatura e ordem utilizada no item anterior (9-metodologia)!

Atividade	Indicadores	Meios de verificação

12 – Sustentabilidade

Como o projeto em questão será mantido;

13- Recursos Materiais

13.1- Contrapartidas da OSC

- Neste campo deverão ser descritos os recursos móveis e imóveis disponibilizados pela OSC para o desenvolvimento do projeto.
- Descrever todos os recursos a serem utilizados no programa/projeto (salas, móveis, equipamentos, etc)
- Demonstrar em forma de tabela, conforme o exemplo.

Quantidade	Descrição
TOTAL	

13.2- Aquisições com verba do FUMCAD

- Descrever, nesta tabela, os materiais permanentes e de consumo que serão adquiridos com recursos do FUMCAD:

MATERIAIS PERMANENTES

Recursos FUMCAD		
Quant.	Descrição	Valor
TOTAL		

MATERIAIS DE CONSUMO

Recursos FUMCAD		
Quant.	Descrição	Valor
TOTAL		

14- Recursos Humanos

14.1 Contrapartidas da OSC

- **Relacionar a equipe envolvida na execução do programa/projeto.**

- Demonstrar em forma de tabela, conforme o exemplo.

Quant.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo*	Custo mensal	Custo Anual
TOTAL						

* 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário.

14.2 Contratação com verba do FUMCAD

- Diferenciar os recursos para pessoal especializado (ex. oficinheiro, educador social, auxiliar de serviços gerais, pedagogo, etc.)

- Relacionar, nesta tabela, pessoal especializado que serão contratados com recursos do FUMCAD:

Cargo	Formação	Carga Hor. Semanal	Vínculo*	Custo mensal	Custo Anual
TOTAL					

* 1- Empregado 2- Autônomo 3- Estagiário.

15- Aplicações dos Recursos financeiros

15.1- Despesas de Custeio

Itens de despesa	Contrapartida OSC	Financiamento FUMCAD	Outras Fontes	TOTAL
1- Recursos Humanos	R\$	R\$	R\$	R\$
2- Pessoal Especializado	R\$	R\$	R\$	R\$
4- Material de Consumo	R\$	R\$	R\$	R\$
5- Material Didático	R\$	R\$	R\$	R\$
6- Alimentação	R\$	R\$	R\$	R\$
7- Auxílio Transporte	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL				

15.2- Despesas de Investimento:

Itens de despesa	Contrapartida OSC	Financiamento FUMCAD	Outras Fontes	TOTAL
1- Material Permanente	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL				

15.3- Cronograma de Desembolso financeiro.

Mês / Parcela	Contrapartida OSC	Financiamento FUMCAD	Outras Fontes	TOTAL
1	R\$	R\$	R\$	R\$
2	R\$	R\$	R\$	R\$
3	R\$	R\$	R\$	R\$
4	R\$	R\$	R\$	R\$
5	R\$	R\$	R\$	R\$
6	R\$	R\$	R\$	R\$
7	R\$	R\$	R\$	R\$
8	R\$	R\$	R\$	R\$
9	R\$	R\$	R\$	R\$

10	R\$	R\$	R\$	R\$
11	R\$	R\$	R\$	R\$
12	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL				

15.4 - Aplicação dos Recursos financeiros

20% retido ao FUMCAD	
Valor do Projeto a ser captado	
Contrapartida da OSC	
Valor Total do Projeto	

São Bernardo do Campo, ____/____/____

Presidente da OSC_____
Técnico Responsável pelo Programa/Projeto
Cargo/Formação**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 8666/1993, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, faz publicar EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO conforme descritos abaixo:

Órgão Repassador: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

OBJETO: Repasse de recursos a Fundação Criança de São Bernardo do Campo, mediante convênio, atendendo ao Plano Municipal da Assistência Social.

1. ADITAMENTO Nº 014/2017 ao CONVÊNIO N.º 006/2016 - SEDESC

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EXECUTOR: Fundação Criança de São Bernardo do Campo: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; VIGÊNCIA: prazo para execução e encerramento aditado para 28/02/2018; ASSINATURA: 29 de novembro de 2017; Projeto Fortalecimento das ações Inter setoriais e interinstitucionais visando a qualificação da execução no âmbito socioeducativas em meio aberto.

São Bernardo do Campo em 06 de Dezembro de 2.017

Carlos Alberto Garcia Romero

Respondendo pelo expediente da Secretaria de
Desenvolvimento Social e Cidadania**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 396/2017***Dispõe sobre aprovação do CENSO SUAS 2017 do CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, considerando o deliberado na reunião ordinária 368ª do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Censo SUAS 2017 do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de novembro de 2017.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO N.º 397/2017***Dispõe sobre aprovação do Aditamento da Rede Executora Socioassistencial 2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, considerando o deliberado na reunião ordinária 368ª do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Aditamento da Rede Executora Socioassistencial 2017, por 12(doze) meses a partir de janeiro de 2018, conforme os quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de novembro de 2017.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS/SBC

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 397/2017**REDE EXECUTORA 2018 - calculo 12 meses****SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCE- DIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	Parcela Mensal	Total 2018
002/2017	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 3.063,00	R\$ 36.756,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 61,26	R\$ 3.063,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
004/2017	Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C.	Modalidade I - 0 a 6 anos	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40	R\$ 7.151,40	R\$ 85.816,80
		Modalidade II - 06 a 17 anos	60	R\$ 61,26	R\$ 3.675,60		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	70	R\$ 38,62	R\$ 2.703,40		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		

005/2017	AMAS - Associação Metodista de Ação Social	Modalidade I - 0 a 6 anos	30	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60	R\$ 1.544,80	R\$ 18.537,60
		Modalidade II - 06 a 17 anos	0	R\$ 61,26	R\$ 0,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	10	R\$ 38,62	R\$ 386,20		
009/2017	ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 9.102,40	R\$ 109.228,80
		Modalidade II - 06 a 17 anos	95	R\$ 61,26	R\$ 5.819,70		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	60	R\$ 38,62	R\$ 2.317,20		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	25	R\$ 38,62	R\$ 965,50		
011/2017	Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 1.931,00	R\$ 23.172,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	0	R\$ 61,26	R\$ 0,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	50	R\$ 38,62	R\$ 1.931,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
012/2017	Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz	Modalidade I - 0 a 6 anos	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40	R\$ 3.222,80	R\$ 38.673,60
		Modalidade II - 06 a 17 anos	40	R\$ 61,26	R\$ 2.450,40		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
014/2017	Associação Beneficente Shekinah	Modalidade I - 0 a 6 anos	25	R\$ 38,62	R\$ 965,50	R\$ 4.587,80	R\$ 55.053,60
		Modalidade II - 06 a 17 anos	15	R\$ 61,26	R\$ 918,90		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	70	R\$ 38,62	R\$ 2.703,40		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
015/2017	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 2.417,10	R\$ 29.005,20
		Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 61,26	R\$ 1.837,80		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	15	R\$ 38,62	R\$ 579,30		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
018/2017	CAMP SBC-Centro de Formação e Integração Social	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 9.189,00	R\$ 110.268,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	150	R\$ 61,26	R\$ 9.189,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
021/2017	Casa Transitória dos Servidores de Maria A casa de Cultura Artística	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 1.860,60	R\$ 22.327,20
		Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 61,26	R\$ 1.860,60		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
022/2017	Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora do Guadalupe	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 8.270,10	R\$ 99.241,20
		Modalidade II - 06 a 17 anos	135	R\$ 61,26	R\$ 8.270,10		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
023/2017	Centro Social Maximiliano Kolbe	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 7.963,80	R\$ 95.565,60
		Modalidade II - 06 a 17 anos	130	R\$ 61,26	R\$ 7.963,80		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
024/2017	Casa das Crianças Menino Jesus / Congregação de São João Batista * confirmar	Modalidade I - 0 a 6 anos	40	R\$ 38,62	R\$ 1.544,80	R\$ 3.622,30	R\$ 43.467,60
		Modalidade II - 06 a 17 anos	15	R\$ 61,26	R\$ 918,90		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
025/2017	Criança Vida Nova	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 3.063,00	R\$ 36.756,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 61,26	R\$ 3.063,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
026/2017	Fraterno Associação Assistencial	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 2.770,00	R\$ 33.240,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	20	R\$ 61,26	R\$ 1.225,20		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	40	R\$ 38,62	R\$ 1.544,80		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
027/2017	Grupo Assistencial Boréia	Modalidade I - 0 a 6 anos	50	R\$ 38,62	R\$ 1.931,00	R\$ 10.760,40	R\$ 129.124,80
		Modalidade II - 06 a 17 anos	100	R\$ 61,26	R\$ 6.126,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	70	R\$ 38,62	R\$ 2.703,40		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
028/2017	Instituição Assistencial Irmão Palmirina	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 8.662,90	R\$ 103.954,80
		Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 61,26	R\$ 3.063,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	110	R\$ 38,62	R\$ 4.248,20		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	35	R\$ 38,62	R\$ 1.351,70		
029/2017	Instituto Cativar	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 4.221,60	R\$ 50.659,20
		Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 61,26	R\$ 3.063,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
031/2017	Lar da Criança Emmanuel	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 12.225,30	R\$ 146.703,60
		Modalidade II - 06 a 17 anos	105	R\$ 61,26	R\$ 6.432,30		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	150	R\$ 38,62	R\$ 5.793,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
033/2017	Lar Escola Jêssue Frantz	Modalidade I - 0 a 6 anos	40	R\$ 38,62	R\$ 1.544,80	R\$ 17.423,04	R\$ 209.076,48
		Modalidade II - 06 a 17 anos	135	R\$ 61,26	R\$ 8.270,10		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	177	R\$ 38,62	R\$ 6.835,74		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40		
036/2017	Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 2.996,40	R\$ 35.956,80
		Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 61,26	R\$ 1.837,80		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
037/2017	Obras Sociais São Pedro Apóstolo	Modalidade I - 0 a 6 anos	25	R\$ 38,62	R\$ 965,50	R\$ 1.931,00	R\$ 23.172,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	0	R\$ 61,26	R\$ 0,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	25	R\$ 38,62	R\$ 965,50		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
038/2017	Projeto Caridade - Associação de Amparo Social	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 3.768,80	R\$ 45.225,60
		Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 61,26	R\$ 1.837,80		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40		

Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018	
039/2017	SEMEA - Sementes do Amanhã	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 5.653,20	R\$ 67.838,40
		Modalidade II - 06 a 17 anos	45	R\$ 61,26	R\$ 2.756,70		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	50	R\$ 38,62	R\$ 1.931,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	25	R\$ 38,62	R\$ 965,50		
040/2017	Sociedade Fraternitas - SBC	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 5.382,86	R\$ 64.594,32
		Modalidade II - 06 a 17 anos	45	R\$ 61,26	R\$ 2.756,70		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	68	R\$ 38,62	R\$ 2.626,16		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
Total				R\$ 142.784,60	R\$ 1.713.415,20		

REDE EXECUTORA 2018 - calculo 12 meses

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

Convênios	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018	
003/2017	Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C.	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00	
013/2017	Associação Beneficente Cantinho da Mãe Mãe	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00	
016/2017	Associação São Luiz	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00	
034/2017	Lar Escola Pequeno Leão	crianças e adolescentes	60	R\$ 2.550,00	R\$ 153.000,00	R\$ 1.836.000,00	
Total				120	TOTAL	R\$ 306.000,00	R\$ 3.672.000,00

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas

Convênios	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018	
017/2017	C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Assilar	idoso	53	R\$ 2.150,00	R\$ 113.950,00	R\$ 1.367.400,00	
019/2017	Casa de São Vicente de Paulo	idoso	41	R\$ 2.150,00	R\$ 88.150,00	R\$ 1.057.800,00	
020/2017	Casa dos Velhinhos Dona Adelaide	idoso	25	R\$ 2.150,00	R\$ 53.750,00	R\$ 645.000,00	
Total				119	TOTAL	R\$ 255.850,00	R\$ 3.070.200,00

encontram-se com sua documentação atualizada junto a este Órgão, conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

- I. Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:
 - a) Associação Beneficente Lar do Progredir Infinito, inscrição 661;
 - b) MAT- Movimento Amor e Trabalho, inscrição 15-1;
 - c) Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial, inscrição 91-I.
- II. Entidades sem fins econômicos, atualmente inscritas, que não atuam preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área:

- a) ABAS- Associação Belenzinho de Assistência Social, inscrição 85-III;
- b) ASSISBRAC- Assistência Beneficente de Resgate e Amparo à Criança, inscrição 117-III;
- c) Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade, inscrição 62-III;
- d) Fraterno Associação Assistencial, inscrição 39-III;
- e) Fundação Criança de São Bernardo do Campo, inscrição 01-III.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de dezembro de 2017.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 399/2017

Dispõe sobre cancelamento de inscrições de Instituições.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deliberado na 368ª reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o cancelamento de inscrição das seguintes Instituições, a saber:

I- APACES- Associação Promotora de Atividades Culturais e Educacionais, inscrição sob o nº 108-III.

Parecer: A Instituição não realiza nenhuma atividade conforme preceitua a Resolução 14/14 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

II- OSCIP Educadores em Foco, inscrição nº 127-III

Parecer: A Instituição não realiza nenhuma atividade conforme preceitua a Resolução 14/14 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

III- Tia Sú Art Mania, inscrição nº 129-III

Parecer: A Instituição não realiza nenhuma atividade conforme preceitua a Resolução 14/14 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de dezembro de 2017.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

REDE EXECUTORA 2018 - calculo 12 meses						
Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua - casa de passagem						
Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018
007/2017	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da região Leste		150	R\$ 833,33	R\$ 124.999,50	R\$ 1.499.994,00

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória						
Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018
008/2017	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da região Leste		30	R\$ 833,33	R\$ 24.999,90	R\$ 299.998,80

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

País: BRASIL

Projeto: BR-L1415 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Sector: SECRETARIA DE SAÚDE.

Nome do Processo de Seleção: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA UNIDADES DE SAÚDE.

Empréstimo nº/ Doação nº: 3400-OC/BR.

Data limite: 26/12/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FIRMOU EM 17/05/16 O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 3400-OC/BR com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO para o PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem:

1. Contratação de serviços de consultoria para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, contemplando instalações, fundações e estruturas, para a construção da Unidade de Pronto Atendimento Tipo II (UPA - Tipo II) no Bairro Silvina em São Bernardo do Campo, previsto no Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo;

2. Contratação de serviços de consultoria para adequação/elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, contemplando instalações fundações e estruturas, para a conclusão de Edifício Hospitalar parcialmente construído onde se implantará o Hospital da Mulher, previsto no Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo.

A Edificação, que está parcialmente construída, destinava-se a Hospital Geral e deverá ser adequada para Hospital da Mulher. Todos os projetos executivos existentes deverão ser revisados e adequados ou confirmados.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATRAVÉS DA UGP (UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO), convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação do portfólio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 398/2017

Dispõe sobre relação de entidades e organizações de assistência social que encontram-se com a documentação atualizada junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o deliberado na reunião ordinária 368ª do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Publicar a relação das entidades e organizações de assistência social que

Convênio	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018
030/2017	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	20	R\$ 4.742,13	R\$ 94.842,60	1.138.111,20

por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com os conhecimentos necessários.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

De acordo com a GN-2350-9 e pelo fato da contratação ser menor que USD 1 milhão, a lista curta poderá ser composta inteiramente por empresas consultoras nacionais.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o MÉTODO SBOF – SELEÇÃO BASEADA EM ORÇAMENTO FIXO definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 26/12/2017, às 10 horas.

Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo
UGP – UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO
Att: LUIZ ROBERTO BEBER / MARCEL CASTILHO PAULO
Coordenação da UGP / BID / Saúde
Rua João Pessoa, 59 - Centro
CEP: 09715-000 – São Bernardo do Campo – São Paulo/SP
Fax: (+55 11) 2630-6278

E-mail: luiz.beber@saobernardo.sp.gov.br / adriana.dangeli@saobernardo.sp.gov.br / marcel.paulo@saobernardo.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CMS 017 / 2017

263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 263ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 14:00, na Secretaria de Saúde - Rua João Pessoa, 56 – Centro.

Pauta:

- Aprovação das atas das reuniões anteriores;
- Contrato de Gestão 001/13 – Complexo Hospitalar - SS 012/17(6º);
- Contrato de Gestão 001/14 – Central de Convênios
 - Termo de aditamento Atenção Básica - SS 013/17(5º)
 - Termo de aditamento Atenção Especializada - SS 014/17(5º)
 - Termo de aditamento Urgência e Emergência - SS 015/17(5º)
 - Termo de aditamento Vigilância - SS 016/17(5º)
 - Termo de aditamento Apoio Gerencial - SS 017/17(5º)
 - Termo de aditamento Capacitação em Saúde Mental - SS 018/17(3º)

Informes:

Dr. Geraldo Reple Sobrinho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL N.º 50/2017

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

NOME

INFRAÇÃO

LUIZ SANTOS (CPF: [301.179.338-72](#))

AIF - SÉRIE H N° 683

CANCELAMENTO

NOME

INFRAÇÃO

CELSO CARLOS DALL'IGNA (CPF: [555.735.338-00](#))

AIP - SÉRIE K/15 N°40

MULTA: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:

34633/2017

13624/2017

Nome:

DROGARIA FAM FARMA LTDA

NEOSPIN EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nº CEVS: 354870801-477-000136-1-7

Nº PROCESSO: 17102/2001

DATA DE VALIDADE: 11/04/2020

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ: 57.508.426/0023-83

DETALHE: ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS.

Avenida DOUTOR RUDGE RAMOS, 500 - RUDGE RAMOS - CEP: 09636-000

Responsável Legal: MÁRCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE

Responsável Técnico: NELSON DE BRITO GALHARDO RODRIGUES - CRF/SP: 49.299

Responsável Técnico Substituto: CAMILA DOS PASSOS POCARLI - CRF/SP: 31.397

Responsável Técnico Substituto: KATIA REGINA MALLIA - CRF/SP: 76.461

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL:

DISPENSAR

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES RETIFICADA

RAZÃO SOCIAL: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-464-000277-1-5

DATA DE VALIDADE: 10/09/2020

Nº PROCESSO: 67341/2012

CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO

HUMANO

CNPJ: 57.884.835/0001-79

Rua FAUSTINO NEGRI, 285 - GALPÃO 4 – COOPERATIVA - CEP: 09851-720

Responsável Legal: ROBERTO KAZUYUKI SHIBATA

Responsável Legal: VALDETE VIODRES TANAKA

Responsável Técnico: GISELLE CRISTINA MAZO NOGUERON - CRF/SP: 37.689

Veículo: Marca/Modelo: HYUNDAI/HR HDB - Placa: EZF 7568 - Chassi:

95PZBN7HPCBO37323

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

INSUMO FARMACÊUTICO: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR,

EMBALAR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR, TRANSPORTAR; INSUMO

FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: ARMAZENAR EM

ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR,

TRANSPORTAR

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

3546/2001- INSTITUTO METODISTA ENSINO SUPERIOR

Nome: CELSO BRAGA SOBRINHO - CRMV-SP: 13.463

17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nome: CARINA MEDEIROS ZULATO - CRF/SP: 50.612

19086/2004 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – UBS

TABOÃO

Nome: MILTON NUEVO DE CAMPOS NETO - CRP/SP: 101.337

Nome: JESSICA PIRONATO MAXIMO GAMA - COREN/SP: 223.505

19055/2004 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – UBS

PLANALTO

Nome: SERGIO LUIS LEITE - CRO/SP: 31.813

Nome: CELINA IABIKU - COREN/SP: 26.730

19063/2004 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – UBS

PAULICÉIA

Nome: LIGIA FERREIRA - CRF/SP: 33.807

Nome: CRISTIANE FERRÃO LAZARINE CAMPOS - CRP/SP: 53.520

Nome: PRISCILA DOS SANTOS MOURA - COREN/SP: 315.761

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nome: ALMIRO CRISTIANO FILHO - CRF/SP: 51.415

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

3546/2001- INSTITUTO METODISTA ENSINO SUPERIOR

Nome: RODRIGO CASEMIRO PINTO MONTEIRO - CRMV-SP: 19.754

17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nome: NELSON DE BRITO GALHARDO RODRIGUES - CRF/SP: 49.299

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nome: CAMILA DOS PASSOS POCARLI - CRF/SP: 31.397

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO CEVS

Processo:

26042/2001 - DAVID MACHADO GRILLO ME

CEVS: 354870801-477-000420-0-5

Atividade: Ótica

Motivo: Encerramento das atividades.

49287/2016- THIAGO BRANCO MENDES

CEVS: 354870801-863-003226-0-1

Atividade: Atividade Odontológica.

Motivo: Encerramento das atividades.

34902/2014 -SAVIO ITALIANI MORADIA ASSISTIDA PARA IDOSOS LTDA – ME

CEVS: 354870801-871-000084-1-9
 Atividade: Dispensário.
 Motivo: Inexistência da Atividade no Estabelecimento.

CANCELAMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO "B"
 32651/2014-56 – DR CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA
 Notificação de Receita "B" - nº 07/503301 até 07/504300 - série C
 Notificação de Receita "B2" - nº 07/504301 até 07/505300 - série C
 Notificação de Receita "Especial Retinóides" - nº 07/505301 até 07/506300 - série C

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Processo:
 6094/2001 - INSTITUTO ASSISTENCIAL EMMANUEL - AIF SÉRIE N nº. 348

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
CLÍNICA ESTORIL S/C LTDA	TRM SÉRIE I Nº 357 (Intimação)
CLÍNICA ESTORIL S/C LTDA	AIP SÉRIE I Nº 357 (Interdição Total de Estab.)
PEDRO KENJIRO NAKIRIMOTO-PEIXARIA-ME	AIP SÉRIE I Nº 396 (Multa)
SUPERMERCADO RIVIERA LTDA	AIP SÉRIE I Nº 382 (Multa)
ELIOMAR TEIXEIRA OLIVEIRA	AIF SÉRIE I Nº 394
TKS SISTEMAS HOSP E CONSULT. MÉDICOS LTDA	AIF SÉRIE I Nº 356
TKS SISTEMAS HOSP E CONSULT. MÉDICOS LTDA	TRM SÉRIE I Nº 356 (Intimação)
ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AIP SÉRIE I Nº 323 (Multa)
DROGARIA BELAMED LTDA EPP (antiga Davimed)	AIF SÉRIE I Nº 370
AVICOLA ALMEIDA & MINZON LTDA	TRM SÉRIE I Nº 322 (Liberação de Estab.)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
 AIF / TRM / AIP – Série I Nº 353
 AIF / TRM / AIP – Série I Nº 355
 AIF / TRM / AIP – Série I Nº 395

ERRATA DO EDITAL 49/2017

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
 18322/2008 – SALUTIS CENTRO DE ESPECIALIDADES S/S LTDA
 Nome: FLÁVIA DE MOURA PEREIRA – CRF/SP: 109.241

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
 18322/2008 – SALUTIS CENTRO DE ESPECIALIDADES S/S LTDA
 Nome: FLÁVIA DE MOURA PEREIRA – CRO/SP: 109.241

SS.4, em 05 dezembro de 2017
DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

SB	22215	2007	GUILHERME AGRA STRAHER	29/02/2018
SB	22215	2007	MARIA BENEDITA DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/02/2018
SB	22215	2007	IVANECIA GOMES PEREIRA	29/02/2018
SB	22215	2007	EDSON GOMES ROSA	29/02/2018
SB	22215	2007	MARGARIDA RONSON MAITA	29/02/2018
SB	22215	2007	ELIANE LEMOS SANTOS	29/02/2018
SB	22215	2007	JEFFERSON MOREIRA COSTA	29/02/2018
SB	22215	2007	RAQUEL SANTOS FIGUEIREDO	29/02/2018
SB	22215	2007	MONICA AMADO MOREIRA SEGAL	29/02/2018
SB	22215	2007	DEYSIANE DE SOUSA COSTA	29/02/2018
SB	22215	2007	RAFAELA MUNIK ALVES DA SILVA	29/02/2018
SB	22215	2007	TATIANE MOISES FERNANDES	29/02/2018
SB	22215	2007	JALAL JAVED	29/02/2018
SB	22215	2007	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS PALMA	29/02/2018
SB	22215	2007	BETANIA MARIA DA SILVA CARVALHO	29/02/2018
SB	22215	2007	JAQUELINE DE OLIVEIRA	29/02/2018
SB	22215	2007	CLEUDENICE DA SILVA LUIZ	29/02/2018
SB	01248	2008	MARIA APARECIDA BEZERRA KEMPE	02/01/2018
SB	19178	2009	MARGARETE VENANCIO	30/01/2018
SB	19178	2009	ROGERIO VITORINO DA SILVA	30/01/2018
SB	19178	2009	ROGERIO VITORINO	30/01/2018
SB	12002	2010	BAGERTECH COM. E MANUT.DE EQUIP.INDUSTR.	29/01/2018
SB	12361	2011	ROMAN ROMERO DUARTE	05/03/2018
SB	32755	2011	THEREZINHA DIAS DE SOUZA	30/01/2018
SB	42038	2011	LS PLAQUETAS LTDA EPP	29/01/2018
SB	53065	2011	MARCIO INACIO NUNES	01/03/2018
SB	62422	2011	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	01/03/2018
SB	01172	2012	ARMANDO CAVINATO	01/03/2018
SB	26478	2013	VAGNER MATIAS DE ALMEIDA	01/03/2018
SB	22849	2014	MARIA DE LURDES DE SOUSA	01/03/2018
SB	31919	2014	OLIVIA APARECIDA FERREIRA GOMES	01/03/2018
SB	31404	2015	IGREJA EVANGELICA APOSLICA EBENEZER	01/03/2018
SB	48625	2015	SÉRGIO ROSA	29/01/2018
SB	52245	2015	SBC COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA ME	01/03/2018
SB	8674	2016	WILSON MARTINS	01/03/2018
SB	10722	2016	EMPORIO DEMARCHI – COM DE ESPETINHOS LTDA-ME	29/01/2018
SB	34575	2016	THIEGO MOREIRA CASIMIRO	01/03/2018
SB	53211	2016	MARINO ANTONIO LOYOLA	29/12/2017
SB	49468	2017	THAIS BARBOSA LELIS	02/03/2018
SB	52037	2017	J LI BIJUTERIAS EIRELI – ME	01/03/2018
SB	65846	2017	FINCO COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	03/01/2018
SB	69685	2017	FRANCISCO CLEGINALDO DE SOUZA LEITÃO	01/03/2018
SB	71737	2017	BRUNA DOS SANTOS	28/02/2018

SPU-22, em 08 de dezembro de 2017, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª.
 Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtª João Capistrano
 de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 193/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 1455/1989	ERICO MUNIN PIRES	56617
RR- 3051/1991	ANTONIO MANUEL ESCADA SIMOES	56616
SB-20822/2008	JOSE NASCIMENTO MOREIRA	56679
SB- 5230/2012	LACI VIRGINIO DA SILVA	55425
SB-46985/2012	GIACOMO GUARNIERI	56666
SB-41175/2014	MARIA IZILDINHA ASSIS	56546
SB-48003/2015	DOUGLAS HADDAD	56677
SB-15319/2016	ADEIR RICARDO LUCATELLI	56676
SB-17989/2016	ACRIZIO JOSE SOARES	56678
SB- 5811/2017	ARTHUR FRANCISCO CARDOSO	56665
SB-15343/2017	DANIEL GONCALVES	56667
SB-20233/2017	DELMA DA SILVA CARBONE	56664
SB-64666/2017	JOAO MATTENHAUSER	56668
SB-66103/2017	JOSE FONTENELE DE SOUSA LIMA	56644
SB-71550/2017	JOSE SALERA	56645
SB-73759/2017	JOSE ERIVAN DE SOUSA	56547
SB-73943/2017	RENATO FERREIRA	56646

SPU.22, em 8 de Dezembro de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 194/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.



Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
 Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22

EDITAL Nº 192/2017

Scientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercicio	Interessado	Prazo
SB	07305	1988	SERGIO DIACOY	29/01/2018
SB	00967	1989	SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC	14/12/2017
SB	02250	1989	EMILIO ROSSI	10/01/2018
SB	09959	1989	T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	27/01/2018
SB	08457	1990	AVICULTURA QUERO QUERO LTDA ME	01/03/2018
SB	13717	1991	SIU YOU LIN	01/03/2018
SB	10801	1996	JOSÉ BRAZ FILHO	05/03/2018
SB	07330	1997	TEMPLO DE UMBANDISTA MAE IEMANJA E MARIH	29/12/2017
SB	00233	1998	PARALAMAS LAVA RÁPIDO E LANCHONETE LTDA	29/01/2018
RR	01148	1998	ROBERTO ERNANDES BRAGA ME	27/02/2018
SB	04014	2000	JOSE ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	08/01/2018
SB	06803	2000	MARIA DO CARMO DUARTE	01/03/2018
SB	21444	2001	ROBSON MIRANDA DE CARVALHO	01/03/2018
SB	03664	2003	ROSANA DE OLIVEIRA ARAGAÓ	01/03/2018
SB	07507	2003	SUPERMERCADO DEMARCHI LTDA	29/01/2017
SB	19606	2004	MARLENE DA SILVA	01/02/2018
SB	22276	2005	ERIVELDO RODRIGUES FERREIRA	24/01/2018
SB	12326	2006	NICODEMOS RODRIGUES GOUVEIA	09/02/2017
SB	14662	2006	WELL CLARAN LAVANDERIA E LIPADORA S/S EPP	01/01/2-19
SB	22215	2007	DAILYELLEN Z. BIANCHI MALAQUIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS	29/02/2018
SB	22215	2007	VICTOR SANTOS SILVA	29/02/2017
SB	22215	2007	ENEDINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	29/02/2017
SB	22215	2007	ANAÍDE MARIA DE SOUZA	29/02/2017
SB	22215	2007	YOSHITSUGU KUDO	29/02/2017
SB	22215	2007	LUCIO TOLDO DA SILVA	29/02/2018

ANIVERSÁRIO DE REABERTURA BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO



Biblioteca pública: espaços de compartilhamento

Qual o lugar da biblioteca pública no ambiente das cidades no século XXI? Com a professora Lúcia Maciel Barbosa e a educadora Isabel Santos Mayer.
Dia 7 - 14h30

Bate-papo com Tatiana Feltrin

Conversa com a vlogueira Tatiana G. Feltrin do TINY Little Things, canal no Youtube sobre livros, leitura, novas mídias e bibliotecas públicas no século XXI, e que já contabiliza mais de 250 mil inscritos.
Dia 9 - 14h

Nosso Livro: encerramento da oficina Ateliê de escritores

Dia 13 - 19h

Biblioteca Monteiro Lobato
Rua Dr. Fláquer, 26, Centro. Tel.: 2630-5102.

Doe 1 Kg de alimento não perecível para o Fundo Social de Solidariedade de SBC



DEZEMBRO 2017
LIVRE GRÁTIS

Festival de Teatro de Bonecos

- INFANTIL -



Dia 2 O MUNDO MÁGICO DE ABILÊ ABILÁ
Dia 9 ALBERTINHO, O MENINO VOADOR
Dia 16 O FANTÁSTICO CIRCO DOS BONECOS BRINCANTES

AOS SÁBADOS, SEMPRE ÀS 16H

OFICINA CONFEÇÃO DE BONECOS, todos os sábados das 14h às 15h30, antes dos espetáculos

PINACOTECA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Kara, 105, Jardim do Mar
Informações: 4125-4056

Doe 1 Kg de alimento não perecível para o Fundo Social de Solidariedade de SBC



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22**EDITAL Nº 195/17**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 691/1988	A 4 NEG. IMOBILIÁRIOS Z 7 NEG. IMOB. LTDA	160863
SB- 8466/2001	YASUNORI NAGATA	164184
SB- 3786/2003	ANTONIO LEMOS	164186
SB- 7724/2006	STRUFALDI PARTICIPACOES LTDA. - EPP	164279
SB-20337/2006	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	164183
SB- 4203/2009	MARLENE MARCIC SILVEIRA	164181
SB- 4203/2009	RUBENS MOREIRA	164182
SB-59786/2011	J & R INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	164278
SB- 5230/2012	DANILO ROTONDO SILVA	163698
SB-72040/2012	TAP 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	164061
SB-64543/2013	FRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	163889
SB-71761/2013	SERGIO COELHO	163785
SB-39784/2014	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA VIVALDI E ADJACENCIAS	163784
SB-50237/2014	JOAO BEZERRA VASCONCELOS	164060
SB-60783/2015	YOSIYUKI MATUMOTO	164301
SB-69278/2015	IVAIR ABREU MARQUES E OUTRA	164185
SB-74760/2015	JOAO ANTONIO MENDES	164257
SB-33287/2017	ELIANA CURY	163886
SB-76163/2017	LUIZ BIONDO SOBRINHO	164048
SB-76182/2017	FÁBIO JÚNIOR SILVA PEREIRA	164059
SB-76591/2017	WALMOR PIESKE	164133
SB-79179/2017	HERMES MARTINS CORREA	164047

SPU.22, em 08 de Dezembro de 2017, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**SECRETARIA DE FINANÇAS****RESOLUÇÃO GSF Nº 33, de 05 de dezembro de 2017.**

Dispõe sobre a divulgação do custo do serviço de iluminação pública e dos quantitativos de unidades por tipo de uso, para efeito de lançamento da CIP – Contribuição de Iluminação Pública para o exercício de 2018.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, e;

Considerando o que consta no processo nº SB-3.448/2003.

DIVULGA:

Art. 1º O valor correspondente ao custo dos serviços de iluminação pública apurado para o exercício de 2018 é de R\$ 51.388.410,92 (Cinquenta e Um Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Art. 2º Os quantitativos de unidades por tipo de uso são:

TIPO DE USO	QUANTITATIVO POR UNIDADE
Residencial	279.827
Outros Usos	15.701
Industrial	1.141
Imóvel sem edificação	8.616

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22****EDITAL Nº 196/17**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 2214/2000	THAIS FERREIRA DA SILVA - ME	45.516
SB- 13992/1988	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS	45.944
SB- 13992/1988	MARCELO SOUSA GOMES - ME	45.945
SB-11757/1990	ANTERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45.961
SB- 6075/2000	LUIS C. B. MACEDO CONTABILIDADE - ME	45.980
SB- 6075/2000	LUIS CARLOS ROCHA	45.981
SB-12622/2003	SKINA	45.697
SB-15938/2003	ARIANI BUENO SUDATTI REST. E TABACARIA EPP	45.689
SB- 8115/2007	NOVA LUGARI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	45.517
SB-15289/2007	DIMIRI LIONS ACADEMIA LTDA ME	45.802
SB-41155/2013	FANCOLD GLOBAL COOLING MANUTENÇÃO LTDA - ME	45.960
SB-25387/2016	MK COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS LTDA	45.785
SB-25391/2016	DIRCE FATIMA MORASSI FERREIRA-ME	45.786
SB-25428/2016	BLACK POINT ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA. - ME	45.787
SB-75161/2017	JOSUE HENRIQUE DA SILVA (LAVA RÁPIDO)	45.976

SPU.22, em 8 de Dezembro de 2017, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 197/17

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ACRIZIO JOSE SOARES	020.074.018.000	704-3005986/2017	R\$ 804,69	16012018	17989/2016/SB
ADEIR RICARDO LUCATELLI	020.076.034.000	704-3005984/2017	R\$ 3.218,76	16012018	15319/2016/SB
ANTONIO MANUEL ESCADA SIMOES	020.070.041.000	704-3005974/2017	R\$ 536,46	16012018	30511/1991/RR
ARTHUR FRANCISCO CARDOZO	009.041.021.000	704-3005980/2017	R\$ 357,64	16012018	5811/2017/SB
BAR E LANCHES ARAGUAIA LTDA - ME	10.202-4	704-3005991/2017	R\$ 894,09	16012018	12004/1988/SB
C. CRY'S COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	98.985-1	704-3005989/2017	R\$ 1.192,11	16012018	2838/1991/RR
CLAUDIO SANTO DUCCA JUNIOR	211.064-4	704-3005988/2017	R\$ 1.788,17	16012018	999/1993/RR
DANIEL GONCALVES	012.038.026.000	704-3005982/2017	R\$ 1.072,92	16012018	15343/2017/SB
DELMA DA SILVA CARBONE	009.014.012.000	704-3005979/2017	R\$ 715,28	16012018	20233/2017/SB
DOUGLAS HADDAD	017.032.067.000	704-3005985/2017	R\$ 1.809,38	16012018	48003/2015/SB
ERICO MUNIN PIRES	019.005.028.065	704-3005975/2017	R\$ 3.218,76	16012018	1455/1989/RR
GIACOMO GUARNIERI	013.025.003.001	704-3005981/2017	R\$ 2.414,07	16012018	46985/2012/SB
J I DOS SANTOS LAVA RÁPIDO - EPP	246.260-5	704-3005990/2017	R\$ 1.192,11	16012018	16003/2008/SB
JOAO MATTEHAUSER	012.051.024.000	704-3005983/2017	R\$ 1.072,92	16012018	64666/2017/SB
JOSE ERIVAN DE SOUSA	015.077.012.000	704-3005973/2017	R\$ 757,64	16012018	73759/2017/SB
JOSE FONTENELE DE SOUSA LIMA	005.011.029.000	704-3005976/2017	R\$ 4.219,61	16012018	66103/2017/SB
JOSE NASCIMENTO MOREIRA	020.038.079.000	704-3005987/2017	R\$ 1.072,92	16012018	20822/2008/SB
JOSE SALERA	004.050.204.000	704-3005977/2017	R\$ 178,82	16012018	71550/2017/SB
LACI VIRGINIO DA SILVA	020.055.031.000	704-3005971/2017	R\$ 536,46	16012018	5230/2012/SB
MÁRIA IZILDINHA ASSIS	027.140.004.000	704-3005972/2017	R\$ 178,82	16012018	41175/2014/SB
RENATO FERREIRA	007.027.008.000	704-3005978/2017	R\$ 1.072,92	16012018	73943/2017/SB

SPU-2, 08 DE DEZEMBRO DE 2017
ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

**PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000****Resolução GSF nº 21, de 27 de Setembro de 2017****LISTA DE GANHADORES DO SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2017****PERÍODO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS CONSIDERADO: 01/08/2017 à 15/11/2017****DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2017**

PRÊMIO	CUPOM	NOME	CPF
1	18850	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
2	18969	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
3	18951	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
4	18970	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
5	18949	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	xxx.30146.xxx
6	18971	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
7	18947	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	xxx.30146.xxx
8	18973	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
9	18944	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	xxx.30146.xxx
10	18978	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
11	18942	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	xxx.30146.xxx
12	18987	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
13	18933	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	xxx.30146.xxx
14	18988	RODRIGO CAMARGO FRIAS	xxx.22162.xxx
15	18927	CLESIA SILVA SANTANA	xxx.70623.xxx
16	18994	NOEMI RIBEIRO CALDAS	xxx.15126.xxx
17	18917	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	xxx.30146.xxx
18	19009	RONALDO BOCCHI	xxx.46755.xxx
19	18915	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	xxx.30146.xxx
20	19011	RONALDO BOCCHI	xxx.46755.xxx
21	18908	ANDREIA BENTO DA SILVA	xxx.91945.xxx
22	19016	RONALDO BOCCHI	xxx.46755.xxx
23	18907	ANDREIA BENTO DA SILVA	xxx.91945.xxx
24	19018	RONALDO BOCCHI	xxx.46755.xxx
25	18906	ANDREIA BENTO DA SILVA	xxx.91945.xxx
26	19023	GISLENE DE SENA NASCIMENTO DANTAS	xxx.30066.xxx
27	18904	ANDREIA BENTO DA SILVA	xxx.91945.xxx
28	19025	RONALDO BOCCHI	xxx.46755.xxx
29	18896	MEIRE MARCHI DANTAS	xxx.47434.xxx
30	19026	GISLENE DE SENA NASCIMENTO DANTAS	xxx.30066.xxx
31	18886	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
32	19027	GISLENE DE SENA NASCIMENTO DANTAS	xxx.30066.xxx
33	18885	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
34	19030	CICERO JOSE JANUARIO DOS SANTOS	xxx.29822.xxx
35	18884	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
36	19032	CICERO JOSE JANUARIO DOS SANTOS	xxx.29822.xxx
37	18881	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
38	19033	GISLENE DE SENA NASCIMENTO DANTAS	xxx.30066.xxx
39	18880	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
40	19034	GISLENE DE SENA NASCIMENTO DANTAS	xxx.30066.xxx
41	18878	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
42	19035	MIRIAM CRIEZ NOBREGA FERREIRA	xxx.46668.xxx
43	18877	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
44	19038	MIRIAM CRIEZ NOBREGA FERREIRA	xxx.46668.xxx
45	18875	FABIANA DENISE TANAKA ENCINAS	xxx.01770.xxx
46	19050	CLAUDIA CAPACCI DE ANDRADE	xxx.63393.xxx
47	18874	FABIANA DENISE TANAKA ENCINAS	xxx.01770.xxx

48	19057	CLAUDIA CAPACCI DE ANDRADE	xxx.63393.xxx
49	18871	FABIANA DENISE TANAKA ENCINAS	xxx.01770.xxx
50	19058	CLAUDIA CAPACCI DE ANDRADE	xxx.63393.xxx
51	18864	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
52	19059	CLAUDIA CAPACCI DE ANDRADE	xxx.63393.xxx
53	18861	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
54	19062	LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE	xxx.21523.xxx
55	18859	DEBORA CAMPOS BATTISTIN	xxx.62125.xxx
56	19065	LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE	xxx.21523.xxx
57	18844	FABRICIO CANDIDO DO NASCIMENTO	xxx.81710.xxx
58	19066	FABIO CARDOSO DOS SANTOS	xxx.70758.xxx
59	18842	FABRICIO CANDIDO DO NASCIMENTO	xxx.81710.xxx
60	19068	LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE	xxx.21523.xxx
61	18838	KARINA GOMES DOS SANTOS	xxx.73033.xxx
62	19071	FABIO CARDOSO DOS SANTOS	xxx.70758.xxx
63	18829	JULIO CESAR GUARIENTO	xxx.88012.xxx
64	19072	FABIO CARDOSO DOS SANTOS	xxx.70758.xxx
65	18828	JULIO CESAR GUARIENTO	xxx.88012.xxx
66	19074	FABIO CARDOSO DOS SANTOS	xxx.70758.xxx
67	18823	JULIO CESAR GUARIENTO	xxx.88012.xxx
68	19077	REGIANE SILVA	xxx.09560.xxx
69	18820	JULIO CESAR GUARIENTO	xxx.88012.xxx
70	19078	FABIO CARDOSO DOS SANTOS	xxx.70758.xxx
71	18812	DANIEL DIAS DOS SANTOS	xxx.01334.xxx
72	19084	FERNANDO HENRIQUE FONTOLAN	xxx.90103.xxx
73	18810	DANIEL DIAS DOS SANTOS	xxx.01334.xxx
74	19088	FERNANDO HENRIQUE FONTOLAN	xxx.90103.xxx
75	18807	DINALBA BALEEIRO PEREIRA	xxx.52232.xxx
76	19093	ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	xxx.37127.xxx
77	18805	MARISETE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	xxx.50552.xxx
78	19094	ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	xxx.37127.xxx
79	18803	MARISETE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	xxx.50552.xxx
80	19095	ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	xxx.37127.xxx
81	18801	MARISETE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	xxx.50552.xxx
82	19102	SIMONE SCARPELINI	xxx.48594.xxx
83	18797	VIVIANE ZAMPIERI DE LEMOS BATTISTINI	xxx.87273.xxx
84	19103	SIMONE SCARPELINI	xxx.48594.xxx
85	18793	VIVIANE ZAMPIERI DE LEMOS BATTISTINI	xxx.87273.xxx
86	19113	SIMONE SCARPELINI	xxx.48594.xxx
87	18788	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
88	19123	EDMILSON KOMATSU	xxx.93584.xxx
89	18784	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
90	19126	EDMILSON KOMATSU	xxx.93584.xxx
91	18783	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
92	19130	EDMILSON KOMATSU	xxx.93584.xxx
93	18780	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
94	19133	EDMILSON KOMATSU	xxx.93584.xxx
95	18776	JANAINA THAIS LOPES	xxx.54832.xxx
96	19144	CAROLINA CAMARGO NUNES	xxx.17070.xxx
97	18775	JANAINA THAIS LOPES	xxx.54832.xxx
98	19149	CAROLINA CAMARGO NUNES	xxx.17070.xxx
99	18772	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
100	19150	VIVIAN DE BARROS LIMA	xxx.52948.xxx
101	18770	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
102	19156	EDMILSON KOMATSU	xxx.93584.xxx
103	18767	THAIS CRISTINA MARTINEZ	xxx.85912.xxx
104	19158	EDMILSON KOMATSU	xxx.93584.xxx
105	18766	THAIS CRISTINA MARTINEZ	xxx.85912.xxx
106	19167	SILVANE CRISTINA NICOLINI	xxx.11263.xxx
107	18763	PEDRO AUGUSTO CHIBEBE WALLER	xxx.28506.xxx
108	19171	FABIO LUIS MOURA DE ALMEIDA	xxx.07249.xxx
109	18762	PEDRO AUGUSTO CHIBEBE WALLER	xxx.28506.xxx
110	19176	FABIO LUIS MOURA DE ALMEIDA	xxx.07249.xxx
111	18755	PEDRO AUGUSTO CHIBEBE WALLER	xxx.28506.xxx
112	19178	FABIO LUIS MOURA DE ALMEIDA	xxx.07249.xxx
113	18750	PEDRO AUGUSTO CHIBEBE WALLER	xxx.28506.xxx
114	19179	FABIO LUIS MOURA DE ALMEIDA	xxx.07249.xxx
115	18748	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
116	19181	PRISCILA KARLA ECKERMANN BRITO	xxx.30947.xxx
117	18744	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
118	19185	PRISCILA KARLA ECKERMANN BRITO	xxx.30947.xxx
119	18733	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
120	19197	CAMILLA KISAKO HONDA DA FONSECA	xxx.34345.xxx
121	18722	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
122	19198	ALESSANDRA TENORIO FERREIRA	xxx.17162.xxx
123	18717	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
124	19199	EBMARA_VN@HOTMAIL.COM	xxx.81930.xxx
125	18715	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	xxx.50798.xxx
126	19201	JANAINA DE SOUSA VIEIRA NAKAMURA	xxx.70111.xxx
127	18703	ARIANE PAGELS	xxx.18439.xxx
128	19203	JANAINA DE SOUSA VIEIRA NAKAMURA	xxx.70111.xxx
129	18702	ARIANE PAGELS	xxx.18439.xxx
130	19210	ELZA NORONHA GOMES	xxx.46133.xxx
131	18701	ARIANE PAGELS	xxx.18439.xxx
132	19212	ELZA NORONHA GOMES	xxx.46133.xxx
133	18692	MICHAEL DOS SANTOS ANDRADE	xxx.81628.xxx

134	19214	JULIO NADONA	xxx.70629.xxx
135	18689	EMILIO PEREZ AGNELLO	xxx.59564.xxx
136	19215	JULIANA DUARTE DOS SANTOS BONETTI	xxx.62506.xxx
137	18688	EMILIO PEREZ AGNELLO	xxx.59564.xxx
138	19223	DANIEL FERREIRA RODRIGUES	xxx.82280.xxx
139	18687	EMILIO PEREZ AGNELLO	xxx.59564.xxx
140	19226	MARIA CECILIA PASCOTTO GASTALDO	xxx.46133.xxx
141	18685	EMILIO PEREZ AGNELLO	xxx.59564.xxx
142	19227	ANA CLAUDIA PALOMARES	xxx.99542.xxx
143	18682	EMILIO PEREZ AGNELLO	xxx.59564.xxx
144	19229	ELZA NORONHA GOMES	xxx.46133.xxx
145	18681	EMILIO PEREZ AGNELLO	xxx.59564.xxx
146	19230	LUCIELLY SOUSA SILVA	xxx.90513.xxx
147	18671	DENIS RICARDO LOPES	xxx.82721.xxx
148	19233	LUCIELLY SOUSA SILVA	xxx.90513.xxx
149	18669	LUIS ANTONIO DE SOUZA	xxx.00513.xxx
150	19237	LUCIELLY SOUSA SILVA	xxx.90513.xxx
151	18667	LUIS ANTONIO DE SOUZA	xxx.00513.xxx
152	19238	LUCIELLY SOUSA SILVA	xxx.90513.xxx
153	18665	LUIS ANTONIO DE SOUZA	xxx.00513.xxx
154	19239	MARIA CECILIA PASCOTTO GASTALDO	xxx.10579.xxx
155	18663	LUIS ANTONIO DE SOUZA	xxx.00513.xxx
156	19241	IVANI A.C.LIMA	xxx.54918.xxx
157	18651	ANDRE VERTAMATTI	xxx.20816.xxx
158	19244	RAFAEL RABINOVICI	xxx.80781.xxx
159	18650	ANDRE VERTAMATTI	xxx.20816.xxx
160	19249	CLAUDIA MORAES QUEIROZ DE REZENDE	xxx.25536.xxx
161	18647	ROYCEMANN ANDRADE MIRANDA	xxx.18894.xxx
162	19274	ELIANE DEPOLLI	xxx.25968.xxx
163	18646	ROYCEMANN ANDRADE MIRANDA	xxx.18894.xxx
164	19275	ROSELI A MAROSI	xxx.25788.xxx
165	18644	LAILA FAGUNDES STEGLICH	xxx.18478.xxx
166	19282	ELTON HIROKI IWASAKI	xxx.72516.xxx
167	18642	ELZA AYAKO YOSHIMURA	xxx.73151.xxx
168	19285	ELTON HIROKI IWASAKI	xxx.72516.xxx
169	18640	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	xxx.09661.xxx
170	19287	ELTON HIROKI IWASAKI	xxx.72516.xxx
171	18632	EDUARDO RESENDE TORRES	xxx.04293.xxx
172	19291	ANA CLAUDIA MUTA DOS SANTOS	xxx.66773.xxx
173	18629	ANDRE VERTAMATTI	xxx.20816.xxx
174	19299	CLAUDIA MORAES QUEIROZ DE REZENDE	xxx.25536.xxx
175	18625	ANDRE VERTAMATTI	xxx.20816.xxx
176	19301	ELISANGELA ALVES DA SILVA	xxx.73821.xxx
177	18622	ANDRE VERTAMATTI	xxx.20816.xxx
178	19302	ELISANGELA ALVES DA SILVA	xxx.73821.xxx
179	18620	ANDRE VERTAMATTI	xxx.20816.xxx
180	19309	GRACE MARIA FERREIRA GUERRA MARQUES	xxx.42408.xxx
181	18619	ANDRE VERTAMATTI	xxx.20816.xxx

RESOLUÇÃO GSF Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de atos relativos ao funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal

Rodrigo Martins da Silva, Matrícula nº 42.796-6, Gabinete do Secretário de Finanças - GSF.

Robson Tadeu de Almeida, Matrícula nº 11.343-4, Departamento do Tesouro - SF-2.
Marco Antonio Sanches, Matrícula nº 26.438-0, Departamento da Receita - SF-1.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/SOPP/SG Nº 35 de 07 de dezembro de 2017.

Estabelece local para exercício de cargo em razão da tramitação e fluxo de documentos entre a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Governo, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças respondendo pelo expediente da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, e JULIA BENÍCIO, Secretária de Governo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, respectivamente, nos arts. 69 e 297; 55 e 56 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, e na Lei 5.656, de 29 de março de 2007, norteados pelo princípio constitucional da eficiência e nos termos do art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973;

Considerando que compete à Secretaria de Governo a coordenação das relações entre o Poder Executivo e os Poderes das diversas esferas de governo; com a sociedade civil organizada; o estabelecimento de contatos com o Poder Legislativo em conformidade com as diretrizes do Poder Executivo; a supervisão e o cumprimento dos prazos relativos aos expedientes do Legislativo e do Judiciário, além da conferência e análise dos documentos encaminhados para o Poder Legislativo;

Considerando que entre a Secretaria de Finanças, a Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo e a Secretaria de Governo existe intenso fluxo de processos, documentos e procedimentos, que versam, entre outros, sobre o encaminhamento de proposições e projetos de lei, agendamento e realização de audiências públicas, encaminhamento de publicações oficiais, elaboração, conferência e despacho de correspondências oficiais para os diversos entes da Administração Direta e Indireta, para órgãos da sociedade civil e diversas esferas de governo;

Considerando a necessidade de manter quadro de funcionários específico junto à Secretaria de Governo, observada a conveniência do serviço e os requisitos necessários para tratar de assuntos e interesses de competência da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo;

R E S O L V E M:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SB-44.690/2014

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANTONIA FABIA SANTOS DE ALENCAR SB-18.501/2017
 EDUARDO LUIZ SILVA ROSSI SB-15.073/2017
 ELPIDIO SETEMBRINO DESSORDI – MEI SB-18.144/2017
 GILDO RAIMUNDO DA SILVA SB-54.622/2017
 KATIANE BATISTA DE OLIVEIRA DOURADO SB-15.018/2017
 RAFAEL KANASHIRO BORGES SB-14.867/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

CENTRO ESTAD. EDUCAÇÃO PAULA SOUZA SB-20.129/2015
 CONSTRUTORA KAMILOS LTDA SB-43.984/2016
 DIRET. ENSINO REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO SB-39.454/2016
 ITAU UNIBANCO S.A. SB-21.106/2015
 ITAU UNIBANCO S.A. SB-27.661/2015
 ITAU UNIBANCO S.A. SB-27.674/2015

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

FORD MOTOR COMPANY SB-79.465/2014
 ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA SB-75.127/2014
 TRAFIT LOGISTICA S.A. SB-29.554/2014
 TUBOS IPIRANGA IND. COM. LTDA. SB-17.522/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

R.M. INTERMEDIÇÃO DE NEG. E ESTAD. S/C LTDA SB-69.004/2014
 RUBENS PIQUEIRA ESTEVES JUNIOR SB-18.224/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JOSÉ FERREIRA FRANCELINO SB-39.159/2017
 MAGIC PAPER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA SB-19.715/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

FUNDAÇÃO DO ABC SB-39.943/2016
 TENERIFE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA SB-47.886/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

BV FINANCEIRA S.A., CREDITO, FINANCIM. E INVESTIMENTO SB-44.894/2015
 ELETRO TECNICA TSUKAMOTO LTDA SB-35.769/2014
 TABOÃO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-30.213/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE RELATÓRIO SITUACIONAL

TURBOCARE SERVIÇOS PARA TURBOMÁQUINAS LTDA SB-25.879/2012

ASSUNTO: AUTODENUNCIA

AGULHAS NEGRAS DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA SB-29.678/2016

ASSUNTO: PARECER DE PROCESSO

TRAFIT LOGISTICA S.A. SB-29.554/2014

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

EDERVAL LAGO ALMEIDA – MEI SB-16.864/2017

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103**PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: VISTAS**

ATTILIO DE MARCHI SB-23.280/2016

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ADRIANO JOSE VALVERDE SB-41.844/2016
 ROBSON DELMINDO AMARAL SB-63.311/2017
 YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO SB-14.889/2002

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO SB-09.436/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

DELVEQUES BALBINO SB-51.852/2012

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO PREÇO PÚBLICO**

PHO ACUPUNTURA E SAÚDE EIRELI – EPP SB-24.539/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

SÃO BERNARDO ARQUITETURA E INCORP. SPE LTDA SB-61.052/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI

VAGNER COUTINHO POLETI SB-72.076/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ALBERICO APARECIDO FERREIRA SB-70.702/2017

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Assunto: Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal

Razão Social: **Auto Posto Estrada do Poney - ME**Inscrição Mobiliária: **68.469-4**CNPJ: **66.886.110/0001-00**Processo: **SB 67691/2017**P.V.F.: **210/2017**Endereço: **Estrada do Poney Club, 1170 Orquídeas – São Bernardo do Campo/SP;**

Período Fiscalizado: Serviços Tomados : 08/2012 a 08/2017

Serviços Prestados : 08/2012 a 08/2017

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Auto Posto Estrada do Poney Club – ME**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 68.469-4, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 210/2017**, com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, enviado por correio em 18/10/2017 e publicado no diário oficial do município em 27/10/2017 edital 296/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2999359-4 à 405/17-2999363-1, ref. 2012; 405/17-2999365-3 à 405/17-2999376-2, ref. 2013; 405/17-2999379-0 à 405/17-2999390-2, ref. 2014; 405/17-2999391-8 à 405/17-2999402-9, ref. 2015; 405/17-2999403-5 à 405/17-2999414-4, ref. 2016 e 405/17-2999415-0 à 405/17-2999422-5, ref.2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nº 704/17-2999423-1 – Auto de Infração 003412-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 08/2012 à 08/2017 como prestador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nº 704/17-2999424-7 – Auto de Infração 100.774 – conforme disposto no artigo 80, §2º, III b da Lei Municipal 1802/1969.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 213/2017 – P.A. nº 067701/2017-SB**ELETROMARC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA**

Rua Turumã

Botujuru, Jd. Jussara

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09822 - 050

Inscrição mobiliária: **074286-4**

CNPJ nº 71.604.813/0001-39

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)****08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)**

Constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, através do arbitramento do ISSQN devido com base na estimativa realizada pelo Município de São Bernardo do Campo para os meses de 07/2012 à 07/2017 referente aos serviços prestados e tomados. Por conseguinte, foram realizados os lançamentos de nº: 405172993950 a 405172994010.

Conseqüentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704-2994013/05 17 (Auto de Infração 3398 -SF).

Ainda, identificamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, nos meses de 08/2012 a 08/2017, uma vez não ter sido realizado pelo sujeito passivo, o encerramento de sua escrituração fiscal relativa aos livros de serviços prestados e aos livros de serviços tomados. Por conseguinte, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/172994029 – 4 (Auto de Infração 100.754).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 24/11/2017)	R\$
Valor do ISSQN	R\$ 20522,25
Al 3398-SF – Lançamento: 704-2994013/05 17	R\$ 7.403,15
Al 100.754 – Lançamento: 704/172994029 – 4	R\$ 5.546,12
Total	R\$ 33.471,52

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 176/2017 – P.A. nº 067540/2017-SB**MULTI-SPORTS ACADEMIA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA**

Rua José Monteiro Filho, Nº 177

Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09750 - 140

Inscrição mobiliária: **104151-7**

CNPJ nº 01.586.283/0001-68

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)****08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)**

Constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, através do arbitramento do ISSQN devido com base na estimativa realizada pelo Município de São Bernardo do Campo para os meses de 08/2012 a 08/2017 referente aos serviços prestados e tomados. Por conseguinte, foram realizados os lançamentos de nº(s): 405172994403 a 405172994464.

Conseqüentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º,

inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704-2994465/00 17 (Auto de Infração 3403 -SF).

Ainda, identificamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, nos meses de 08/2012 a 08/2017, uma vez não ter sido realizado pelo sujeito passivo, o encerramento de sua escrituração fiscal relativa aos livros de serviços prestados e aos livros de serviços tomados. Por conseguinte, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/172994469-4 (Auto de Infração 100.759).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 27/11/2017)	R\$
Valor do ISSQN	R\$ 43.869,10
Al 3403-SF – Lançamento: 704-2994465/00 17	R\$ 15.825,25
Al 100.759 – Lançamento: 704/172994469-4	R\$ 5.546,12
Total	R\$ 65.240,47

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 208/2017 – P.A nº 67.676/2017-SB

Nome: **SAMUEL CORDEIRO AVELINO - ME**

Av. Luiz Pequini, 908

Santa Terezinha

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09780-250

Inscrição mobiliária: **166.244-9**

CNPJ nº **07.853.663/0001-06**

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**

Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**

08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Em diligência ao contribuinte acima qualificado, o responsável pela empresa, Sr. Samuel C. Avelino, portador do RG nº 46.126.409-2, recebeu e tomou ciência do Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal de ISSQN incidente sobre Serviços Prestados e Tomados nº 208/2017, em 18/10/2017.

Nos termos da Resolução GSF nº 568, apontamos as irregularidades detectadas e concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ou parcelamento dos valores detectados.

Ainda, informamos sobre o prazo para ingresso no Programa de Regularização Tributária – PRT com possibilidade de parcelamento da dívida com redução integral de multa e juros moratórios.

Diante da falta de regularização das pendências dentro do prazo legal, procedemos conforme a legislação vigente e agimos de ofício.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, com base na estimativa do contribuinte, referente às competências de 08/2012 a 08/2017, de nºs 405/17-2994227 a 405/17-2994231, 405/17-2994234 a 405/17-2994245, 405/17-2994357 a 405/17-2994400. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2994401/08 (Auto de Infração 3402-SF).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2994221-0 (Auto de Infração 100.756).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 27/11/2017)	R\$
Valor do ISSQN	11.414,57
Al 3402-SF – Lançamento: 704/17-2994401	5.707,28
Al 100.756 – Lançamento: 704/17-2994221	5.558,32
Total	22.680,17

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 212/2017 – P.A nº 67.698/2017-SB

Nome: **EDMIR INACIO DE SOUZA MECANICA – ME**

Av. Luiz Pequini, 62

Santa Terezinha

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09780-250

Inscrição mobiliária: **145.984-8**

CNPJ nº **05.938.770/0001-01**

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**

Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**

08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Em diligência ao contribuinte acima qualificado, o responsável da empresa, Sr. Edmir de Souza, portador do RG nº 24.665.572-0, recebeu e tomou ciência do Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal de ISSQN incidente sobre Serviços Prestados e Tomados nº 212/2017, em 18/10/2017.

Nos termos da Resolução GSF nº 568, apontamos as irregularidades detectadas e concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ou parcelamento dos valores detectados.

Ainda, informamos sobre o prazo para ingresso no Programa de Regularização Tributária – PRT com possibilidade de parcelamento da dívida com redução integral de multa e juros moratórios.

Diante da falta de regularização das pendências dentro do prazo legal, procedemos conforme a legislação vigente e agimos de ofício.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal

nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, com base na estimativa do contribuinte, referente às competências de 08/2012 a 08/2017, de nºs 405/17-2994274 a 405/17-2994278, 405/17-2994280 a 405/17-2994315, 405/17-2994317 a 405/17-2994336. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2994337 (Auto de Infração 3401-SF).

Como tomador de serviços, na qualidade de responsável tributário, constatamos infração ao art. 132, combinado com o art. 124, da Lei Municipal nº 1802/69, por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN e procedemos aos lançamentos do crédito, referente às competências de 08/2012 a 08/2017, de nºs 428/17-2994542 a 428/17-2994546. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II, da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2994548 (Auto de Infração 3405-SF).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 diante da falta de escrituração dos livros registros de notas fiscais de serviços prestados e tomados, referente às competências de 08/2012 a 08/2017 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2994266 (Auto de Infração 100.758).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrado não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 23/11/2017)	R\$
Valor do ISSQN	12.119,54
Al 3401-SF – Lançamento: 704/17-2994337	6.059,77
Al 100.758 – Lançamento: 704/17-2994266	5.558,32
Al 3405-SF – Lançamento: 704/17-2994548	25,59
Total	23.763,22

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 161/2017 – P.A nº 66.068/2017-SB

Nome: **ANTONIO RAMOS FRAGOSO**

Rua General Osorio, 272

Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09715-380

Inscrição mobiliária: **25.327-8**

CPF nº **645.883.358-04**

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**

Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**

08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Em diligência ao contribuinte acima qualificado, o responsável da empresa, Sr. Antonio Fragoso, portador do RG nº 8.959.303-0, recebeu e tomou ciência do Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal de ISSQN incidente sobre Serviços Prestados e Tomados nº 161/2017, em 09/10/2017.

Nos termos da Resolução GSF nº 568, apontamos as irregularidades detectadas e concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ou parcelamento dos valores detectados.

Ainda, informamos sobre o prazo para ingresso no Programa de Regularização Tributária – PRT com possibilidade de parcelamento da dívida com redução integral de multa e juros moratórios.

Dentro do prazo concedido de 30 (trinta) dias, constatamos pelo sistema GISS que o contribuinte encerrou as escriturações relativas às competências abertas. Entretanto, não consta pagamento das correspondentes guias geradas por esses encerramentos. Diante dessa falta de regularização, procedemos conforme a legislação vigente e agimos de ofício.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, com base na estimativa do contribuinte, referente às competências de 08/2012 a 08/2017, de nºs 405/17-2998974 a 405/17-2998982, 405/17-2998985 a 405/17-2998999, 405/17-2999000 a 405/17-2999008, 405/17-2999010 a 405/17-2999029. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704/17-2999032 (Auto de Infração 3408-SF).

Fica o contribuinte responsável pela emissão da guia de recolhimento referente aos lançamentos de ISSQN e multa por falta de recolhimento pelo site da Prefeitura de São Bernardo do Campo ou por meio dos postos de atendimento do Município.

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrado não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 29/11/2017)	R\$
Valor do ISSQN	20.487,09
Al 3408-SF – Lançamento: 704/17-2999032	10.243,54
Total	30.730,63

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 168/2017 – PAF Nº 066210/2017-32– SB.

PERÍODO FISCALIZADO SERVIÇOS PRESTADOS: Junho/2015 a Agosto/2017.

PERÍODO FISCALIZADO SERVIÇOS TOMADOS: Julho/2015 a Agosto/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **COPIRAMIDE REPRODUÇÕES GRÁFICAS**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº **42374-2**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 168/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento

do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 06/2015 a 08/2017, que automaticamente geraram os lançamentos: 292/17-1733242 a 292/17-1733265, 292/17-2043670 a 292/17-2043705, 292/17-2283312 a 292/17-2283336.

Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2999266 (Auto de Infração 100.767).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelos avisos recibo n. 704/17-2999268 (Auto de Infração 100.768) e n. 704/17-2999270 (Auto de Infração 100.769). Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 167/2017 – PAF Nº 066117/2017-13 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: agosto/2012 a agosto/2017.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **JOSÉ ROBERTO GORDO**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº **75675-0**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 167/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 08/2012 a 08/2017, que automaticamente geraram os lançamentos: 292/17-0710080 a 292/17-0710084, 292/17-1051603 a 292/17-1051614, 292/17-1301487 a 292/17-1301498, 292/17-1733221 a 292/17-1733232, 292/17-2043646 a 292/17-2043657, 292/17-2283267 a 292/17-2283274.

Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2999180 (Auto de Infração 100.764).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelos avisos recibo n. 704/17-2999182 (Auto de Infração 100.765) e n. 704/17-2999183 (Auto de Infração 100.766). Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 136/2017 – P.A. nº 065690/2017-SB

MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS

Rua Uberaba N° 13

Rudge Ramos

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09726 - 253

Inscrição imobiliária: 38567-0

CPF/CNPJ nº: 028.857.308-03

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**

Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**
01/2013 a 08/2017 (serviços prestados)

Constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, através do arbitramento do ISSQN. Foi usada como base para arbitramento, a estimativa realizada pelo Município de São Bernardo do Campo. O período em análise foi de 08/2012 a 08/2017 referente aos serviços tomados e de 01/2013 a 08/2017 referente aos serviços prestados. Por conseguinte, foram realizados os lançamentos de nº(s): 405172999191 a 405172999247.

Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704-2999249/09 17 (Auto de Infração 3411 -SF).

Ainda, identificamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, nos meses de 08/2012 a 08/2017, uma vez não ter sido realizado pelo sujeito passivo, o encerramento de sua escrituração fiscal relativa aos livros de serviços prestados e aos livros de serviços tomados. Por conseguinte, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/172999271-0 (Auto de Infração 100.773).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

Fica o sujeito passivo responsável pela emissão das guias de recolhimento, referentes aos lançamentos efetuados pelo sujeito ativo, pelo site da Prefeitura de São Bernardo do Campo ou por meio dos postos de atendimento do município.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 30/11/2017)	
Valor do ISSQN	R\$ 33.843,51
Al 3411-SF – Lançamento: 704-2999249/09 17	R\$ 12.444,88
Al 100.773 – Lançamento: 704/172999271-0	R\$ 5.318,82
Total	R\$ 46.771,96

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal**

Razão Social: **Tecnoseg-Ind Com. Serv. de Implem. Rodov. Ltda - EPP**

Inscrição Mobiliária: 127.009-5

CNPJ: 04.636.284/0001-68

Processo: **SB 67610/2017**

P.V.F.: 190/2017

Endereço: **Rua Valdomiro Luiz, 60 Demarchi – São Bernardo do Campo/SP;**

Período Fiscalizado: Serviços Tomados : 01/2016 a 08/2017

Serviços Prestados : 01/2016 a 08/2017

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Tecnoseg-Ind Com. Serv. de Implem. Rodov. Ltda - EPP**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 127.009-5, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 190/2017**, com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, enviado por correio em 11/10/2017 e publicado no diário oficial do município em 20/10/2017 edital 289/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2999124-1 à 405/17-2999135-0, ref. 2016; 405/17-2999136-1 à 405/17-2999143-1, ref. 2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição dos lançamentos de multas nrs° 704/17-2999171-8 – Auto de Infração 003409-SF e 704/17-2999175-2 – Auto de Infração 003410-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 01/2016 à 08/2017 como prestador e tomador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nº 704/17-2999177-4 – Auto de Infração 100.772 – conforme disposto no artigo 80, §2º, III b da Lei Municipal 1802/1969.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 175/2017 – P.A. nº 067537/2017-SB

LUCIANO THEODORO CIAMARONI

Av. Brig. Faria Lima

Centro, Vl. Olga

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09720 - 000

Inscrição imobiliária: 148072-3

CNPJ nº: 149.265.668-26

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**

Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**
08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, através do arbitramento do ISSQN devido com base na estimativa realizada pelo Município de São Bernardo do Campo para os meses de 08/2012 a 08/2017 referente aos serviços prestados e tomados. Por conseguinte, foram realizados os lançamentos de nº(s): 405172998860 a 405172998922.

Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704-2998923/00 17 (Auto de Infração 3407 -SF).

Ainda, identificamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, nos meses de 08/2012 a 08/2017, uma vez não ter sido realizado pelo sujeito passivo, o encerramento de sua escrituração fiscal relativa aos livros de serviços prestados e aos livros de serviços tomados. Por conseguinte, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/172998942-0 (Auto de Infração 100.771).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

Fica o sujeito passivo responsável pela emissão das guias de recolhimento, referentes aos lançamentos efetuados pelo sujeito ativo, pelo site da Prefeitura de São Bernardo do Campo ou por meio dos postos de atendimento do município.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 27/11/2017)	
Valor do ISSQN	R\$ 21.054,97
Al 3407-SF – Lançamento: 704-2998923/00 17	R\$ 7.609,63
Al 100.771 – Lançamento: 704/172998942-0	R\$ 5.546,12
Total	R\$ 34.210,72

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal**

Razão Social: **Edson Tomazella Serviços Automotivo - ME**

Inscrição Mobiliária: 165.576-0

CNPJ: 08.009.670/0001-80

Processo: **SB 67612/2017**

P.V.F.: 191/2017

Endereço: **Avenida Capitão Casa, 497 Jerusalem – São Bernardo do Campo/SP;**

Período Fiscalizado: Serviços Tomados : 08/2012 a 08/2017

Serviços Prestados : 08/2012 a 08/2017

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Edson Tomazella Serviços Automotivos – ME**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 165.576-0, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 191/2017**, com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, enviado por correio em 11/10/2017 e publicado no diário oficial do município em 20/10/2017 edital 289/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2998778-1 à 405/17-2998782-8, ref. 2012; 405/17-2998783-4 à 405/17-2998794-3, ref. 2013; 405/17-2998795-9 à 405/17-2998806-0, ref. 2014; 405/17-2998807-6 à 405/17-2998818-5, ref. 2015; 405/17-2998819-1 à 405/17-2998830-3, ref. 2016 e 405/17-2998831-9 à 405/17-2998838-1, ref. 2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nº 704/17-2998839-7 – Auto de Infração 003406-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 08/2012 à 08/2017 como prestador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nº 704/17-2998840-6 – Auto de Infração 100.770 – conforme disposto no artigo 80, §2º, III b da Lei Municipal 1802/1969. Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 166/2017 – PAF Nº 066111/2017-57 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: agosto/2012 a agosto/2017.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **MARIA HELENA BLOTTA**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº **49.421-6**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 166/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 08/2012 a 08/2017, que automaticamente geraram os lançamentos: 405/13-2881542 a 405/13-2881552, 292/17-1051541 a 292/17-1051542, 292/17-1301398 a 292/17-1301409, 292/17-1733125 a 292/17-1733136, 292/17-2043550 a 292/17-2043561, 292/17-2282887 a 292/17-2282894.

Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2998766 (Auto de Infração 100.761).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelos avisos recibo n. 704/17-2998767 (Auto de Infração 100.762) e n. 704/17-2998768 (Auto de Infração 100.763). Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 176/2017 – P.A. nº 067540/2017-SB

MULTI-SPORTS ACADEMIA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA
Rua José Monteiro Filho, Nº 177
Centro
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09750 - 140
Inscrição mobiliária: **104151-7**
CNPJ nº 01.586.283/0001-68
Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**
Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**
08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, através do arbitramento do ISSQN devido com base na estimativa realizada pelo Município de São Bernardo do Campo para os meses de 08/2012 a 08/2017 referente aos serviços prestados e tomados. Por conseguinte, foram realizados os lançamentos de nº(s): 405172994403 a 405172994464.

Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704-2994465/00 17 (Auto de Infração 3403 -SF).

Ainda, identificamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, nos meses de 08/2012 a 08/2017, uma vez não ter sido realizado pelo sujeito passivo, o encerramento de sua escrituração fiscal relativa aos livros de serviços prestados e aos livros de serviços tomados. Por conseguinte, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/172994469-4 (Auto de Infração 100.759).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 27/11/2017)	R\$
Valor do ISSQN	R\$ 906.758,94
Al 3403-SF – Lançamento: 704-2994465/00 17	R\$ 15.825,25
Al 100.759 – Lançamento: 704/172994469-4	R\$ 5.546,12
Total	R\$ 928.130,31

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal**
Razão Social: **JM Comércio de Pneus Ltda - ME**
Inscrição Mobiliária: **146.797-2**
CNPJ: **05.949.131/0001-33**
Processo: **SB 67517/2017**

P.V.F.: **172/2017**

Endereço: **Rua Modesto Salera, 86**

Thelma – São Bernardo do Campo/SP;

Período Fiscalizado: Serviços Tomados : 08/2012 a 08/2017
Serviços Prestados : 08/2012 a 08/2017

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **JM Comércio de Pneus Ltda - ME**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 146.797-2, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 172/2017**, com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, enviado por correio em 10/10/2017 e publicado no diário oficial do município em 20/10/2017 edital 289/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2994474-7 à 405/17-2994478-1, ref. 2012; 405/17-2994479-7 à 405/17-2994490-9, ref. 2013; 405/17-2994491-5 à 405/17-2994502-6, ref. 2014; 405/17-2994504-8 à 405/17-2994515-7, ref. 2015; 405/17-2994516-3 à 405/17-2994527-2, ref. 2016 e 405/17-2994528-8 à 405/17-2994535-3, ref. 2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nº 704/17-2994536-9 – Auto de Infração 003404-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 08/2012 à 08/2017 como prestador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nº 704/17-2994538-1 – Auto de Infração 100.755 – conforme disposto no artigo 80, §2º, III b da Lei Municipal 1802/1969.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 213/2017 – P.A. nº 067701/2017-SB

ELETROMARC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA

Rua Turumã

Botujuru, Jd. Jussara

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09822 - 050

Inscrição mobiliária: **074286-4**

CNPJ nº 71.604.813/0001-39

Fiscalização: **Serviços prestados e tomados**

Período fiscalizado: **08/2012 a 08/2017 (serviços tomados)**

08/2012 a 08/2017 (serviços prestados)

Constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e procedemos aos lançamentos do crédito, através do arbitramento do ISSQN devido com base na estimativa realizada pelo Município de São Bernardo do Campo para os meses de 07/2012 à 07/2017 referente aos serviços prestados e tomados. Por conseguinte, foram realizados os lançamentos de nº: 405172993950 a 405172994010.

Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso-recibo nº 704-2994013/05 17 (Auto de Infração 3398 -SF).

Ainda, identificamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, nos meses de 08/2012 a 08/2017, uma vez não ter sido realizado pelo sujeito passivo, o encerramento de sua escrituração fiscal relativa aos livros de serviços prestados e aos livros de serviços tomados. Por conseguinte, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso-recibo nº 704/172994029 – 4 (Auto de Infração 100.754).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Abaixo relacionamos os valores lançados neste PVF:

Valor Histórico do ISSQN (atualizado e com acréscimos legais até 24/11/2017)	R\$
Valor do ISSQN	R\$ 318.143,72
Al 3398-SF – Lançamento: 704-2994013/05 17	R\$ 7.403,15
Al 100.754 – Lançamento: 704/172994029 – 4	R\$ 5.546,12
Total	R\$ 331.092,99

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal**

Razão Social: **Cláudio Jerônimo Lemos**

Inscrição Mobiliária: **175.698-2**

CPF: **262.191.308-39**

Processo: **SB 67515/2017**

P.V.F.: **171/2017**

Endereço: **Alameda Dom Pedro de Alcântara, 383 São Pedro – São Bernardo do Campo/SP;**

Período Fiscalizado: Serviços Tomados : 08/2012 a 08/2017

Serviços Prestados : 08/2012 a 08/2017

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Cláudio Jerônimo Lemos**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 175.698-2, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 171/2017**, com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Verificada, após emissão de novo relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, enviado por correio em 10/10/2017 e publicado no diário oficial do município em 20/10/2017 edital 289/2017, procedemos à constituição dos créditos tributários através dos lançamentos números: 405/17-2994151-7 à 405/17-2994155-1, ref. 2012; 405/17-2994156-7 à 405/17-2994167-6, ref. 2013; 405/17-2994168-2 à 405/17-2994179-1, ref. 2014; 405/17-2994180-0 à

405/17-2994191-9, ref. 2015; 405/17-2994192-5 à 405/17-2994203-6, ref. 2016 e 405/17-2994204-2 à 405/17-2994211-7, ref.2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nº 704/17-2994212-3 – Auto de Infração 003400-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 08/2012 à 08/2017 como prestador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nº 704/17-2994213-9 – Auto de Infração 100.755 – conforme disposto no artigo 80, §2º, III b da Lei Municipal 1802/1969.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102 - AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

PVF Nº 205/2017 – PAF Nº 67651/2017 – SB.

FISCALIZAÇÃO DE: SERVIÇOS PRESTADOS DE AGOSTO/2012 A AGOSTO 2017

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **Jose Raimundo Alves Aguilera**, CPF nº **040.951.738-07**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 205/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR**.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelos avisos recibos nº. 704/17-2994540 e Auto de infração 100.748.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art.46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal nº 17410/2011. Aplicamos a multa prevista no art.80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal 1802/69 constituída pelos avisos recibos nº 704/17-2994539 e Auto de Infração 100.749.

Notificamos, ainda, que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal - PVF ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102 - AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

PVF Nº 202/2017 – PAF Nº 67644/2017 – SB.

FISCALIZAÇÃO DE: SERVIÇOS PRESTADOS DE AGOSTO/2012 A AGOSTO 2017

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **Winners Empreendimentos Hoteleiros LTDA - ME**, CNPJ nº **02.319.353/0001-84**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 202/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR**.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nºs: 292/17-709133, 292/17-709134, 292/17-1050135 a 292/17-1050146, 292/17-1299786 a 292/17-1299797, 292/17-1731378 a 292/17-1731389, 292/17-2041544 a 292/17-2041555, 292/17-2180357, 292/17-2180359, 292/17-2180360, 292/17-2180362, 292/17-2189194, 292/17-2206082, 292/17-2227214, 292/17-2243463. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelos avisos recibos nº. 704/17-2994214 e Auto de infração 100.750.

Notificamos, ainda, que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal - PVF ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

Ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADOS** que, nos termos do que dispõe o artigo 136 da Lei Municipal 1802/69, **com redação anterior à L.M. 5232/2003**, o(s) lançamento(s) especificado(s), foi (ram) vinculado(s) na inscrição do imóvel de

sua propriedade, em razão do não pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN** pelo prestador de serviços contratado por V.Sa., para execução de obra de construção civil

CONTRIBUINTE: J SULEIMAN ESTACIONAMENTO - ME
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 220.618
PROCESSO: SB-65.412/2017

SF.1, 04 de dezembro de 2017.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 339/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ABC SPEEDY WAY TURISMO E TRANSPORTE	196.871-8	406-2998774/2017	R\$ 413,48	09012018	1535/2017/SB
ABSB-COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA-ME	252.895-9	406-2999059/2017	R\$ 413,48	09012018	1535/2017/SB
ADRIANA MARIA JUWER	018.060.034.000	101-2999332/2017	R\$ 905,64	09012018	11669/2010/SB
ALBANO ANTUNES - ESPOLIO	005.066.001.000	101-2994551/2017	R\$ 9.148,44	9241/2017/SB	
ALEXANDRE LAURO DOS SANTOS		705-2999431/2017	R\$ 17.556,48	09012018	18194/2006/SB
ALEXANDRE PERROTTO FERREIRA		704-2994149/2017	R\$ 654,99	09012018	
ANA PEREIRA DOS SANTOS	521.427.011.000	101-2999167/2017	R\$ 882,48	18012018	32145/2017/SB
ANDREI MANOEL COELHO	142.616-8	406-2998963/2017	R\$ 89,40	09012018	1535/2017/SB
ANDREI MANOEL COELHO	142.616-8	406-2998964/2017	R\$ 89,40	09012018	1535/2017/SB
ANDREI MANOEL COELHO	142.616-8	406-2998967/2017	R\$ 89,40	09012018	1535/2017/SB
ANDREI MANOEL COELHO	142.616-8	406-2998968/2017	R\$ 89,40	09012018	1535/2017/SB
ANDREI MANOEL COELHO	142.616-8	406-2998969/2017	R\$ 89,40	09012018	1535/2017/SB
ANDREIA PAIVA DA SILVA	021.038.033.000	101-2999333/2017	R\$ 968,52	09012018	3155/2016/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998974/2017	R\$ 295,85	15052013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998975/2017	R\$ 295,85	15052013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998976/2017	R\$ 295,85	15072013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998977/2017	R\$ 295,85	15082013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998978/2017	R\$ 295,85	15092013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998979/2017	R\$ 295,85	15102013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998980/2017	R\$ 295,85	15112013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998981/2017	R\$ 295,85	15122013	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998982/2017	R\$ 295,85	15012014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998985/2017	R\$ 313,18	15022014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998986/2017	R\$ 313,18	15032014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998987/2017	R\$ 313,18	15042014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998988/2017	R\$ 313,18	15052014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998989/2017	R\$ 313,18	15062014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998990/2017	R\$ 313,18	15072014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998991/2017	R\$ 313,18	15082014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998992/2017	R\$ 313,18	15092014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998993/2017	R\$ 313,18	15102014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998994/2017	R\$ 313,18	15112014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998995/2017	R\$ 313,18	15122014	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998996/2017	R\$ 313,18	15012015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998997/2017	R\$ 333,40	15022015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998998/2017	R\$ 333,40	15032015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2998999/2017	R\$ 333,40	15042015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999000/2017	R\$ 333,40	15052015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999001/2017	R\$ 333,40	15062015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999002/2017	R\$ 333,40	15072015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999003/2017	R\$ 333,40	15082015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999004/2017	R\$ 333,40	15092015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999005/2017	R\$ 333,40	15102015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999006/2017	R\$ 333,40	15112015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999007/2017	R\$ 333,40	15122015	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999008/2017	R\$ 333,40	15012016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999009/2017	R\$ 369,10	15022016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999010/2017	R\$ 369,10	15032016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999011/2017	R\$ 369,10	15042016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999012/2017	R\$ 369,10	15052016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999013/2017	R\$ 369,10	15062016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999014/2017	R\$ 369,10	15072016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999015/2017	R\$ 369,10	15082016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999016/2017	R\$ 369,10	15092016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999017/2017	R\$ 369,10	15102016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999018/2017	R\$ 369,10	15112016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999019/2017	R\$ 369,10	15122016	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999020/2017	R\$ 369,10	15102017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999021/2017	R\$ 369,10	15012017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999022/2017	R\$ 393,39	15022017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999023/2017	R\$ 393,39	15032017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999024/2017	R\$ 393,39	15042017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999025/2017	R\$ 393,39	15052017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999026/2017	R\$ 393,39	15062017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999027/2017	R\$ 393,39	15072017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999028/2017	R\$ 393,39	15082017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999029/2017	R\$ 393,39	15092017	66068/2017/SB
ANTONIO RAMOS FRAGOSO	25.327-8	405-2999030/2017	R\$ 10.243,54	09012018	66068/2017/SB
APARECIDO CARLOS RODRIGUES	015.089.046.000	101-2994556/2017	R\$ 206,15	09012018	80624/2014/SB
ASSOCIACAO DE ATIV. COMUNITARIA DO N. STA. MARIA	524.205.019.000	101-2999343/2017	R\$ 655,08	09012018	32341/2016/SB
ASSPER ASSESSORIA CONTABIL LTDA	78.898-8	406-2999117/2017	R\$ 206,72	09012018	1535/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999359/2017	R\$ 145,40	15092012	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999360/2017	R\$ 145,40	15102012	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999361/2017	R\$ 145,40	15112012	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999362/2017	R\$ 145,40	15122012	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999363/2017	R\$ 145,40	15012013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999364/2017	R\$ 145,40	15022013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999365/2017	R\$ 145,40	15032013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999366/2017	R\$ 145,40	15042013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999367/2017	R\$ 145,40	15052013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999368/2017	R\$ 145,40	15062013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999369/2017	R\$ 145,40	15072013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999370/2017	R\$ 145,40	15082013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999371/2017	R\$ 145,40	15092013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999372/2017	R\$ 145,40	15102013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999373/2017	R\$ 145,40	15112013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999374/2017	R\$ 145,40	15122013	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999375/2017	R\$ 145,40	15012014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999376/2017	R\$ 145,40	15022014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999379/2017	R\$ 145,40	15032014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999380/2017	R\$ 145,40	15042014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999381/2017	R\$ 145,40	15052014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999382/2017	R\$ 145,40	15062014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999383/2017	R\$ 145,40	15072014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999384/2017	R\$ 145,40	15082014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999385/2017	R\$ 145,40	15092014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999386/2017	R\$ 145,40	15102014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999387/2017	R\$ 145,40	15112014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999388/2017	R\$ 145,40	15122014	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999389/2017	R\$ 145,40	15012015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999390/2017	R\$ 145,40	15022015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999391/2017	R\$ 145,40	15032015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999392/2017	R\$ 145,40	15042015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999393/2017	R\$ 145,40	15052015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999394/2017	R\$ 145,40	15062015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999395/2017	R\$ 145,40	15072015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999396/2017	R\$ 145,40	15082015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999397/2017	R\$ 145,40	15092015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999398/2017	R\$ 145,40	15102015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999399/2017	R\$ 145,40	15112015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999400/2017	R\$ 145,40	15122015	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999401/2017	R\$ 145,40	15012016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999402/2017	R\$ 145,40	15022016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999403/2017	R\$ 145,40	15032016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999404/2017	R\$ 145,40	15042016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999405/2017	R\$ 145,40	15052016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999406/2017	R\$ 145,40	15062016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999407/2017	R\$ 145,40	15072016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999408/2017	R\$ 145,40	15082016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999409/2017	R\$ 145,40	15092016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999410/2017	R\$ 145,40	15102016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999411/2017	R\$ 145,40	15112016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999412/2017	R\$ 145,40	15122016	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999413/2017	R\$ 145,40	15012017	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999414/2017	R\$ 145,40	15022017	67991/2017/SB
AUTO POSTO ESTRADA DO PONEY LTDA	68.469-4	405-2999415/2017	R\$ 145,40	150	

EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998804/2017	R\$	173,47	15112014	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998805/2017	R\$	173,47	15122014	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998806/2017	R\$	173,47	15012015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998807/2017	R\$	184,68	15022015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998808/2017	R\$	184,68	15032015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998809/2017	R\$	184,68	15042015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998810/2017	R\$	184,68	15052015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998811/2017	R\$	184,68	15062015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998812/2017	R\$	184,68	15072015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998813/2017	R\$	184,68	15082015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998814/2017	R\$	184,68	15092015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998815/2017	R\$	184,68	15102015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998816/2017	R\$	184,68	15112015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998817/2017	R\$	184,68	15122015	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998818/2017	R\$	184,68	15012016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998819/2017	R\$	204,45	15022016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998820/2017	R\$	204,45	15032016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998821/2017	R\$	204,45	15042016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998822/2017	R\$	204,45	15052016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998823/2017	R\$	204,45	15062016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998824/2017	R\$	204,45	15072016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998825/2017	R\$	204,45	15082016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998826/2017	R\$	204,45	15092016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998827/2017	R\$	204,45	15102016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998828/2017	R\$	204,45	15112016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998829/2017	R\$	204,45	15122016	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998830/2017	R\$	204,45	15012017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998831/2017	R\$	217,91	15022017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998832/2017	R\$	217,91	15032017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998833/2017	R\$	217,91	15042017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998834/2017	R\$	217,91	15052017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998835/2017	R\$	217,91	15062017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998836/2017	R\$	217,91	15072017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998837/2017	R\$	217,91	15082017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	405-2998839/2017	R\$	217,91	15092017	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	704-2998830/2017	R\$	6.536,44	09012018	67612/2017/SB
EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTI- VOS - ME	165.576-0	704-2998840/2017	R\$	5.546,12	09012018	67612/2017/SB
EDUARDO DA COSTA E SILVA	36.498-3	406-2999147/2017	R\$	485,84	09012018	15352017/SB
EDUARDO LEITE DO PRADO	024.019.091.131	101-2999163/2017	R\$	566,44	09012018	56312/2017/SB
ELIANE RAMA - ME	255.168-3	406-2999154/2017	R\$	922,00	09012018	15352017/SB
ELIANE RAMA - ME	255.168-3	406-2999155/2017	R\$	922,00	09012018	15352017/SB
FAMILIA CHAGAS RES- TAURANTE LTDA - ME FAVORITO EVENTOS LOCACAO E EMPORIO LTDA - ME	252.345-0 207.078-2	406-2998775/2017 406-2998760/2017	R\$ R\$	206,72 551,32	09012018 09012018	15352017/SB 15352017/SB
FRANCESCO MUSSARI - ESPOLIO	016.021.073.000	101-2999451/2017	R\$	1.338,96	09012018	14746/2017/SB
FRANCESCO MUSSARI - ESPOLIO	016.021.073.000	101-2999452/2017	R\$	1.173,48	09012018	14746/2017/SB
FRANCISCA MARTINES DE CASTRO	004.057.019.000	101-2999450/2017	R\$	271,25	09012018	82400/2014/SB
GILBERTO MIRANDA		704-2994145/2017	R\$	654,99	09012018	
GWB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	220.503-3	406-2998765/2017	R\$	551,32	09012018	15352017/SB
HIDEMARU SEKIMURA HIKIO SEKIMURA ITAPATI ARU MERHI COMERCIO DE MOVEIS EPP	021.012.043.000	101-2998846/2017	R\$	8.896,56	09012018	82606/2014/SB
HYRE HAVEN IMPORTA- CAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	247.978-8	406-2998654/2017	R\$	275,64	09012018	15352017/SB
JARDEL CHAGAS DE SOUZA		704-2998655/2017	R\$	6.548,76	09012018	
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994474/2017	R\$	171,35	15092012	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994475/2017	R\$	171,35	15102012	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994476/2017	R\$	171,35	15112012	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994477/2017	R\$	171,35	15122012	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994478/2017	R\$	171,35	15012013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994479/2017	R\$	181,24	15022013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994480/2017	R\$	181,24	15032013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994481/2017	R\$	181,24	15042013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994482/2017	R\$	181,24	15052013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994483/2017	R\$	181,24	15062013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994484/2017	R\$	181,24	15072013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994485/2017	R\$	181,24	15082013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994486/2017	R\$	181,24	15092013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994487/2017	R\$	181,24	15102013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994488/2017	R\$	181,24	15112013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994489/2017	R\$	181,24	15122013	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994490/2017	R\$	181,24	15012014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994491/2017	R\$	191,86	15022014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994492/2017	R\$	191,86	15032014	67517/2017/SB

JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994493/2017	R\$	191,86	15042014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994494/2017	R\$	191,86	15052014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994495/2017	R\$	191,86	15062014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994496/2017	R\$	191,86	15072014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994497/2017	R\$	191,86	15082014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994498/2017	R\$	191,86	15092014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994499/2017	R\$	191,86	15102014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994500/2017	R\$	191,86	15112014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994501/2017	R\$	191,86	15122014	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994502/2017	R\$	191,86	15012015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994503/2017	R\$	204,25	15022015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994504/2017	R\$	204,25	15032015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994505/2017	R\$	204,25	15042015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994506/2017	R\$	204,25	15052015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994507/2017	R\$	204,25	15062015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994508/2017	R\$	204,25	15072015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994509/2017	R\$	204,25	15082015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994510/2017	R\$	204,25	15092015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994511/2017	R\$	204,25	15102015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994512/2017	R\$	204,25	15112015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994513/2017	R\$	204,25	15122015	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994514/2017	R\$	204,25	15012016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994515/2017	R\$	204,25	15022016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994516/2017	R\$	226,12	15032016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994517/2017	R\$	226,12	15042016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994518/2017	R\$	226,12	15052016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994519/2017	R\$	226,12	15062016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994520/2017	R\$	226,12	15072016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994521/2017	R\$	226,12	15082016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994522/2017	R\$	226,12	15092016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994523/2017	R\$	226,12	15102016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994524/2017	R\$	226,12	15112016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994525/2017	R\$	226,12	15122016	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-2994526/2017	R\$	226,12	15012017	67517/2017/SB
JM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	146.797-2	405-29				

VICK-FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME	146.866-9	407-2999320/2017	R\$	191,53	01122017	25212/2003/SB
VICK-FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME	146.866-9	407-2999321/2017	R\$	191,53	01122017	25212/2003/SB
VICK-FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME	146.866-9	407-2999322/2017	R\$	191,53	01122017	25212/2003/SB
VILSON BATISTA DE MORAES - ESPOLIO	011.033.113.069	101-2998845/2017	R\$	600,60	09012018	7054/2017/SB
VILSON BATISTA DE MORAES - ESPOLIO	011.033.113.069	101-2998846/2017	R\$	541,08	09012018	7054/2017/SB
VINICIUS APOLONIO GARCIA	521.400.033.360	101-2999342/2017	R\$	983,96	09012018	15814/2005/SB
VITALINA SOUZA PONTES	533.324.057.000	101-2994565/2017	R\$	214,65	09012018	17541/2009/SB
WINNERS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA-ME	100.921-4	704-2994214/2017	R\$	6.411,71	09012018	67644/2017/SB

SF.1, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 340/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSÁVEIS SUPLE

TIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC. MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCI-MENTO
TECNOCEG-IND.COM.SERV.DE IMPLM.RODOV.LTDA EPP	282.17.0000023	127009	04.636.284/0001-68	R\$35.40	
PRESTADOR-ES- - RESPONSÁVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969					
TECNOCEG-IND.COM.SERV.DE IMPLM.RODOV.LTDA EPP	428.17.2999173	127009	04.636.284/0001-68	R\$35.40	15/02/2016

SF.1, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 342/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer à Rede Fácil - Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - piso térreo do Paço Municipal, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

230859 2 - A. DE C.M. GARCIA - SERVICIO DE VENDAS
 207621 7 - ABC TECH MESS COM. E TEC. EM MEDICAO LTDA - EPP
 206457 0 - ARESI CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME
 074280 5 - BOM VISUAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE TRAJES LTDA ME
 100926 5 - CENTRAL GERAL DE SERVICOS LTDA
 203769 6 - CLEIDIANE RAMOS NUNES
 194730 3 - COLUMBIA DE SANTA LUZIA PAES E DOCES LTDA EPP
 190701 8 - CONTEST TEAM COMER. E CONFECÇÕES DE ROUPAS LT EPP
 196858 0 - DEBORA CRISTINA LEITE NOGUEIRA
 221370 2 - DIVANI FERREIRA BICALHO FERAZ
 101683 0 - DOUGLAS PICCOLO ARQUIT.E PLANEJ.VISUAL LTDA
 175362 2 - ELOIDE CEZAR DOMINGUES - ME
 235821 2 - EUPHORIA MODAS SBC EIRELLI
 187051 3 - FIDES ACADEMIAS DE GINASTICA LTDA
 225194 9 - GARBAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO - EIRELI - ME
 249367 5 - GLAUCI DE SOUZA SOARES
 251660 8 - GUSTAVO DE CARVALHO PINHAS - ME
 229502 4 - GUSTAVO MATTIELO BEZERRA - ME
 139473 8 - HELIO MANHA
 067394 3 - ISS EMPREITEIRA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
 226352 1 - JESSIKA ALEXANDRE REGO
 231301 4 - JULIANA ALEXANDRE REGO
 239821 4 - JULIO CEZAR ROVERSI
 227756 5 - KAROLINE AGOSTINHO DE SOUZA - ME
 194852 0 - KME LOCAÇÃO E ESTACIONAMENTO LTDA
 202189 7 - LGSAT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME
 234915 9 - LUCIANA ROSA ELLER
 102176 1 - MARCOS ANTONIO BRAZ RESTAURANTE-ME
 239396 4 - MARIA ESTER DE CARVALHO FRANCA MATA
 219322 1 - MARTA DIAS DA SILVA
 164974 4 - PEDRO ANTONIO DA PAZ BAR - ME
 237000 0 - RAFAELA BRAGA MENDES BESSEGATTO
 184098 3 - RIVIERA COMERC.DE SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA ME
 047066 0 - SANTA LUZIA DO TABOAO PAES E DOCES LTDA-EPP
 228076 0 - SETE ONDAS NO MAR ESTAC. E LAVA RAPIDO LTDA ME
 240511 3 - SIJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 137545 8 - TOREL INFORMATICA LTDA
 251404 4 - UNARABI ARAUJO DOS SANTOS SEGURANCA DO TRAB. ME
 186381 9 - UNIVERSO FUNDACOES LTDA
 243419 9 - W. M. DO CARMO FERNANDES RESTAURANTE - ME
 198327 0 - XIUPIING ZHONG
 232706 6 - ZABOTO RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI - ME

SF-1, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº SF.1-345/2017

Considerando a RESOLUÇÃO nº SF-33/2017, do Sr. Secretário de Finanças, divulgando o valor apurado do custo com a iluminação pública e o quantitativo de unidades por tipo de uso;

Considerando que o valor a ser lançado para cada uma das unidades imobiliárias é o resultado da multiplicação do coeficiente de uso correspondente pelo coeficiente de custo, conforme disposto no artigo 7º da lei Municipal nº 5.114/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº5.740/, de 11 de outubro de 2007, e;

Considerando os termos da alínea b do item 1 do §3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e suas alterações, ficam NOTIFICADOS os contribuintes sujeitos à cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP nas faturas mensais, a serem emitidas pela concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica domiciliar, do referido lançamento, relativo ao exercício de 2018, bem como, dos lançamentos via carnê, cujo vencimento da 1ª parcela/única será no dia 26/01/2018, com os seguintes valores:

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR DA PARCELA
Residencial	R\$ 13,62
Outros Usos	R\$ 17,30
Industrial	R\$ 20,30
Imóvel sem Edificação	R\$ 20,30

* Os demais vencimentos efetuados através de carnês serão no mesmo dia dos meses subsequentes, até a última parcela, ressalvada a hipótese desse dia ser considerado não útil pelo órgão administrativo, caso em que o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil que se seguir, nos termos do artigo 113 combinado com o artigo 332 da Lei Municipal nº 1802/1969.

A CIP 2018 poderá ser paga das seguintes maneiras:

- AVISTA COM DESCONTO DE 5% (cinco por cento) até a data do vencimento da parcela única;
 - EM 12 PARCELAS mensais e consecutivas, conforme constante no carnê.
- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**
- Poderá ser obtida a 2ª via do carnê, nos seguintes locais:
 - Portal da Secretaria de Finanças – www.sf.saobernardo.sp.gov.br
 - Postos de atendimento no Município:
 - Paço Municipal: Praça Samuel Sabatini, nº 50-Térreo – Centro;
 - Assunção: Av. Robert Kennedy, nº 3438 – Bairro Assunção;
 - Rudge Ramos: Rua Jackey nº 61 – Rudge Ramos;
 - Riacho Grande: Av. Araguaia nº 265 – Riacho Grande;
 - Alvarenga: Estrada dos Alvarengas nº 5815 – Bairro dos Alvarengas
 - As 2ª vias serão fornecidas mediante o pagamento do valor público devido, exceto para emitidas através do site www.sf.saobernardo.sp.gov.br.
 - Os pedidos de 2ª via não obstam as datas de vencimentos do tributo, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas, nem suspendem os prazos para reclamação.
 - O pagamento somente será aceito em notificação própria ou 2ª via.
 - O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária conveniada como o Município de São Bernardo do Campo.
 - As reclamações contra lançamentos apresentadas até a data de vencimento da 1ª parcela terão efeito suspensivo quanto ao valor do tributo exigido, sem prejuízo da atualização monetária.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora Departamento da Receita


PROGRAMA SAÚDE P+RIORIDADE
SAÚDE PÚBLICA E PARTICULAR. JUNTAS PRA CUIDAR DE VOCE.

ZERAMOS A FILA DE EXAMES E CONSULTAS

DEZEMBRO VERMELHO

Mês de enfrentamento
do HIV/Aids e outras
Infecções Sexualmente
Transmissíveis (ISTs)

**AME-SE! PREVINA-SE!
FAÇA O TESTE: É GRÁTIS E RÁPIDO!**

Se você ainda não fez o teste, procure a UBS mais próxima
ou a Policlínica Centro

Segunda a sexta, das 7h às 15h | Av. Armando Ítalo Setti, 402 | Baeta Neves



SECRETARIA
DE SAÚDE



Secretaria de Finanças

Departamento do Tesouro

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOIRO

Edital SF-2 003/17

Nos termos da legislação vigente e em atendimento a decisão do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Acórdão TC -023332/026/09, fica o contribuinte abaixo, cientificado da decisão exarada pelas autoridades competentes, a restituir a rentabilidade auferida de recursos repassados a título de valores subvenção, auxílio ou contribuição.

Assunto: Lançamento de GAM

Contribuinte: Associação Atlética Acadêmica do Instituto Metodista de Ensino Superior - Atual Associação Desportiva e Cultural Metodista (ADCM) – CNPJ nº 04.374.261/0001-22

Processo Adm.	Data Venc. Orig.	Guia de Arrecadação Municipal	Recurso concedido para Modalidade Esportiva
118/2008	30/12/2008	804/17-3006513-8	Handebol feminino nas categorias infantil, infante, cadete, juvenil, júnior e adulto

SF-2, em 06 de dezembro de 2017.
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Seção de cobrança
Chefe
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Departamento do Tesouro
Diretor

Secretaria de Serviços Urbanos

Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL GSU nº 28/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSO INDEFERIDO

Assunto: Mudança de Local de Feira-Livre

Processo Interessado
SB-68139/17 CLAUDIA SALLES

SU-002.4 em 06 de dezembro de 2017.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA – SU-4

PROCESSO SB 076451/2017 – DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A 70 OPERADORES COM ROÇADEIRA E 10 CAPINADORES DE CÔRREGO PELA EMPRESA ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., como forma de auxílio na roçada, corte de mato e de gramíneas e capinação de beira de córregos, vias e logradouros públicos, próprios municipais, além de outros indicados pela municipalidade a serem utilizados pela Secretaria de Serviços Urbanos, por meio de seu Departamento de Limpeza Urbana.

O Departamento de Limpeza Urbana SU-4, torna público que recebeu em doação: 70(setenta) operadores com roçadeira e 10(dez) capinadores de córrego, e que não se opõe a qualquer outra empresa, instituição ou pessoa física que pretenda se manifestar da mesma forma. S.B. Campo, 01 de Dezembro de 2017. Departamento de Limpeza Urbana.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL nº 45/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
SB-57104/16 RIACHO GRANDE IMOV. ADM. INTERM NEG. DOC. LT-ME

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado
SB-32801/17 FILIPE HENRIQUE SABONARO FILIER

Assunto: Autorização Para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado
SB-74098/17 APARECIDO FORTUNATO MATHIAS
SB-74371/17 SADAO SINOKI

Assunto: Mudança de Local de Ambulação

Processo Interessado
SB-06822/17 JORGE EVANGELISTA DE CASAES

Assunto: Aumento de Metragens de Barraca de Ambulante

Processo Interessado
SB-22814/16 KAIQUE MARCHI GARCIA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Demarcação de Vaga de Ambulante

Processo Interessado
SB-22814/16 KAIQUE MARCHI GARCIA DA SILVA

Assunto: Mudança de Local de Ambulação

Processo Interessado
SB-52881/12 ALTAMIRA MARLI LOPES PRADO

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
SB-022.066/2005	ITALO MATTEI	704/17-2912738-9
SB-052.564/2013	VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	704/17-2945128-1
SB-067.042/2017	ADEMIR MICHELLI PEDROSO	704/17-2918239-1
SB-069.794/2017	ADEGA PAÇOS DO VINHO LTDA – ME	704/17-2908807-4
SB-071.586/2017	ALTON BORGES LEAL	704/17-2950561-2
SB-072.920/2017	EDLUCIA VIEIRA GONDER	704/17-2950509-2

SU-002.4, em 06 de dezembro de 2017.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 048/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENC TO	NAUTO	COD
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2999053/2017	R\$ 2.131,60	8012018	2999053	106
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	24.061.042.000	704-2999055/2017	R\$ 2.131,60	8012018	2999055	106
BAR E LANCHONETE ESTACAO CENTRAL LTDA ME	3.837-7	704-2999034/2017	R\$ 327,41	8012018	2999034	62
BAR E LANCHONETE ESTACAO CENTRAL LTDA ME	3.837-7	704-2999042/2017	R\$ 982,25	8012018	2999042	72
CENTRO EDUCACIONAL TABOAO LTDA - EPP	19.011.075.000	704-2999116/2017	R\$ 327,41	8012018	2999116	6
DANILO BEZERRA DOS SANTOS	254.193-9	704-2994218/2017	R\$ 2.131,60	8012018	2994218	106
EDI CARLOS DALTOSE LANCHONETE - ME	225.265-1	704-2998931/2017	R\$ 327,41	8012018	2998931	61
EDI CARLOS DALTOSE LANCHONETE - ME	225.265-1	704-2998941/2017	R\$ 982,25	8012018	2998941	72
ELETRIPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.049.003.000	704-2998651/2017	R\$ 2.131,60	8012018	2998651	106
ERNESTO ASCENSO	22.001.035.000	704-2999119/2017	R\$ 327,41	8012018	2999119	6
IGREJA EVANGELICA NOVO TEMPO	254.102-5	704-2998952/2017	R\$ 327,41	8012018	2998952	62
JUNINHO TREINAMENTO PARA HABILITADOS		704-2998647/2017	R\$ 2.131,60	8012018	2998647	106
LEONARDO ROSSI LOPES - ME	252.579-8	704-2998960/2017	R\$ 327,41	8012018	2998960	62
MASSAKI TAKARA	24.074.001.000	704-2999054/2017	R\$ 2.131,60	8012018	2999054	106
RICARDO ALVES DOS REIS FILHO	185.754-1	704-2999114/2017	R\$ 327,41	8012018	2999114	56
WAGNER MERGULHAO	32.044.053.000	704-2999118/2017	R\$ 327,41	8012018	2999118	6

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

SU002.2, 06 DE DEZEMBRO DE 2017
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SU002.4 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 248/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 02 DIAS

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADRIANO SANTOS DE ARAUJO	227.845	106
ADRIANO SANTOS DE ARAUJO	227.845	106

ADRIANO SANTOS DE ARAUJO	227.845	106
ALEXANDRE LUIS AMBROSIO	24.051.005.000	006
ALISSON DA SILVA FAUSTINO EIRELI - ME	256.477	106
AMC COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	253.705	106
ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	24.049.027.000	001
ARMARINHOS FERNANDO LTDA	160.471	042
AUTO MECANICA DIDA LTDA - ME	256.993	106
C P DOS SANTOS CONSTRUÇOES E MANUTENCAO - ME	178.942	106
C P DOS SANTOS CONSTRUÇOES E MANUTENCAO - ME	178.942	106
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	15.046.001.000	001
ESTS.PAULO ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE S.P.S/A	510.001.996.000	001
ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE S.P.S/A	510.001.996.000	001
ESTORIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	10.312	106
FELIPE MARSON VINTURINI	24.051.002.000	006
FLORIN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	235.707	107
FREDERICO VIEIRA DE AGUIAR CANUTO - ME	208.994	106
GILBERTO MORASSI	24.051.006.000	006
IESBC - EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP	220.095	106
JOSE RICARDO LOTTO	24.051.010.000	006
JULIO CALISTO AVEJONAS	29.086.012.000	001
LUIZ CARLOS DE SA - ME	80.730	106
MAIR FERREIRA DE ARAUJO	24.051.001.000	006
MIGUEL AKIRA SUZUKI	24.043.012.000	001
PAULO CESAR BERNARDES CORREA	24.043.019.000	001
PERFIL HABITACOES LTDA	24.065.013.000	006
PIZZARIA BONS AMIGOS LTDA - ME	255.430	106
RESTAURANTE CANTINHO DA VO DITA LTDA - ME	236.911	106
RUY BRAGA DE CARVALHO	29.029.015.000	001
S. REI RESTAURANTES LTDA ME	248.667	072
SAULO BRAZ DE MELO	237.236	106
SEBASTIAO ADELINO FERRARI	29.121.011.000	006
SEBASTIAO COSME DA COSTA	229.325	106
SERGIO AUGUSTO NOBRE	29.094.001.000	001
SPEED MIX COMERCIO DE ROUPAS LTDA	177.626	062
VIA VAREJO S/A	200.711	062
VIMACAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	250.514	106
VISTITA SHOES CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP	210.914	062
WALMIR RUBINO UTRERA	24.051.007.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PAULO JOSE LOPES	106.774	IMEDIATO
WESLEY SOUSA	106.775	IMEDIATO
ADRIANA MICHELE CARDOSO DE SA	111.376	IMEDIATO

SERVIÇO: REMOVER PUBLICIDADE IRREGULAR PLACAS NO PASSEIO

PUBLICO		
NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA DE SOUSA BORGIO	107.453	05 DIAS

SU002.2, 06 DE DEZEMBRO DE 2017
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 37/2017 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.073.214/2017 – DC. 00 – INTERESSADO: ELIAS DA PAIXÃO SILVA.

2)- Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos a Ordem de Serviço que se segue, realizada com a empresa A BRASILEIRA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA - EPP, em consequência da C.A Nº 10008/17 – CONTRATO SA.200.2 Nº 87/2017.

Ordem de Serviço nº 01/2017 – PC - 1467/2017

Contrato de prestação de serviços para manutenção do forro e telhado do Velório do Cemitério da Vila Euclides no Município de São Bernardo do Campo, conforme memorial descritivo.

Início: 04/12/17 Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Valor estimado: R\$ 32.429,92.

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-121 - Nº 03/ 2017

Em cumprimento ao disposto no artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro e do Decreto Municipal nº 20.120, de 20 de Julho de 2017 ficam os Proprietários dos Veículos abaixo relacionados CIENTIFICADOS que estes se encontram apreendidos a mais de 10 (dez) dias, no Pátio Municipal de Veículos Infratores, sito a Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci, nº 240, Parque Espacial. Lembramos que de acordo com a legislação vigente, o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, poderá ser avaliado e levado a leilão.

DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA
03/10/2017	CCB5969	03/10/2017	JDU8984	03/10/2017	EWE2087
04/10/2017	CFI8994	04/10/2017	ACN2915	06/10/2017	DQC9208
10/10/2017	CWU5707	11/10/2017	CMF5087	12/10/2017	CPC9332
13/10/2017	ELX 2066	15/10/2017	DDT0868	17/10/2017	BRF1890
18/10/2017	CBE2732	19/10/2017	CLC 5841	19/10/2017	KEC2215
19/10/2017	DAW5378	19/10/2017	19/10/2017	20/10/2017	CFI5389
20/10/2017	CMC1313	20/10/2017	DAQ1547	20/10/2017	BOP1079
20/10/2017	CFE9899	23/10/2017	BGM1482	24/10/2017	EDB0147
24/10/2017	EVO8329	24/10/2017	AZB2978	24/10/2017	CVA87345
24/10/2017	EQQ6369	24/10/2017	FAR3841	24/10/2017	CLP1662

ST-121, 22 de novembro de 2017.

PAULO RICARDO RODOLFO COSTA

Pátio Municipal

JESSE ARMANDO DA SILVA

Chefe de Seção de Operação de Trânsito

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 126/2017

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
MAVIS REGINA RECH RUIZ	28	2.389/17
JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	09	2.202/08
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	31	1.976/97
GISLAINE TERCIANI HERNANDEZ	65	2.230/10
ANTONIO SIVIRIANO PAULINO	07	2.261/12
MARCIA MARIA DRIGO	01	2.390/17
GERARDO SANTANA DE OLIVEIRA	24	2.391/17
ALEXANDRE DOS REIS	60	2.141/16
PATRICIA OSVALDINA SILVA COSTA	20	2.331/14
MIRIAN DE VASCONCELOS SANCHEZ SOUZA	24	2.392/17
SERGIO GARCIA GALACHE	73	2.393/17
JOSÉ ALVES DA SILVA	53	2.394/17
VALDIR DÃO JOÃO	37	2.395/17

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
ANTONIO HESSEL NETO	07	125/17 e 126/17
DIMAS OLIVEIRA PAIVA	66	127/17 e 128/17
DEMIVAL AMADEU LEAL	22	129/17 e 130/17
JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	09	131/17 e 132/17

ST.122.1, 06 de dezembro de 2017.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

EDITAL ST Nº 88 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 28 de Novembro a 04 de Dezembro de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 06 de Dezembro de 2017.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 89 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de 28 de Novembro a 04 de Dezembro de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 06 de Dezembro de 2017.
ENG. DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 125/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
WELLINGTON SILVA DE ALMEIDA	AHH-5347	7500
RODRIGO DE OLIVEIRA LUNGAREZI	CYR-9369	7501
RONALDO ALVES DA CONCEIÇÃO	DBA-9182	7502
FRANCISCO FORNAZIEIRO DE SOUZA	ADW-5274	7503
LUZIA SOARES DE SOUZA	CZP-1859	7504
IVANDILSON BALBINO DA SILVA	DDP-7058	7505
MARCIA DE LOURDES MESSIAS BENTO	CJU-7072	7506
CHASSIS	KOS-7842	XXX
VW FUSCA	LIX-6054	XXX
TUCKSON	EDZ-6194	XXX
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	BGK-1588	7507
ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	CKH-0467	7508
JULIO VITOR DA PALMA	BFH-3154	7509
JULIO VITOR DA PALMA	CYK-3393	7510
VALDEMAR ALVES FEITOSA	IOF-9749	7511
MARIA SENHORA DA CRUZ PREVEDI	CHC-5728	7512

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
GERSON APARECIDO PEREIRA DE MORAES	CWO-8374	3734
RAILTO CABRAL RAMOS	CYH-0734	3735
ERINALDO BARROS DE OLIVEIRA	JLM-7755	3736
EDILSON MESSIAS SANTOS	CAD-4866	3737

ST-122, em 06 de dezembro de 2017.

SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 nº 025/17

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)	
SB 55.572/2012	Valéria de Melo Galvão Frutuoso - Mei
SB 45.115/2011	Luis Emilio Bolsoni
PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)	
SB 62.294/2017	Daniela Pereira Bassi

ST-1, 06 de Dezembro de 2017.

ENGº FLÁVIO SIMÕES
Diretor do Departamento
de Engenharia de Tráfego – ST-1

PORTARIA GST Nº 9, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre exclusão de servidores, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município e dá outras providências.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas; Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista; Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12

de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do anexo único da Portaria GST nº 4, de 6 de julho de 2017, o item que constam os servidores Ricardo Ferreira – matrícula 10.263-9, João Listi - matrícula 4281-7 e Célio Augusto da Silva – matrícula 25.405-2

Art. 2º - Designar o servidor Wladimir Bubini, matrícula 12171-0, para exercer até 6 de julho de 2018, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1 desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GST, 5 de dezembro de 2017.
ENGº DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 13/2016 CONVERTIDO PARA RITO SUMÁRIO
INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO XIX – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: CÉSAR TADEU CARDOSO
MATRÍCULA Nº 17.372-5

"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 10 (dez) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XIX – ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, que exerça função superior, igual ou subordinado, com palavras, gestos ou ações, resguardando-se ao Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo o direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos previstos pela Constituição Federal, com as atenuantes de número I e II do artigo 148 e com a agravante de número VI do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 35/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO VI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO VITÓRIA
MATRÍCULA Nº 18.054-2

"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso VI – deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer; com as atenuantes dos incisos I e II do Artigo 148 e sem agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 07 de 07/07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 34/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: SAMUEL FERNANDES DOMINGOS
MATRÍCULA Nº 64.266-5

"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 06 (seis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI – faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, causando prejuízos ao Município; com as atenuantes dos incisos I e II do Artigo 148 e sem agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 07 de 07/07/2010."

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5648/2017

AUTOR: VEREADOR RAFAEL DEMARCHI
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO EMÉRITO" AO DEPUTADO FEDERAL JAIR BOLSONARO.
PARECER: EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, A CCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5(CINCO) SESSÕES E

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5649/2017

AUTOR: VEREADOR RAFAEL DEMARCHI
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE “CIDADÃO SÃO-BERNARDENSE” AO DEPUTADO FEDERAL JAIR BOLSONARO.

PARECER: EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, A CCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5(CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5650/2017

AUTOR: VEREADOR RAFAEL DEMARCHI
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE “CIDADÃO BENEMÉRITO” AO DEPUTADO FEDERAL JAIR BOLSONARO.

PARECER: EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, A CCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5(CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 5628/2017

AUTOR: VEREADOR JULINHO FUZARI
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO AO “DIA DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, A CCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5(CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Aurélio.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.877, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa a funcionária WERUSKA SÁ CARVALHO AUGUSTO, Assistente Técnico Legislativo – Nível 9, referência “CE-22”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Suprimentos, referência “CC-21”, no período de 04 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 10.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia ROSILENE DE FATIMA RONCARI DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 01 de dezembro de 2017, no Gabinete da Vereadora LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO.

PORTARIA Nº 10.879, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 01 de dezembro de 2017, no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS.

PORTARIA Nº 10.880, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa o funcionário GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, Assistente Técnico Legislativo – Nível 9, referência “CE-22”, para exercer, em substituição, o cargo de Agente Legislativo – Nível 5, referência “CE-31”, no período de 08 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 10.881, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ROBERTO FELIPE BENTO, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC-23”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete da Vereadora LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.882, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera FERNANDO RAMOS DA SILVA, Assessor Político de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de dezembro de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.546, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2017, de autoria do Vereador Samuel Alves de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Emérito” ao Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016, de autoria do Vereador Rafael Felipe Demarchi)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Emérito” ao Pastor Cláudio de Souza dos Santos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 18/2015 – aditamento nº 04
Processo de Compra nº 75/2015
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

Contratada: Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio LTDA
CNPJ: 59.519.603/0001-47
Objeto: Serviços de limpeza, conservação, desinfecção, desinsetização e desratização – prorrogação de vigência
Valor: R\$ 287.082,66
Embasamento legal: Pregão, Lei Federal 10.520/02
Data de assinatura: 27 de novembro de 2017
Vigência: 30/11/12 a 28/02/18
Contrato nº 10/2015 – aditamento nº 06
Processo de Compra nº 43/2015
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada: NR Serviços de Segurança e Vigilância LTDA
CNPJ: 17.065.966/0001-00
Objeto: Serviços de vigilância - Empenho complementar para referente a serviços extraordinários
Valor: R\$ R\$ 69.053,40
Embasamento legal: Pregão, Lei Federal 10.520/02
Data de assinatura: 29 de novembro de 2017
Vigência: 29/11/12 a 01/08/18
José Maurício Barcelini
Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo 06 de dezembro de 2017.

EDITAL Nº. 002/2017-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

BLOQUEIO:

Benefício nº
221400000440
221400000878
221400001117
221400002694
221400003035
221400003054
221400004030
221400004274
221400004376
221400004543
221400011044
221400011451
221400011532
221400012095
221400012367
221400012407
221400012889
221400014029
221400014214
221400014313
221400014572
221400015294

Interessado

JOEL DUARTE SANTOS
ANDERSON SILVA DE JESUS
CARLOS DIAS DA SILVA
FABIANO VIEIRA DOS SANTOS
MARCOS DIAS CAVALCANTE
LEONARDO DOS SANTOS SILVA
NEZIO DA ROCHA GABRIEL
GILMAR CRUZ DE OLIVEIRA
RICARDO OLINTO SILVESTRI
JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
EDUARDO CHAGURI JUNIOR
LONCIVONE SANTANA DE OLIVEIRA
NAIR ANTUNES CARDOSO SILVA
HUGO HENRIQUE SILVA COLLABONI
ERNANI DE MORAIS
JURANDIR TORRES
PETER WILSON DE SOUZA VALERIO
JOAO LUCCA CIRIACO DE FARIA
AURELIO RODRIGUES DA SILVA
MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
WELLINGTON SILVA
OLIVIA VIEIRA ALBERTO

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº 35/2017
CONTRATO Nº 48/2014
PROCESSO Nº 22/2014
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software “FPW”
VALOR ESTIMADO: R\$ 61.622,80 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 1/12/2017 a 30/11/2018

ASSINATURA: 30/11/2017

CONTRATO Nº 51/2017
 PROCESSO Nº 156/2016
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CONTRATADA: G4 Daniel GASNIER.COM Consultoria LTDA
 OBJETO: Prestação de consultoria em logística de almoxarifado para FDSBC
 VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 PRAZO: 1/12/2017 a 31/08/2018
 ASSINATURA: 1/12/2017

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 28/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 173/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP sob demanda para FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa AMAD-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-EPP, adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 115/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura securitária predial e de bens patrimoniais de propriedade da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A., adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 30/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 94/2017. Objeto: Aquisição de switch de vídeo e tela retrátil para FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME para o item 1, adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), e vencedora a empresa MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME para o item 2, adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). São Bernardo do Campo, 1 de dezembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, comunicamos a quem interessar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 39/2017, cuja reabertura será informada oportunamente.

Pregão Presencial nº 39/2017 – SUSPENSO em 1/12/17 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 145/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de “Circuito Fechado de Televisão” (CFTV), com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, para a FDSBC. Sessão Pública: A SER INFORMADA OPORTUNAMENTE. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail compras@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
 Chefe da Seção de Finanças

Fundação Criança de São Bernardo

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra n.º 004/2017 realizará licitação pelo menor preço e na modalidade Carta Convite n.º 001/2017 que tem por objeto a aquisição de móveis planejados, fabricados sob medida, compreendendo os serviços de confecção, montagem e instalação nas casas do Serviço de Acolhimento Institucional da Fundação Criança, conforme as especificações contidas no edital.

O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br/ licitacao a partir do dia 08/12/2017.

A sessão do Convite e a entrega dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09h30min do dia 18/12/2017.

SAMUEL GOMES PINTO
 Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra n.º 014/2017 realizará licitação pelo menor preço e na modalidade Carta Convite n.º 006/2017 que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para os programas da Fundação Criança, conforme as especificações contidas no edital.

O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br/ licitacao a partir do dia 11/12/2017.

A sessão do Convite e a entrega dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09h30min do dia 19/12/2017.

SAMUEL GOMES PINTO
 Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 015/2017, ratifico a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de processo seletivo público para a Fundação Criança de São Bernardo do Campo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, sem desembolso financeiro por parte da Fundação.

Publique-se na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
 SAMUEL GOMES PINTO
 Diretor-Presidente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF

PP nº 05/2017 – PC 339/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Paulo Mariano, 236, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-320, no horário das 8h30min às 16 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas, bem como, preenchimento de informações cadastrais pelo interessado. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 3737-7000, ramais 2059 e 2062. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de “download” no “site”: www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2017 – 09:00h.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF

PP nº 06/2017 – PC 335/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Paulo Mariano, 236, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-320, no horário das 8h30min às 16 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas, bem como, preenchimento de informações cadastrais pelo interessado. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 3737-7000, ramais 2059 e 2062. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de “download” no “site”: www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2017 – 09:00h.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF

PP nº 07/2017 – PC 337/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Paulo Mariano, 236, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-320, no horário das 8h30min às 16 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas, bem como, preenchimento de informações cadastrais pelo interessado. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 3737-7000, ramais 2059 e 2062. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de “download” no “site”: www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2017 – 09:00h.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

CRENCIAMENTO HOMOLOGADO E RATIFICADO

TERMO DE CRENCIAMENTO: nº 03/2017 P.A. Nº 887/2017 - Edital de Credenciamento nº 02/2017 - OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CRENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CRENCIADO: AL – UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP, nos termos dispostos no Edital epigrafado. VALOR: R\$199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais) anual.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
 LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
 Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

AUTARQUIA MUNICIPAL

CRENCIAMENTO HOMOLOGADO E RATIFICADO

TERMO DE CRENCIAMENTO: nº 04/2017 P.A. Nº 901/2017 - Edital de Credenciamento nº 02/2017 - OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: PEZZOLO & MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - EPP, nos termos dispostos no Edital epigrafado. VALOR: R\$99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) anual.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

OPERADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS NOS PLANOS DE SAÚDE ADMINISTRADOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF.

São Bernardo do Campo,
06 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

**SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de
São Bernardo do Campo**

Resolução SBCPREV nº 006/2017

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, do procedimento administrativo previdenciário.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo previdenciário, medida que atende aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência;

CONSIDERANDO que a delimitação de um procedimento uniforme permite alto nível de segurança jurídica para os atos da Administração;

CONSIDERANDO que na inexistência de legislação específica no âmbito do Município, impõe-se a aplicação analógica da Lei Federal de Processo Administrativo, da Instrução Normativa INSS/PRES de nº 77 de 21 de Janeiro de 2016, e de alguns artigos da Lei Municipal de nº 2.240/76;

RESOLVE

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA NORMA

Seção I

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, com fundamento nas disposições da Lei de Processo Administrativo Federal, da Instrução Normativa INSS/PRES de nº 77 de 21 de Janeiro de 2016, e de normas da Lei Municipal de nº 2.240/76, a tramitação dos procedimentos administrativos de natureza previdenciária.

§ 1º O regramento instituído por esta Resolução não afasta a incidência das demais normas municipais, estaduais, e federais existentes sobre as matérias previdenciária e processual, devendo haver a completa aplicação do ordenamento para a solução dos casos julgados pela Administração.

§ 2º Nos pedidos de aposentadoria especial, fundados no art. 57 da Lei Federal de nº 8.213/91 e na Súmula Vinculante 33, serão aplicados os regramentos instituídos pelo Decreto Municipal de nº 19.545, de 22 de Dezembro de 2015.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

Seção II

Da Fase Inicial

Subseção I

Das disposições gerais

Art. 2º. Considera-se processo administrativo previdenciário o conjunto de atos administrativos, iniciado em razão de requerimento formulado pelo interessado, de ofício pela Administração ou por terceiro legítimo, e concluído com a decisão definitiva no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O processo administrativo previdenciário contemplará as fases inicial, instrutória, decisória e recursal.

Art. 3º. Nos processos administrativos previdenciários serão observados, entre outros, os seguintes preceitos:

I - presunção de boa-fé dos atos praticados pelos interessados;

II - atuação conforme a lei e o Direito;

III - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes e competências, salvo autorização em lei;

IV - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

V - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

VI - condução do processo administrativo com a finalidade de resguardar os direitos subjetivos dos segurados, dependentes e demais interessados da Previdência Municipal, esclarecendo-se os requisitos necessários ao benefício ou serviço mais vantajoso;

VII - o dever de prestar ao interessado, em todas as fases do processo, os esclarecimentos necessários para o exercício dos seus direitos, tais como documentação indispensável ao requerimento administrativo, prazos para a prática de atos, abrangência e limite dos recursos, não sendo necessária, para tanto, a intermediação de terceiros;

VIII - publicidade dos atos praticados, resguardando-se o sigilo médico e dos dados pessoais;

IX - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

X - fundamentação das decisões administrativas, indicando os documentos e os elementos que levaram à concessão ou ao indeferimento do benefício ou serviço;

XI - identificação do servidor responsável pela prática de cada ato e a respectiva data;

XII - adoção de formas e vocabulário simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos usuários da Previdência Municipal, evitando-se o uso de siglas ou palavras de uso interno da Administração que dificultem o entendimento pelo interessado;

XIII - compartilhamento de informações com órgãos públicos, na forma da lei;

XIV - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XV - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

Informativo IMASF Nº 07/2017

CONVÊNIO ODONTOLÓGICO

Informamos aos nossos beneficiários que a licitação para contratação de nova empresa para a prestação de atendimento odontológico foi concluída e a empresa selecionada foi "PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA", cujo Plano Básico custará R\$ 5,79 por mês e por pessoa inscrita.

Informamos ainda que, de imediato, todos os participantes do convênio anterior serão automaticamente transferidos para o Plano Básico do novo convênio, com cobrança do preço mínimo, assegurado o direito ao cancelamento da inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Para que possam usufruir de imediato dos benefícios do novo Plano, os interessados deverão comparecer no balcão da PRODENT, na sede do IMASF para complementar e confirmar seu cadastro pessoal e de familiares, no horário das 08:00 às 17:30 hs, de 2ª à 6ª feira, a partir do dia 07/12/2017 (quinta-feira).

Novas adesões poderão ser feitas a qualquer tempo.

Um balcão da empresa "PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA" estará instalado nas dependências do IMASF, para atender e orientar os interessados.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANÇETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

REPUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO	
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo Circulante	14.929.326,77	Passivo Circulante	22.287.455,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.370.276,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	363.725,01
Créditos A Curto Prazo	3.933.582,88	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	21.449.022,79
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	93.524,68	Demais Obrigações a Curto Prazo	408.003,44
Estoques	1.527.142,68	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	66.704,72
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	4.800,00	Passivo Não-Circulante	15.322.422,93
Ativo Não Circulante	75.940.354,12	Total do Passivo	37.609.878,89
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.365.523,57	Patrimônio Líquido	55.094.363,11
Investimentos	224.744,39	Superávits Ou Déficits Acumulados -	54.770.144,94
Imobilizado	61.348.651,38	Demais Reservas	324.218,17
Intangível	1.434,78		
Total	90.869.680,89	Total	92.704.242,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	121.244.987,17	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	119.410.426,06
Pessoal e Encargos	4.047.426,15	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	102.692.304,13
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	103.722.619,54	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.821.549,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	480.916,85	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	3.427.538,68	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributárias	661.295,25	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.896.572,66
Custo das Mercadorias Vendidas	6.739.163,33		
SOMA	212.114.668,06	SOMA	212.114.668,06

Resultado Patrimonial Do Período: -1.834.561,11

ATIVO FINANCEIRO	9.457.801,21	PASSIVO FINANCEIRO	55.842.054,22
ATIVO PERMANENTE	81.411.879,68	PASSIVO PERMANENTE	25.221.502,28
TOTAL	90.869.680,89	SALDO PATRIMONIAL	9.806.124,39
		TOTAL	90.869.680,89

LUIZ CARLOS GONÇALVES
DA SILVA
Superintendente

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e
Financeiro

JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA
Chefe da Seção de Contabilidade

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO: 12/2017 PROCESSO DE COMPROVAÇÃO: 137/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. VALOR DO PLANO BÁSICO INDIVIDUAL MENSAL: R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) ASSINATURA: 05/12/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

XVI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados; e

XVII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Subseção II Dos interessados

Art. 4º. São legitimados para realizar o requerimento do benefício:

I - o próprio segurado, dependente ou beneficiário;

II - o procurador legalmente constituído;

III - o representante legal, assim entendido o tutor, curador, detentor da guarda ou administrador provisório do interessado, quando for o caso;

IV - o sindicato ou a entidade de aposentados devidamente legalizados, na forma da lei; e

V - o dirigente de entidade de atendimento de que trata o art. 92, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Parágrafo único. No caso de aposentadoria por invalidez, o Instituto deve processar de ofício o benefício, quando tiver ciência da incapacidade do segurado, mesmo que este não o tenha requerido.

Subseção III Dos impedimentos e da suspeição

Art. 5º. É impedido de atuar no processo administrativo o servidor:

I - que tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - que tenha participado ou venha a participar como interessado, perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; e

IV - cujo cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau tenha atuado como intermediário.

Parágrafo único. Entende-se por parentes em primeiro grau, os pais e os filhos; em segundo grau, os netos, os avós e os irmãos; em 3º grau, os bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos.

Art. 6º. O servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à chefia imediata que, ao acolher as razões, designará outro servidor para atuar no processo.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento será apurada em sede disciplinar.

Art. 7º. Pode ser arguida perante a chefia imediata a suspeição de servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Parágrafo único. É de dez dias o prazo para recurso contra a decisão que não acolher a alegação de suspeição suscitada pelo interessado, cabendo a apreciação e julgamento à chefia da Unidade de Atendimento

Subseção IV Da comunicação dos atos

Art. 8º. O Instituto de Previdência deverá comunicar os interessados sobre exigências a cargo destes, bem como sobre as decisões e seus fundamentos.

§ 1º A comunicação deverá conter:

I - identificação do interessado e, se for o caso, do terceiro interessado;

II - a finalidade da comunicação;

III - data, hora e local em que deve comparecer, acompanhado ou não de testemunhas, se for o caso;

IV - informação se o interessado deve comparecer acompanhado de seu representante legal;

V - informação da continuidade do processo independentemente do comparecimento; e

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A comunicação deverá ser realizada na primeira oportunidade, preferencialmente por ciência nos autos. Quando não houver ciência nos autos, a comunicação deverá ser feita via postal com aviso de recebimento, telegrama ou outro meio que assegure a ciência do interessado, devendo a informação ficar registrada no processo administrativo.

§ 3º Presumem-se válidas as comunicações dirigidas ao endereço para correspondência declinado nos autos pelo interessado, cabendo a ele atualizá-lo sempre que houver modificação temporária ou definitiva, iniciando a contagem do prazo a partir da data da ciência.

§ 4º As comunicações serão consideradas ineficazes quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do interessado ou de seu representante legal supre sua falta ou irregularidade, iniciando neste momento a contagem do prazo.

§ 5º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação ao interessado poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, correspondência, telegrama, fax ou correio eletrônico, registrando-se a circunstância no processo, caso necessário.

§ 6º As intimações para comparecimento observarão a antecedência mínima de três dias úteis.

§ 7º Todos os prazos previstos em relação aos pedidos de interesse dos segurados começam a correr a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, observando-se que:

I - considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal;

II - os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo; e

III - os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data e se, no mês do vencimento, não houver o equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 9º. O não atendimento da comunicação não implica no reconhecimento da verdade dos fatos de modo desfavorável à pretensão formulada pelo interessado, embora resulte na preclusão.

Subseção V Do início do processo

Art. 10. O requerimento de benefício deverá ser solicitado perante o Instituto de Previdência na forma física ou digital.

Art. 11. Todo requerimento de benefício deverá ser registrado nos sistemas

informatizados do Instituto na data do comparecimento do interessado.

Art. 12. A apresentação de documentação incompleta não constitui motivo para recusa do requerimento do benefício, ainda que, de plano, se possa constatar que o segurado não faz jus ao benefício que pretende requerer, sendo obrigatória a protocolização de todos os pedidos administrativos cabendo, se for o caso, a emissão de carta de exigência ao requerente.

Subseção VI

Da identificação do requerente

Art. 13. Todo atendimento presencial deverá ser realizado mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos de identificação:

I - Carteira de Identidade;

II - Carteira Nacional de Habilitação;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Carteira Profissional;

V - Passaporte;

VI - Carteira de Identificação Funcional; ou

VII - outro documento dotado de fé pública que permita a identificação do cidadão.

§ 1º O documento de identificação apresentado deverá conter fotografia que permita o reconhecimento do requerente.

§ 2º Caso o documento apresentado não seja hábil para identificar o interessado, o servidor deverá emitir carta de exigência para que o interessado apresente algum outro documento que o identifique.

§ 3º Verificada, a qualquer tempo, indício de fraude em relação a qualquer documento apresentado, o servidor considerará não satisfeita a exigência e deverá:

I - registrar a ocorrência no processo; e

II - dar ciência à chefia imediata que, no prazo máximo de cinco dias, remeterá o processo à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

§ 4º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 5º Caso o interessado não apresente documento de identificação com foto, não poderá ser realizado o atendimento pretendido.

§ 7º A autenticação eletrônica, por certificação digital ou senha pessoal, será considerada meio válido para identificação nos canais remotos quando necessário.

Subseção VII

Da formalização do processo

Art. 14. O processo administrativo será formalizado até a fase decisória e conterá os seguintes documentos:

II - requerimento formalizado e assinado;

III - procuração ou documento que comprove a representação legal, se for o caso;

IV - cópia do documento de identificação do requerente e do representante legal, quando houver divergência de dados cadastrais;

VI - documentos comprobatórios relacionados ao pedido, caso houver; e

VII - decisão fundamentada.

§ 1º Ao requerente analfabeto ou impossibilitado de assinar será permitida respectivamente:

I - a aposição da impressão digital na presença de servidor, que o identificará; e

II - a assinatura a rogo na presença de duas pessoas, preferencialmente servidores, as quais deverão assinar com um terceiro que assinará em nome do interessado.

§ 2º Os atos administrativos que forem praticados antes da formalização do processo o integrarão, ou nele serão certificados até a fase decisória.

Art. 15. Na formalização do processo será suficiente a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor, podendo ser solicitada a apresentação do documento original para verificação de contemporaneidade ou outras situações em que este procedimento se fizer necessário.

§ 1º O servidor, após conferir a autenticidade dos documentos apresentados, deverá devolver os originais ao requerente e providenciar, quando necessário, a juntada das cópias por ele autenticadas ao processo, certificando sobre a fidedignidade.

§ 2º Quando for apresentada cópia de vários documentos para serem conferidos com o original, é facultado ao servidor certificar a autenticidade em despacho, fazendo referência às folhas em que esses documentos foram inseridas no processo.

Art. 16. As certidões de nascimento, casamento e óbito são dotadas de fé pública e o seu conteúdo não poderá ser questionado, nos termos dos arts. 217 e 1.604, ambos do Código Civil.

Art. 17. Equiparam-se aos originais os documentos autenticados por:

I - órgãos da Justiça e seus auxiliares;

II - Ministério Público e seus auxiliares;

III - procuradorias;

IV - autoridades policiais;

V - repartições públicas em geral;

VI - advogados públicos; e

VII - advogados privados munidos de instrumento de procuração ou substabelecimento acompanhado de cópia da carteira da OAB.

§ 1º Caso identificado indício de irregularidade nas cópias apresentadas, o servidor poderá exigir a apresentação dos originais para conferência.

Seção III

Da Fase Instrutória

Subseção I

Da carta de exigência

Art. 18. Não apresentada toda a documentação indispensável ao processamento do benefício ou do serviço, o servidor deverá emitir carta de exigências elencando providências e documentos necessários, com prazo mínimo de trinta dias para cumprimento.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido justificado do interessado, deduzido dentro do prazo legal.

§ 2º Emitida carta de exigências no momento do atendimento, deverá ser colhida a assinatura de ciência na via a ser anexada no processo administrativo, com entrega obrigatória de cópia ao requerente.

§ 3º Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados, o processo será decidido estado em que se encontrar.

§ 4º Caso o requerente declare formalmente não possuir os documentos solicitados na carta de exigência emitida pelo servidor, o requerimento poderá ser decidido de imediato.

Subseção II**Da instrução do processo administrativo**

Art. 19. As atividades de instrução são destinadas a averiguar e comprovar os requisitos legais para o reconhecimento de direito aos benefícios, seja o processo constituído por meio físico ou eletrônico.

Art. 20. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de documentos por terceiros, poderá ser expedida comunicação para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Seção IV**Da fase decisória**

Art. 21. O Instituto de Previdência deve conceder o melhor benefício a que o segurado fizer jus, cabendo ao servidor orientá-lo nesse sentido.

Art. 22. Quando, por ocasião da decisão, for identificado que estão satisfeitos os requisitos para mais de um tipo de benefício, cabe ao Instituto oferecer ao segurado o direito de opção, mediante a apresentação dos demonstrativos financeiros de cada um deles.

§ 1º A opção deverá ser expressa e constar nos autos.

Art. 23. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações em matéria de sua competência, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A decisão administrativa, em qualquer hipótese, deverá conter despacho sucinto do objeto do requerimento administrativo, fundamentação com análise das provas constantes nos autos, bem como conclusão deferindo ou indeferindo o pedido formulado.

§ 2º A motivação deve ser clara e coerente, indicando quais os requisitos legais que foram ou não atendidos, podendo fundamentar-se em decisões anteriores, bem como notas técnicas e pareceres do órgão consultivo competente, os quais serão parte integrante do ato decisório.

§ 3º Todos os requisitos legais necessários à análise do requerimento devem ser apreciados no momento da decisão, registrando-se no processo administrativo a avaliação individualizada de cada requisito legal.

§ 4º. Sendo o requerimento indeferido por ausência de documentação ou outra causa de inapetibilidade formal, eventual renovação do pleito não terá efeitos financeiros retroativos até a data da primeira solicitação.

Art. 24. O interessado será comunicado da decisão administrativa com a exposição dos motivos, a fundamentação legal e o prazo para interposição de recurso.

Art. 25. Sempre que a decisão gerar efeitos em relação a terceiros, o Instituto deverá comunicá-los e oferecer prazo para recurso.

Seção V**Das disposições diversas relativas ao processo****Subseção I****Da desistência do processo**

Art. 26. O interessado poderá, mediante manifestação escrita e enquanto não proferida a decisão, desistir do pedido formulado.

§ 1º O pedido de desistência atinge somente aquele que o solicitou.

§ 2º A desistência não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Subseção II**Da conclusão do processo administrativo**

Art. 27. Conclui-se o processo administrativo com a decisão administrativa, ressalvado o direito de o requerente solicitar recurso ou revisão nos prazos previstos nas normas vigentes.

Parágrafo único. Constatado erro, ainda que em fase de novo requerimento, o processo administrativo anterior, já concluído, deverá ser reaberto de ofício para a concessão do benefício, observado a decadência e a prescrição.

Subseção III**Da Fase Recursal**

Art. 28. Da decisão da 1ª instância administrativa, proferida pelo Diretor ou autoridade competente, denegando o pedido inicial, caberá recurso voluntário.

Art. 29. O recurso voluntário deverá ser dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão inicial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência pelo interessado da decisão recorrida, se outro não houver sido fixado por lei específica.

Art. 30. O pedido de recurso deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito.

Parágrafo Único. O recurso interposto sem obediência às prescrições deste artigo será indeferido e o respectivo processo arquivado por ordem da autoridade pública competente.

Art. 31. A autoridade prolatora da decisão inicial recorrida poderá reconsiderar a decisão anterior ou encaminhar o recurso a superior instância.

§ 1º Salvo determinação legal ou manifestação expressa em contrário da autoridade recorrida, o recurso terá efeito apenas devolutivo.

§ 2º O recurso somente terá efeito suspensivo quando expressamente previsto em lei ou em caso de relevante interesse público, a juízo da autoridade recorrida.

§ 3º Caso mantenha a decisão recorrida, o Diretor encaminhará o recurso ao Diretor Superintendente.

§ 4º A decisão proferida pelo Diretor Superintendente quanto ao recurso voluntário será final e irrecorrível na esfera administrativa do Instituto de Previdência.

Subseção IV**Das disposições finais**

Art. 32. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelo Diretor Superintendente.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2017.

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC Nº 10.021/2013 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA POSTAL. EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS VALIDADE: 02/12/2017 A 01/12/2018.

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI

Diretor Administrativo e Financeiro

SBCPREV

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PERITOS PARA ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO EM PROCESSOS JUDICIAIS Nº 001/2017

Classificação	Nome
01º	Sergio Raphael Fusari Filho
02º	José Roberto Naddeo
03º	Angelo Di Fraia Filho
04º	Tiago Alves de Castro

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI

Diretor Administrativo e Financeiro

SBCPREV

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº2580/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: JOAO LUIZ CORTEZE, MATRÍCULA Nº 21.023-4, PASEP Nº 17007245380, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-21, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2581/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: GISLAINE CANOS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 22.339-0, PASEP Nº 12364795399, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2582/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: MARCIA ROZIMARA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 25.781-4, PASEP Nº 12181145441, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E4-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2583/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: FRUTUOSO FERREIRA LIMA NETTO, MATRÍCULA Nº 7.795-5, PASEP Nº 10082653531, CARGO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO SA-1, REFERÊNCIA 22-D, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº2394/2017-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.084/2014- SBCPREV, que aposentou o(a) funcionário(a) JORGE PARMEZZANO FILHO, matrícula nº 27.064-8, para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal nº 27.064/E;

II - Os cálculos de proventos ficam retificados para 53,42% (cinquenta e três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) da média contributiva, a partir de 04 de julho de 2014.

APOSTILA Nº2395/2017-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 004371251.2010.8.26.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com trânsito em julgado, constante no Processo Administrativo SB nº 021081/2011; resolve:

I - Apostilar a Portaria nº 41.700/2008- SBCPREV, que aposentou o(a) funcionário(a) ANTONIA HIDEKO NAGAMINE, matrícula nº 7.830-9, para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal nº 7.830/E;

II - Os cálculos de proventos ficam retificados para 100% (cem por cento) da soma de 1.261/1825 avos da referência "A3-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de 564/1825 avos da referência "A3-C", carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senioridade, a partir de 25 de janeiro de 2008.

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a Nanci APARECIDA RONDELLI, por meio do Processo Pessoal nº 23791/E, o pedido de aposentadoria especial pelo magistério por falta de amparo legal.

Indeferindo a ERCULE ALFREDO NOTTE, por meio do Processo Pessoal nº 7792/E o pedido de abono de permanência por falta de amparo legal.

Indeferindo a MAURO ALVES, por meio do Processo Pessoal nº 3369/H o pedido de abono de permanência por falta de amparo legal.

Indeferindo a TEREZA MARIA DE PAULA, por meio do Processo Pessoal nº 36428/E o pedido do processamento de concessão do benefício de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a APARECIDA TRINDADE DE SOUZA E SILVA, por meio do Processo Pessoal nº 31714/AP o pedido do processamento de concessão do benefício de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a ROSANA SILVA BELLO, por meio do Processo Pessoal nº PE/258 o pedido de pensão por morte, por falta de amparo legal.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
21023/AP	SBCPREV	JOAO LUIZ CORTEZE
22339/AP	SBCPREV	GISLAINE CANOS RODRIGUES
25781/AP	SBCPREV	MARCIA ROZIMARA DOS SANTOS
7795/E	SBCPREV	FRUTUOSO FERREIRA LIMA NETTO

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
7830/E	SBCPREV	ANTONIA HIDEKO NAGAMINE
27064/E	SBCPREV	JORGE PARMEZZANO FILHO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
375/PE	SBCPREV	MARIA APARECIDA QUINTÃO
372/PE	SBCPREV	MARIA ALICE PIMENTA
374/PE	SBCPREV	VALTER SIMÃO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
5619/AP	SBCPREV	HELICIO DA SILVA MOUTINHO
1430/E	SBCPREV	APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA
4627/E	SBCPREV	ANTONIO SABINO DA SILVA
7513/E	SBCPREV	NEUSA CECILIA AYRES BUENO
572/E	SBCPREV	VILMA CINARA FREITAS
671/E	SBCPREV	LOURDES SPOSARO
2740/H	SBCPREV	JOSÉ DE SOUZA
9823/H	SBCPREV	MARIA ALICE C ARAUJO
407/E	SBCPREV	PEDRO APOSTOLO FERREIRA
4912/E	SBCPREV	WILSON AQUINO CALDEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PASB/15782/2000	SBCPREV	RAQUEL ALVES DA SILVA
PASB/6784/2006	SBCPREV	HELENA POLIZIO SILVEIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 037/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
1.430-7	APPARECIDA DE O DE PAULA	Aposentada	23/11/2017	994.847.308-68
7.513-1	NEUSA C AYRES BUENO	Aposentado	21/11/2017	760.695.918-87
16.900-3	RAQUEL ALVES DA SILVA	Pensionista	20/11/2017	140.082.948-80

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente



PROGRAMA SAÚDE P+RIORIDADE
SAÚDE PÚBLICA E PARTICULAR. JUNTAS PRA CUIDAR DE VOCE.

ZERAMOS A FILA DE EXAMES E CONSULTAS

O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.

Operação
PÉ D'ÁGUA
Prevenção e Mobilização

REDUÇÃO DOS RISCOS PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

A Prefeitura de São Bernardo do Campo está ampliando os trabalhos preventivos para proteger a população de eventuais problemas ocasionados durante o período de chuvas.



DEFESA CIVIL 199
ATENDIMENTO 24H POR DIA, TODOS OS DIAS



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO